



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 700/2026

ID CiudadES/TCE/ES: 2026.500E0500019.01.0820

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **SESA**, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO DE PREÇOS - SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, conforme processo E-DOCS nº **2026-ZKZQZ**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para atender ao **GTI/NESU com participação do IASES** em Cariacica – ES e **PMES** em Vitória – ES.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a **SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO DE 15 (quinze) itens**, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - Valor Total Máximo Estimado Admitido para a Licitação: **R\$ 70.789.030,40** (setenta milhões setecentos e oitenta e nove mil, trinta reais quarenta centavos).

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 15 de outubro de 2026; às 08h.

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 03 de novembro de 2026; às 08h.

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.7 - Data da Abertura das Propostas: 03 de novembro de 2026; às 09h.

1.8 - Data da sessão pública: 03 de novembro de 2026; às 09h.

1.9 - O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade **10.126.0061.2127 e/ou 10.302.0061.1051**, Elemento de Despesa **3.3.90.40.00 e/ou 4.4.40.42.00 e/ou 4.4.90.52.00 e/ou outra natureza de despesa a ser definida**, Fonte: **1500100200 e/ou outra fonte a ser definida do orçamento** da SESA para o exercício de **2026**.

1.11.1 Destaca-se que para as unidades: **PMES, IASES**, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no Anexo II deste Edital para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.6.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.9 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

9.10 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.10.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.11 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-DOCS, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

10.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 - Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-DOCS, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os grupos em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail sesacpl@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I – A – Quantitativo por Órgão Participante

Anexo I – B – Endereço de Entrega dos Órgãos Participantes

Apêndice do Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo III.A – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III.B – Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III.C – Declaração para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo "A" – Cadastro Reserva

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato

Vitória – ES, na data da assinatura eletrônica.

HENRIQUE COSTALONGA GOMES

Agente de Contratação – Pregoeiro – CPL SESA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para contratação de solução integrada de monitoramento, gestão e suporte tecnológico, com gerenciamento centralizado, recursos analíticos, suporte técnico, treinamento e operação assistida, para atendimento das demandas da SESA.

1.2 - Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de solução integrada de monitoramento, gestão e suporte tecnológico, com gerenciamento centralizado, recursos analíticos, suporte técnico, treinamento e operação assistida , para atendimento das demandas da SESA, conforme especificações, requisitos e exigências descritos neste Termo de Referência.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Registro de Preços para contratação de solução integrada de monitoramento, gestão e suporte tecnológico, com gerenciamento centralizado, recursos analíticos, suporte técnico, treinamento e operação assistida, para atendimento das demandas da SESA.
Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Estaduais 5352-R/2023, 5354-R/2023, 5545-R/2023, e todas as alterações.
Estimativa do Valor da Contratação:	R\$ 70.789.030,40 (setenta milhões setecentos e oitenta e nove mil e trinta reais e quarenta centavos).
Prazo estipulado de vigência contratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas. Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item. Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.
Informação da Dotação Orçamentária Exercício 2026:	Programas de Trabalho: 10.126.0061.2127 e/ou 10.302.0061.1051 e/ou outro Programa de Trabalho a ser definido UO: 44901/UG: 440901 Naturezas de Despesa: 3.3.90.40.00 e/ou 4.4.40.42.00 e/ou 4.4.90.52.00 e/ou outra natureza de despesa a ser definida Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou outra fonte a ser definida



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	Destacamos que para as unidades: PMES e IASES , as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	SSAFAS/GTI/NESU
Prazo estipulado para entrega:	60 (sessenta) dia úteis, a partir do dia posterior ao da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	Servidor: Maycon Cruz Silva Márcio Mercon de Vargas Felipe Lima Riberio
Versão e data da elaboração do Termo de Referência:	Versão 04, 02/10/2026
Equipe: Fiscal / Gestor da Ata e/ou do Contrato	Maycon Cruz Silva Márcio Merson de Vargas Felipe Lima Riberio
Modo de Disputa:	ABERTO E FECHADO
Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23	Por Grupo de itens.
Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:	Por Grupo de Itens.
Solicitação de Amostra, conforme Art. 77 do Decreto 5352/23	NÃO, pois trata-se de produtos que podem ser aferidos
Será permitido a Adesão	SIM
Será permitida a participação de Empresas em Consórcio	NÃO

2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.1 - Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 8 a 10 do Decreto Estadual 5354-R/23. Apêndice deste documento.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 - O objeto será Registro de Preços para contratação de solução integrada de monitoramento, gestão e suporte tecnológico, com gerenciamento centralizado, recursos analíticos, suporte técnico, treinamento e operação assistida, para atendimento das demandas





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

da SESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando adequada proteção da rede corporativa da SESA presente em todos os prédios da SESA, para atender a demanda de cibersegurança, conforme especificações, requisitos e exigências descritos neste Termo de Referência.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**.

4.3 - Justificativa de quantitativo:

4.3.1 O ÚNICO AGRUPAMENTO DE ITENS se deve à natureza integrada e interdependente da solução pretendida, cujo resultado útil depende do funcionamento conjunto entre firewalls de próxima geração, solução de detecção e resposta de rede (NDR), gestão e resposta a incidentes, gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, suporte técnico, treinamento e operação assistida. Embora os componentes sejam individualmente identificáveis, o objeto constitui sistema único e integrado, no qual a correlação de eventos, a padronização de políticas, a interoperabilidade nativa entre os componentes e a rastreabilidade das ações de segurança somente se viabilizam por meio de arquitetura unificada.

4.3.2 A adoção de agrupamento em lote único justifica-se, ainda, pela economia de escala, pela redução dos custos de gestão contratual e pela necessidade de responsabilização integral por um único fornecedor, afastando-se a fragmentação que poderia ensejar incompatibilidades técnicas, lacunas de suporte, divergência de responsabilidades, sobreposição de contratos e perda de efetividade operacional.

4.3.3 Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento pode deixar de ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a configuração de sistema único e integrado recomendarem a contratação conjunta. No caso concreto, o agrupamento preserva a unidade técnica da arquitetura de segurança, a padronização das políticas, a governança da implantação e a integralidade da responsabilização, sem prejuízo da ampla competitividade, assegurada pela admissão de propostas de diferentes fabricantes, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores e plenamente interoperáveis entre os componentes.

4.4 Houve a observância aos princípios:

4.4.1 Da Padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, sustentabilidade e segurança. Justifica-se pela necessidade de





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

uma arquitetura integrada, centralizada e interoperável, que assegure uniformidade de políticas, visibilidade consolidada do tráfego, correlação de eventos e gerenciamento unificado. Como os componentes (firewalls NGFW, NDR, gestão de incidentes, gerenciamento centralizado, centralização de logs e solução analítica) são tecnicamente interdependentes, a adoção de itens isolados e não integrados comprometeria a eficiência, a rastreabilidade e a resposta a incidentes. Ressalva-se que a padronização não equivale a direcionamento de marca: as especificações permanecem baseadas em desempenho, capacidade e interoperabilidade, admitindo-se fabricantes distintos desde que comprovada a compatibilidade técnica.

4.4.2 Do Parcelamento – Afasta-se o parcelamento por item isolado em favor da contratação por **grupo de itens**, dada a relação funcional direta e interdependente entre os componentes, que precisam compartilhar telemetria, eventos, políticas e mecanismos de resposta. O fracionamento poderia gerar múltiplos fornecedores, tecnologias heterogêneas e integrações não homologadas, elevando riscos de incompatibilidade, custos indiretos e lacunas de responsabilização. A opção por grupo de itens preserva a competitividade (há fornecedores e integradores aptos a ofertar soluções completas ou composições compatíveis), garante suporte unificado e responsabilização clara, e favorece proposta mais vantajosa — sem impedir a aceitação de componentes de fabricantes diferentes quando houver comprovação inequívoca de interoperabilidade.

4.4.3 Da Responsabilidade Fiscal – Conforme LRF - Lei Complementar nº 101/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 200/2023.

4.5 Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

5.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este documento.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 - Registro de Preços para contratação de solução integrada de monitoramento, gestão e suporte tecnológico, com gerenciamento centralizado, recursos analíticos, suporte técnico, treinamento e operação assistida, para atendimento das demandas da SESA e demais partícipes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
 Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
 5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

GRUPO ÚNICO – 15 ITENS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I	HW	6
2	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II	HW	10
3	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III	HW	17
4	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV	HW	15
5	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V	HW	215
6	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I	HW	3
7	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II	HW	4
8	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III	SW	3
9	SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	SW	4
10	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	SW	4
11	SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS	SW	4
12	SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE	SW	10
13	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO – (SOB DEMANDA)	SE	6200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – FIREWALL	TURMA	5
15	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – DEMAIS SOLUÇÕES	TURMA	5

*** HW – Hardware**

*** SW – Software**

*** SE - Serviços**

6.2 - Os bens e serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

6.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem e serviço de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e alterações.

6.4 **Os licitantes deverão apresentar** os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

6.5 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.6 O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Dos Critérios de Sustentabilidade:

7.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.2 - Eficiência energética e racionalização do consumo de recursos computacionais.

7.1.3 - Fornecimento de equipamentos novos, com ciclo de vida prolongado por garantia, suporte e atualizações contratuais.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1.4 - Destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e componentes substituídos.

7.1.5 - Redução de deslocamentos por meio de gerenciamento centralizado e execução remota de atividades técnicas.

7.1.6 - Além dos critérios eventualmente previstos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.7 - Os equipamentos deverão observar normas de eficiência energética, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, com redução de consumo de energia e uso racional de recursos.

7.1.8 - A CONTRATADA fornecerá equipamentos novos, sem uso anterior e em linha de produção, com garantia, suporte, licenciamento e atualizações por todo o período contratual, ampliando a vida útil da solução.

7.1.9 - A CONTRATADA adotará práticas adequadas de embalagem, transporte, instalação e retirada de materiais, reduzindo desperdícios e dando destinação ambientalmente adequada a resíduos, embalagens e componentes substituídos sob sua responsabilidade.

7.1.10 - Na substituição de equipamentos, peças, módulos ou componentes, a CONTRATADA observará a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao descarte de resíduos eletroeletrônicos, baterias, fontes, cabos e embalagens.

7.1.11 - A solução permitirá gerenciamento centralizado, atualização remota, monitoramento, geração de relatórios e operação assistida, reduzindo deslocamentos e otimizando recursos técnicos.

7.1.12 - A CONTRATADA priorizará a execução remota de atividades técnicas, sem prejuízo das atividades presenciais de instalação, configuração, manutenção e correção de falhas, reduzindo custos logísticos, tempo de resposta e impactos ambientais.

7.1.13 - Os equipamentos serão dimensionados conforme a necessidade de cada unidade, evitando sub ou superdimensionamento, desperdício de capacidade e consumo energético desnecessário.

7.1.14 - A CONTRATADA manterá atualizações de software, firmware, assinaturas e correções de segurança durante toda a vigência contratual, mitigando vulnerabilidades e evitando a substituição antecipada dos ativos.

7.2 - Participação de Empresas em Consórcio





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.1 - **Não será permitida** a participação de empresas em consórcio porque o objeto, embora tecnicamente especializado, é usual no mercado de tecnologia da informação e segurança cibernética, existindo fornecedores, integradores e fabricantes com capacidade técnica, operacional e comercial para fornecer solução completa ou tecnicamente integrada, com implantação, suporte, garantia, treinamento e operação assistida.

7.2.2 - A vedação à participação em consórcio justifica-se pela necessidade de preservar a responsabilidade integral da futura CONTRATADA pela compatibilidade entre os componentes, pela entrega da solução, pela integração entre hardware, software, licenciamento e serviços, pela garantia, pelo suporte técnico e pela correção de falhas durante toda a vigência contratual.

7.2.3 - A formação de consórcio poderia dificultar a gestão contratual, diluir responsabilidades técnicas, ampliar riscos de conflito entre fornecedores, comprometer prazos de atendimento, dificultar a apuração de falhas e gerar incertezas quanto à responsabilidade por incompatibilidades entre os componentes da solução.

7.2.4 - A vedação não restringe indevidamente a competitividade, pois a execução do objeto pode ser realizada por empresas especializadas, revendas autorizadas, integradores, parceiros certificados ou fornecedores que possuam capacidade de articulação com fabricantes e de comprovação da compatibilidade técnica da solução ofertada.

7.2.5 - Assim, considerando a necessidade de unidade de responsabilidade, suporte unificado, integração técnica, garantia da solução e eficiência da fiscalização contratual, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

7.3 - Subcontratação

7.3.1 - Será admitida a subcontratação do objeto contratual, no caso de serviços e treinamentos.

7.4 - Garantia de Execução Contratual

7.4.1 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual do contrato.

7.4.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias úteis/corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.4.3 - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.4.4 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4.5 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.4.6 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item **7.4.6 -7**.

7.4.7 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.4.8 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.4.9 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

7.4.10 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

7.4.11 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.4.12 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.4.13 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.4.14 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.4.15 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações).

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

7.4.16 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.4.17 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.4.18 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.4.19 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

7.5 - Requisitos de Qualidade

7.5.1 - Todos os bens, softwares, licenças, serviços e treinamentos devem atender integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho do ETP e deste TR, observados os requisitos de qualidade, interoperabilidade, segurança e continuidade operacional.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5.2 - Os equipamentos devem ser novos, sem uso, não reconicionados, não descontinuados e em linha regular de comercialização, acompanhados de todos os acessórios, licenças, mídias, certificados e documentação necessários ao funcionamento.

7.5.3 - Softwares e licenças devem ser oficiais e legítimos, com suporte, atualizações e correções de segurança garantidos por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, sem custos adicionais.

7.5.4 - A CONTRATADA deverá comprovar, quando solicitado, a origem regular dos produtos e licenças (part numbers, serial numbers, certificados, datasheets e documentação do fabricante).

7.5.5 - A solução deve ter qualidade compatível com ambiente corporativo crítico de saúde pública, assegurando estabilidade, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, gerenciamento centralizado, rastreabilidade e auditoria nas diversas estruturas da SESA.

7.5.6 - Os componentes devem ser compatíveis entre si, cabendo à CONTRATADA garantir a interoperabilidade entre NGFW, NDR, gestão e resposta a incidentes, gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, suporte e operação assistida.

7.5.7 - A solução deve apresentar desempenho igual ou superior ao especificado (throughput, sessões simultâneas, conexões por segundo, armazenamento, alta disponibilidade, retenção de logs e correlação de eventos).

7.5.8 - Não serão aceitos itens em fim de vida, comercialização ou suporte. Em caso de substituição pelo fabricante na vigência da ARP, a CONTRATADA deverá fornecer solução equivalente ou superior, sem prejuízo à compatibilidade e continuidade.

7.5.9 - A solução deve ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os componentes para instalação, ativação, integração, testes e operação. A falta de item indispensável caracteriza pendência de entrega, regularizada sem ônus adicional.

7.5.10 - Equipamentos e softwares devem observar as normas aplicáveis de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, eficiência energética, segurança da informação e proteção de dados.

7.5.11 - Licenças, assinaturas, garantias e suporte devem ser vinculados formalmente à CONTRATANTE, permitindo abertura de chamados, acesso a portais e atualizações durante toda a vigência.

7.5.12 - Instalação, configuração, integração, suporte e operação assistida devem ser executados por profissionais capacitados, conforme melhores práticas do fabricante e diretrizes da GTI/SESA.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5.13 - Os requisitos visam assegurar solução íntegra, legítima, segura, atualizável e operacional, garantindo a proteção da infraestrutura da SESA e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Do prazo e condições, de Entrega

8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do dia posterior ao da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP.

8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 Do Local de Entrega

8.2.1 O objeto do contrato deverá ser entregue acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, no:

Órgão Demandante	Endereço
Secretaria da Saúde do Espírito Santo	Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá. CEP: 29050-260 - Vitória / ES.
Órgão participe	Endereço
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo	R. Onófrio Regiane, 20 - São Francisco, Cariacica - ES, 29145-380 Entregas em dias úteis de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.
Polícia Militar do Estado Do Espírito Santo	ALMOX PMES - Av. Maruípe, 2111 - Maruípe - 29045231





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3 Da Garantia, da Manutenção e Assistência Técnica durante a garantia

8.3.1 O objeto terá **garantia, no mínimo 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

8.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias durante o período de garantia.

8.3.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.3.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.3.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.3.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.3.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.3.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** grupo de itens.

9.1.2 - A justificativa para adoção do referido critério decorre da natureza integrada da solução, da necessidade de compatibilidade entre os componentes, da conveniência de suporte técnico unificado, da responsabilização integral da CONTRATADA pela entrega, implantação, garantia, licenciamento, atualização, treinamento e operação assistida, bem como da necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração considerando o conjunto funcional da solução.

9.1.3 - O julgamento por menor preço por grupo de itens permite que a Administração avalie a solução como um todo, evitando a seleção de itens isolados que, embora individualmente mais baratos, possam não apresentar interoperabilidade adequada, gerar incompatibilidades, exigir integrações adicionais, aumentar custos indiretos, dificultar a gestão contratual ou comprometer a efetividade da segurança cibernética.

9.1.4 - A adoção do critério de menor preço por grupo de itens preserva a economicidade e a competitividade, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos mínimos, as condições de garantia e suporte, os critérios de habilitação, a compatibilidade entre os componentes e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 - Da Forma de Fornecimento do Bem

9.2.1 - O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

9.2.2 - A justificativa para adoção da referida forma decorre da abrangência estadual da solução, da existência de múltiplas unidades da SESA com diferentes portes e criticidades, da necessidade de implantação gradual, da dependência de cronograma técnico, disponibilidade orçamentária, priorização administrativa, validação das condições locais de rede e planejamento das janelas de manutenção.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.2.3 - O fornecimento mediante ordem de fornecimento ou conforme estabelecido no contrato permite que a Administração acione os quantitativos registrados conforme a necessidade real, evitando aquisições antecipadas desnecessárias, reduzindo riscos de ociosidade, otimizando a execução orçamentária e permitindo a implantação progressiva da arquitetura de segurança.

9.2.4 - Cada fornecimento deverá observar as condições técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo entrega, instalação, configuração, ativação de licenças, garantia, suporte, treinamento, documentação, testes de aceite, repasse de conhecimento e início da operação assistida, quando aplicável.

9.3 - Das Exigências para fins de Habilitação

9.3.1 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "II".

10 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA é de **R\$ 37.298.686,60 (trinta e sete milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme os custos unitários e quantitativos estimados apresentados na tabela abaixo.

10.2 Considerando a participação dos demais órgãos na presente contratação, o custo estimado correspondente às demandas do **Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES** e da **Polícia Militar do Espírito Santo – PMES**, em conjunto, é de **R\$ 33.490.343,80 (trinta e três milhões quatrocentos e noventa mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

10.3 Dessa forma, o valor estimado global da contratação, considerando a participação da SESA, IASES e PMES, corresponde a **R\$ 70.789.030,40 (setenta milhões setecentos e oitenta e nove mil e trinta reais e quarenta centavos)**.

GRUPO ÚNICO DE ITENS						
Item	Cod. SIADES	Descrição	Unid.	Qtd	Vlr Unit. (R\$)	Vlr Total. (R\$)
1	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I	HW	6	R\$ 1.520.171,00	R\$ 9.121.026,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
 Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
 5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II	HW	10	R\$ 853.719,00	R\$ 8.537.190,00
3	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III	HW	17	R\$ 407.798,00	R\$ 6.932.566,00
4	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV	HW	15	R\$ 297.109,00	R\$ 4.456.635,00
5	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V	HW	215	R\$ 63.526,00	R\$ 13.658.090,00
6	0279018	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I	HW	3	R\$ 1.645.460,80	R\$ 4.936.382,40
7	0279018	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II	HW	4	R\$ 865.984,00	R\$ 3.463.936,00
8	0292185	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III	SW	3	R\$ 369.113,00	R\$ 1.107.339,00
9	0292185	SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A	SW	4	R\$ 1.449.347,00	R\$ 5.797.388,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		INCIDENTES DE SEGURANÇA				
10	0292185	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	SW	4	R\$ 109.937,00	R\$ 439.748,00
11	0292185	SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS	SW	4	R\$ 130.320,00	R\$ 521.280,00
12	0292185	SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE	SW	10	R\$ 228.770,00	R\$ 2.287.700,00
13	0293061	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO – (SOB DEMANDA)	SE	6200	R\$ 1.414,00	R\$ 8.766.800,00
14	0281036	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – FIREWALL	TURMA	5	R\$ 88.600,00	R\$ 443.000,00
15	0281036	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – DEMAIS SOLUÇÕES	TURMA	5	R\$ 63.990,00	R\$ 319.950,00
Valor total global:						R\$ 70.789.030,40

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o **exercício 2026**, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.2 - A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações e Decreto Estadual 5354-R e alterações e 5545-R/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.5.1 - A CONTRATANTE designará gestor e fiscais do contrato, preferencialmente com participação da área de Tecnologia da Informação, os quais acompanharão a execução contratual, validarão entregas, verificarão aderência técnica da solução, registrarão ocorrências, acompanharão prazos, avaliarão documentação técnica e atestarão os recebimentos provisório e definitivo, conforme as etapas executadas.

12.5.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início da implantação, plano de execução contendo cronograma, etapas de entrega, metodologia de instalação, requisitos de conectividade, premissas técnicas, equipe responsável, matriz de responsabilidades, plano de comunicação, plano de testes, plano de reversão e previsão de janelas de manutenção.

12.5.3 - A fiscalização deverá acompanhar as etapas de entrega, instalação, configuração, ativação de licenças, atualização de firmware e software, integração entre componentes, criação de políticas, testes de conectividade, testes de alta disponibilidade, testes de geração





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

e centralização de logs, testes de alertas, testes de relatórios, validação da administração centralizada e comprovação de operação assistida.

12.5.4 - A CONTRATADA deverá manter registros de todos os chamados, intervenções, substituições, atualizações, recomendações, incidentes, análises de causa raiz, relatórios de saúde, relatórios de capacidade e demais atividades executadas durante a vigência contratual.

12.5.5 - A CONTRATADA deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento, em frequência definida pela CONTRATANTE, para apresentação de status da implantação, pendências, riscos, recomendações, chamados em aberto, indicadores de suporte, evolução da operação assistida e plano de ações corretivas ou preventivas.

12.5.6 - A CONTRATADA deverá entregar documentação técnica atualizada ao final de cada etapa relevante, contemplando topologia lógica, configurações aplicadas, políticas implantadas, integrações realizadas, versões de software e firmware, licenças ativadas, credenciais administrativas entregues de forma segura, matriz de responsabilidades, procedimentos operacionais e recomendações de boas práticas.

12.5.7 - A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções, complementações de documentação, reexecução de testes ou adequações de configuração sempre que identificada inconsistência técnica, descumprimento de requisito, falha de integração, divergência em relação ao Termo de Referência ou risco à continuidade e segurança do ambiente.

12.5.8 - Durante a vigência contratual, o Fabricante da solução poderá convidar a equipe técnica da CONTRATANTE para visitas a outros clientes, laboratórios e casos de sucesso relacionados à solução fornecida, com o objetivo de promover a capacitação técnica, o intercâmbio de melhores práticas e o acompanhamento da evolução tecnológica do produto.

12.5.9 - As visitas terão caráter facultativo e ocorrerão mediante prévio agendamento e alinhamento entre as partes. As despesas de deslocamento da equipe técnica da CONTRATANTE serão custeadas pelo Fabricante, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE decorrente desta cláusula.

12.5.10 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e alterações e Artigo 34 do Decreto Estadual 5354-R/2023 e alterações.

13.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

13.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

13.1.4 - O **prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.5 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

13.1.6 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

14 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

14.1.1 - identificação da ARP de interesse;

14.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

14.1.3 - endereços de entrega;

14.1.4 - dados de contato do requerente;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

14.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

14.1.7 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.1.8 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.1.9 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.10 - Dos limites para as adesões

14.1.10.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.1.10.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.1.10.3 - Da Estimativa de Quantidades e Endereços dos Órgãos Participantes:

14.1.10.4 - As quantidades máximas a serem adquiridas pelos órgãos e entidades participantes, bem como a quantidade total, serão devidamente demonstradas através da planilha – **ANEXO I-A – QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE;**

14.1.10.5 - Os endereços para a entrega dos materiais dos órgãos participantes, estão detalhados no **ANEXO I-B – ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, o contratado que:

(a) der causa à inexecução parcial do contrato;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(c) der causa à inexecução total do contrato;

(d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

(e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

(f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

(a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

(b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

(c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

(d) Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

d.1 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 15.1;

d.3 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 15.1.

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

15.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

15.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

15.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

(d) O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

15.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

15.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

15.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no edital, no contrato e neste Termo de Referência:

16.1.1 - Fornecer solução nova, original, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de garantia, suporte, licenciamento, treinamento, implantação e operação assistida estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela compatibilidade, interoperabilidade e funcionamento conjunto dos componentes ofertados, incluindo hardware, software, licenças, assinaturas, gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, detecção e resposta de rede, gestão de incidentes, suporte e serviços correlatos.

16.1.3 - Apresentar documentação oficial do fabricante, datasheets, matriz de licenciamento, guias de arquitetura, declarações técnicas ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

16.1.4 - Garantir que todos os componentes ofertados possuam licenciamento, suporte, garantia, atualizações, assinaturas e funcionalidades contratadas pelo período mínimo exigido, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

16.1.5 - Executar a entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes, documentação, repasse de conhecimento e operação assistida da solução, observando as melhores práticas do fabricante e as diretrizes técnicas da CONTRATANTE.

16.1.6 - Realizar previamente à implantação análise da topologia e arquitetura de rede da unidade atendida, identificando dependências, riscos, premissas, janelas de manutenção, requisitos de conectividade e eventuais impactos operacionais.

16.1.7 - Executar as atividades em horário comercial, salvo quando houver necessidade de janela de manutenção fora do expediente, hipótese em que a execução deverá ser previamente alinhada e autorizada pela CONTRATANTE.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.1.8 - Disponibilizar profissionais capacitados, habilitados e, quando exigido, certificados pelo fabricante ou por entidade reconhecida, em quantidade suficiente para cumprir os prazos e níveis de serviço estabelecidos.

16.1.9 - Manter canal de atendimento para abertura, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos, registrando histórico, prazos, diagnóstico, solução aplicada, causa raiz e evidências de atendimento.

16.1.10 - Prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, contemplando correção de falhas, esclarecimento de dúvidas, orientação técnica, atualização de versões, análise de incidentes, recomendações de configuração e apoio à operação da solução.

16.1.11 - Disponibilizar atualizações de software, firmware, assinaturas, inteligência de ameaças, correções de segurança e demais atualizações necessárias ao pleno funcionamento da solução durante o período contratado, sem ônus adicional.

16.1.12 - Substituir equipamentos, peças, módulos ou componentes defeituosos nos prazos estabelecidos, garantindo que a solução permaneça apta a atender às funcionalidades contratadas.

16.1.13 - Entregar documentação técnica detalhada contendo configurações realizadas, topologia lógica, versões implantadas, licenças ativadas, políticas configuradas, parâmetros de integração, procedimentos operacionais, relatórios de testes e recomendações de boas práticas.

16.1.14 - Realizar treinamento oficial ou repasse de conhecimento previsto no contrato, com conteúdo compatível com a solução fornecida, de forma a permitir à equipe da CONTRATANTE operar, administrar, monitorar e fiscalizar adequadamente a solução.

16.1.15 - Prestar operação assistida durante a vigência contratual, quando prevista, contemplando acompanhamento proativo, revisão de saúde do ambiente, recomendações de melhoria, análise de capacidade, apoio à resolução de incidentes, revisão de configurações e orientação quanto às melhores práticas.

16.1.16 - Manter sigilo absoluto sobre dados, informações, credenciais, configurações, topologias, vulnerabilidades, incidentes, logs, evidências e quaisquer informações acessadas em razão da execução contratual.

16.1.17 - Observar as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais, confidencialidade, controle de acesso, rastreabilidade e privacidade aplicáveis ao ambiente da CONTRATANTE.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.1.18 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente, falha, vulnerabilidade, incompatibilidade, risco técnico ou evento que possa comprometer a segurança, disponibilidade, integridade ou confidencialidade da solução.

16.1.19 - Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive deslocamentos, transporte, ferramentas, licenças, suporte, atualizações, substituições, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, salvo disposição contratual expressa em contrário.

16.1.20 - Não transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto sem autorização da CONTRATANTE, permanecendo integralmente responsável por subcontratações eventualmente autorizadas.

16.1.21 - Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios, defeitos, inconformidades ou incompatibilidades identificadas na solução fornecida, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1.22 - Cumprir os prazos de entrega, implantação, substituição, atendimento, atualização, documentação e suporte estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.

17 - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no edital, no contrato e neste Termo de Referência:

17.2 - Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar, validar e atestar a execução do objeto, observadas as competências legais e administrativas aplicáveis.

17.3 - Emitir ordens de fornecimento conforme necessidade, disponibilidade orçamentária, priorização administrativa, cronograma técnico e planejamento de implantação.

17.4 - Disponibilizar à CONTRATADA as informações técnicas necessárias à execução do objeto, tais como topologia de rede, endereçamento, requisitos de conectividade, contatos técnicos, regras de acesso, janelas de manutenção, políticas internas e demais informações pertinentes, observadas as regras de sigilo e segurança.

17.5 - Viabilizar o acesso da CONTRATADA aos locais de instalação, ambientes técnicos, racks, enlaces, pontos de energia, conectividade, salas técnicas e demais recursos necessários, conforme planejamento previamente aprovado.

17.6 - Acompanhar as atividades de instalação, configuração, testes, ativação, integração, operação assistida, treinamento e recebimento da solução.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.7 - Avaliar a conformidade dos bens, softwares, licenças e serviços entregues em relação às especificações técnicas, documentação apresentada, proposta da CONTRATADA e condições estabelecidas no contrato.

17.8 - Solicitar correções, ajustes, complementações, reexecução de testes, substituição de componentes ou atualização de documentação sempre que identificada inconformidade, falha ou divergência técnica.

17.9 - Realizar os recebimentos provisório e definitivo, quando atendidas as condições contratuais, mediante verificação da conformidade técnica e documental das entregas.

17.10 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas as condições contratuais, fiscais, documentais e de aceite aplicáveis.

17.11 - Zelar pela utilização adequada da solução, observadas as recomendações do fabricante, as orientações da CONTRATADA e as políticas internas de segurança da informação.

17.12 - Manter controle sobre credenciais administrativas, perfis de acesso, registros de alteração e demais informações sensíveis relacionadas à administração da solução.

17.13 - Comunicar à CONTRATADA, pelos canais definidos, eventuais falhas, incidentes, dúvidas, necessidades de suporte, inconsistências ou demandas relacionadas ao objeto contratado.

17.14 - Preservar as condições mínimas de infraestrutura física e lógica necessárias ao funcionamento da solução, incluindo energia elétrica, refrigeração, espaço físico, conectividade e demais condições sob responsabilidade da CONTRATANTE.

17.15 - Adotar as medidas internas necessárias para garantir a participação da equipe técnica nos treinamentos, repasses de conhecimento, reuniões de acompanhamento e validações técnicas.

17.16 - Observar as regras de proteção de dados pessoais, segurança da informação, confidencialidade, controle de acesso e governança aplicáveis ao uso da solução.

17.17 - Rejeitar, no todo ou em parte, bens, serviços, licenças, documentação ou entregas que estejam em desacordo com as especificações, condições contratuais ou critérios de aceite estabelecidos.

18 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 - Do Recebimento Provisório e Definitivo

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

18.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

18.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

18.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15** (quinze) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **18.1.2.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **10** (dez) dias úteis.

18.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

18.2 - Da Nota fiscal

18.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1.1 - o prazo de validade;

18.2.1.2 - a data da emissão;

18.2.1.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.1.4 - o período respectivo de execução do contrato;

18.2.1.5 - o valor a pagar; e

18.2.1.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

18.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

18.3 - Das Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023 e alterações.

18.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

18.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

18.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

18.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

18.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

18.4 - Do Prazo de pagamento

18.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

18.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

18.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

EDITAL 700-2026-MMLB-HCG





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

18.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

18.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

18.5 - Da Forma de pagamento

18.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Federal Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

Vitória – ES, 10 de setembro de 2026

Maycon Cruz Silva
Chefe de Nucleo Especial de suporte ao usuário

Márcio Merson de Vargas
Gerente de tecnologia da informação

Antônio Carlos Haidman Bispo
Subsecretário





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I-A
QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Tipo	Seq	Un. Aquisição	Item	PMES	SESA	IASES	Total
				Solicitação	Solicitação	Solicitação	
Item	1	UN	FIREWALL - APLICAÇÃO: SEGURANÇA REDE COMPUTADORES; MODELO: APLIANCE NGFW	0,000	6,000	0,000	6,000
Item	2	UN	FIREWALL - APLICAÇÃO: SEGURANÇA REDE COMPUTADORES; MODELO: APLIANCE NGFW	2,000	6,000	2,000	10,000
Item	3	UN	FIREWALL - APLICAÇÃO: SEGURANÇA REDE COMPUTADORES; MODELO: APLIANCE NGFW	4,000	11,000	2,000	17,000
Item	4	UN	FIREWALL - APLICAÇÃO: SEGURANÇA REDE COMPUTADORES; MODELO: APLIANCE NGFW	2,000	11,000	2,000	15,000
Item	5	UN	FIREWALL - APLICAÇÃO: SEGURANÇA REDE COMPUTADORES; MODELO: APLIANCE NGFW	180,000	11,000	24,000	215,000
Item	6	UN	INFORMATICA - LOCAÇÃO (SOFTWARE)	0,000	2,000	1,000	3,000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Item	7	UN	INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)	1,000	2,000	1,000	4,000
Item	8	UN	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA NA MODALIDADE SUBSCRIÇÃO	1,000	2,000	0,000	3,000
Item	9	UN	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA NA MODALIDADE SUBSCRIÇÃO	1,000	2,000	1,000	4,000
Item	10	UN	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA NA MODALIDADE SUBSCRIÇÃO	1,000	2,000	1,000	4,000
Item	11	UN	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA NA MODALIDADE SUBSCRIÇÃO	1,000	2,000	1,000	4,000
Item	12	UN	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA NA MODALIDADE SUBSCRIÇÃO	2,000	4,000	4,000	10,000
Item	13	UN	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, GARANTIA, SUBSCRIÇÕES/LIC ENÇAS, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇOS TÉCNICOS	1200,000	3000,000	2000,000	6200,00 0





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Item	14	UN	TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA / SOFTWARE	2,000	2,000	1,000	5,000
Item	15	UN	TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA / SOFTWARE	2,000	2,000	1,000	5,000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I - B

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

(IASES)	Endereço
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	R. Onófrio Regiane, 20 - São Francisco, Cariacica - ES, 29145-380 Entregas em dias úteis de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.
(PMES)	Endereço
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ALMOX PMES - Av. Maruípe, 2111 - Maruípe - 29045231





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

APÊNDICE DO ANEXO I – ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria Estado da Saúde		
Un. Adm. Envolvidas:	SSAFAS / Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) / NESU		
Responsáveis:	Maycon Cruz Silva, Marcio Mercon de Vargas, Felipe Lima Riberio		
Data de Elab./ Atual.:	03/07/2026	Versão:	2

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Órgão requisitante: Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Solução Integrada de Segurança da Informação, contemplando firewalls de próxima geração, detecção e resposta de rede, gestão e resposta a incidentes, gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, suporte técnico, treinamento e operação assistida, com suporte e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses.

O Estudo Técnico Preliminar é o instrumento da fase preparatória destinado a demonstrar a necessidade da contratação, avaliar alternativas disponíveis no mercado, definir requisitos essenciais, estimar quantitativos, indicar a solução mais adequada e registrar a viabilidade técnica da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas aplicáveis às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA é responsável pela formulação, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito estadual, atuando em unidades administrativas, assistenciais, regionais, laboratoriais, hospitalares, hemocentros, farmácias cidadãos e estruturas de apoio distribuídas em diversos municípios capixabas.

O ambiente de saúde pública processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis, especialmente informações relacionadas à saúde, dados assistenciais, histórico de atendimento, regulação, distribuição de medicamentos, exames, procedimentos, servidores, colaboradores e informações administrativas. A proteção desses dados é condição essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde, para a segurança dos titulares e para a preservação da confiança institucional.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A SESA necessita modernizar sua arquitetura de segurança cibernética para proteger o tráfego de rede, aumentar a visibilidade sobre eventos e incidentes, reduzir o tempo de detecção e resposta a ameaças, fortalecer a proteção das unidades distribuídas e assegurar maior rastreabilidade das ações de segurança.

A contratação deve atender a um conjunto de localidades com perfis distintos de criticidade e capacidade, abrangendo sedes administrativas, hospitais, hemocentros, laboratórios, farmácias cidadãs, superintendências regionais, centros de especialidades e demais unidades de apoio. A distribuição territorial das unidades evidencia interesse público direto, pois a indisponibilidade de serviços de rede, a interrupção de sistemas de saúde ou o vazamento de dados sensíveis podem impactar o atendimento à população.

Entre os principais riscos a serem tratados estão: acessos não autorizados, ataques de negação de serviço, exploração de vulnerabilidades, ransomware, phishing, movimentação lateral, exfiltração de dados, uso indevido de aplicações, ausência de correlação centralizada de logs, baixa visibilidade de tráfego e dificuldade de resposta coordenada a incidentes.

A atual interligação das unidades da SESA por meio da Rede Metro-ES, embora essencial para a integração dos serviços públicos de saúde, não assegura, por si só, à Secretaria mecanismos próprios, independentes e suficientes de inspeção aprofundada, monitoramento, correlação de eventos e análise do tráfego trafegado entre hospitais, hemocentros, laboratórios, farmácias cidadãs, unidades administrativas e demais ambientes conectados à infraestrutura estadual. A ausência de visibilidade direta sobre esse tráfego reduz a capacidade institucional de identificar ameaças oriundas de ambientes externos à governança direta da SESA, movimentação lateral, propagação de códigos maliciosos, tentativas de acesso não autorizado, vazamento de informações, uso indevido de recursos computacionais e demais eventos que possam comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se necessária a implantação de arquitetura própria de segurança cibernética, composta por mecanismos integrados de prevenção, detecção, análise e resposta a incidentes, permitindo à SESA exercer governança direta sobre seu ambiente tecnológico e ampliar a visibilidade sobre o tráfego corporativo.

1.1. DAS JUSTIFICATIVAS

Diante do cenário apresentado, a contratação justifica-se pela necessidade de dotar a SESA de uma solução integrada, moderna e centralizada de segurança da informação, capaz de proteger ambientes críticos, ampliar a visibilidade sobre ameaças, reduzir riscos operacionais e assegurar maior continuidade aos serviços públicos de saúde.

A natureza sensível dos dados tratados, a relevância dos serviços prestados pela SESA, a dispersão territorial das unidades e o aumento da complexidade das ameaças cibernéticas tornam indispensável a adoção de mecanismos robustos de prevenção, detecção, resposta, gestão centralizada e análise de eventos de segurança.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, pois visa proteger a infraestrutura tecnológica, resguardar dados pessoais e sensíveis, fortalecer a governança de segurança da informação e garantir melhores condições de continuidade, integridade, confidencialidade e disponibilidade dos serviços digitais essenciais à saúde pública estadual.

A implantação de solução própria de segurança para a SESA também se justifica pela necessidade de soberania operacional da segurança cibernética no âmbito da rede estadual de saúde. A utilização da infraestrutura Metro-ES e dos serviços providos por outros órgãos permanece relevante para a conectividade estadual, porém a gestão dos riscos, das políticas de acesso, da inspeção de tráfego, da resposta a incidentes e da proteção dos dados sensíveis de saúde deve ser exercida diretamente pela área de Tecnologia da Informação da SESA, com apoio de plataformas centralizadas, trilhas de auditoria, relatórios executivos e capacidade própria de investigação e resposta. Tal medida fortalece a governança, reduz dependências operacionais em atividades críticas e eleva a maturidade de segurança da informação da Secretaria.

Em complemento, registra-se que eventos recentes de invasão e tentativa de comprometimento de ambientes digitais relacionados à SESA reforçam a urgência da presente contratação, especialmente diante do risco de exposição, indisponibilidade, sequestro, alteração ou exfiltração de dados pessoais sensíveis de saúde dos usuários atendidos pela rede pública estadual. Em ambiente assistencial, a materialização de incidente cibernético não representa apenas risco tecnológico, mas risco direto à continuidade do atendimento, à segurança dos pacientes, à rastreabilidade das ações clínicas, à regulação de serviços, à distribuição de medicamentos, à execução de exames e à confiança institucional depositada na Administração Pública.

A proteção de dados pessoais sensíveis de saúde possui especial relevância na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que classifica dados referentes à saúde como dados pessoais sensíveis, impõe aos agentes de tratamento a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas, e determina a comunicação de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares. Assim, a ausência de controles adequados de prevenção, detecção, monitoramento, registro, correlação e resposta pode ampliar a responsabilidade institucional em caso de incidente, inclusive pela dificuldade de demonstrar diligência, governança, boas práticas e adoção de medidas preventivas proporcionais à criticidade do ambiente.

Embora as multas pecuniárias previstas no art. 52, incisos II e III, da LGPD estejam associadas a pessoas jurídicas de direito privado, a legislação prevê sanções administrativas relevantes aos agentes de tratamento, incluindo advertência, publicização da infração, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados, suspensão do exercício da atividade de tratamento e proibição parcial ou total de atividades





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

relacionadas ao tratamento de dados, sem prejuízo de responsabilidades administrativas, civis, contratuais e de controle externo previstas em legislação específica. Além disso, na cadeia de tratamento que envolva fornecedores, operadores e prestadores de serviços, a exposição financeira regulatória pode alcançar até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado no Brasil, limitada a R\$ 50.000.000,00 por infração, valor potencialmente superior ao investimento preventivo em arquitetura de segurança adequada.

Nesse contexto, a contratação deve ser compreendida como medida de gestão de risco e de economicidade preventiva. O custo de não implantação de mecanismos adequados de segurança pode envolver, além de eventual sanção administrativa, gastos emergenciais com resposta a incidentes, perícia, recuperação de ambientes, contratação extraordinária de serviços especializados, indisponibilidade de sistemas, paralisação parcial de unidades, perda de produtividade, judicialização, danos reputacionais e comprometimento da continuidade dos serviços públicos de saúde. Tais impactos podem superar o valor do projeto, especialmente quando incidentes atingem bases assistenciais, sistemas corporativos, integrações institucionais e dados sensíveis de grande volume.

A utilização da Rede Metro-ES e da infraestrutura de conectividade provida pela PRODEST permanece essencial para a comunicação entre órgãos e unidades públicas, contudo não substitui a necessidade de a SESA possuir monitoramento próprio, visibilidade direta, telemetria, correlação de eventos, inspeção de tráfego, trilhas de auditoria e capacidade de investigação sobre os fluxos de rede relacionados às suas unidades. A ausência de visibilidade operacional direta sobre o tráfego corporativo reduz a capacidade de identificar movimentação lateral, comunicação com destinos maliciosos, exfiltração de dados, exploração de vulnerabilidades e comportamentos anômalos, razão pela qual a solução proposta fortalece a governança da SESA sem afastar a importância dos serviços de conectividade já prestados pela PRODEST.

1.2. LEVANTAMENTO DAS LOCALIDADES E INTERESSE PÚBLICO

O levantamento realizado pela SESA contempla atualmente 42 localidades distribuídas em 15 municípios, abrangendo unidades administrativas, assistenciais, hospitalares, laboratoriais, hemocentros, farmácias cidadãos e estruturas regionais de saúde. Esse cenário evidencia a necessidade de uma solução de cibersegurança planejada de forma padronizada, escalável, resiliente e gerenciada centralmente, considerando os diferentes portes, níveis de criticidade e perfis operacionais de cada unidade.

Nº	Nome da Unidade	Qtd Desktops
1	Data center	-
2	Almoxarifado de Santana	3





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3	Almoxarifado Central	6
4	CAPAAC	70
5	CAPS - Cachoeiro	14
6	CREFES VV	133
7	Farmácia Cidadã da Serra	31
8	Farmácia Cidadã de Nova Venécia	10
9	Farmácia Cidadã de Venda Nova do Imigrante	10
10	Farmácia Cidadã de Linhares	13
11	Farmácia Cidadã de Colatina	18
12	Farmácia Cidadã de São Mateus	15
13	Farmácia Cidadã de Vila Velha	30
14	Farmácia Cidadã de Vitória	37
15	Hemocentro de Linhares	20
16	Hemocentro Regional Colatina	19
17	Hemocentro Regional de São Mateus	14
18	Farmácia Castelo	8
19	Farmácia Guaçuí	5
20	HEMOES	105
21	Hospital Estadual de Atenção Clínica – Antigo Adalto	133
22	Hospital Estadual de Vila Velha	174
23	Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho (antigo HDRC)	121
24	Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG	200
25	Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - Pronto Socorro	280
26	Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras	210
27	Hospital Estadual São José do Calçado	120
28	Hospital Estadual Silvio Avidos	170
29	Hospital João dos Santos Neves	89
30	Hospital Dório Silva	400
31	ICEPI - Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde	92
32	NEMES - Núcleo de Entomologia e Malacologia do Espírito Santo	8
33	Centro Regional de Especialidades de São Mateus	32
34	Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim	26
35	SESA - Sede Bento Ferreira	460
36	SESA - Sede Enseada do Suá	690
37	Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM	75





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

38	Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC	150
39	Rede Frios - Colatina	10
40	Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV	370
41	Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI	119
42	Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro	76
Total Consolidado:		4566

Além de atender ao cenário atualmente instalado, o presente Estudo Técnico Preliminar considera a evolução prevista da rede estadual de saúde nos horizontes de curto, médio e longo prazo, contemplando iniciativas estratégicas já em execução pela Secretaria de Estado da Saúde. Destaca-se, nesse contexto, a implantação do Complexo de Saúde do Norte, no município de São Mateus, empreendimento estruturante que reunirá em um único ambiente o novo Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS), a Superintendência Regional de Saúde Norte, Centro Regional de Especialidades, Farmácia Cidadã Estadual, Hemocentro Regional, Centro de Ensino para Residências em Saúde, Rede de Frio e Centro de Imunobiológicos Especiais (CRIE), ampliando significativamente a capacidade assistencial e administrativa da região.

A entrada em operação dessas novas estruturas acarretará aumento da quantidade de localidades administradas pela SESA, bem como expansão do número de microcomputadores, dispositivos móveis, equipamentos biomédicos conectados, sistemas corporativos e demais ativos que utilizam a infraestrutura de rede institucional. Dessa forma, os quantitativos e requisitos previstos neste ETP foram dimensionados não apenas para atender às necessidades atuais, mas também para suportar o crescimento planejado da rede estadual de saúde, garantindo continuidade operacional, segurança da informação, capacidade de expansão e proteção dos ativos digitais ao longo de todo o período contratual.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser registrada no Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente, conforme disponibilidade orçamentária e priorização da Administração. Por se tratar de solução com implantação gradual e abrangência estadual, recomenda-se o uso de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme necessidade, orçamento e cronograma técnico de implantação.

2.1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
-------------------	-------------





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Gerência/área de Tecnologia da Informação da SESA	A definir pela Administração
--	------------------------------

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ser composta por tecnologias integradas e interoperáveis, preferencialmente administradas por plataforma centralizada, com suporte a políticas globais e locais, correlação de eventos, trilhas de auditoria, relatórios executivos e mecanismos de resposta a incidentes.

Firewall de próxima geração, com inspeção de tráfego, controle de aplicações, prevenção de intrusões, proteção contra ameaças, filtragem de conteúdo, VPN, segmentação e alta disponibilidade, conforme porte da unidade.

Deteção e resposta de rede, com análise de tráfego norte-sul e Leste-Oeste, identificação de anomalias, correlação de eventos e apoio à investigação de incidentes.

A solução deverá possibilitar visibilidade abrangente do tráfego de rede das unidades da SESA, contemplando monitoramento dos fluxos norte-sul e Leste-Oeste, descoberta automática de ativos, identificação de dispositivos conectados, análise comportamental, deteção de anomalias, mapeamento de comunicações entre unidades, correlação de eventos de segurança e suporte à investigação forense de incidentes.

A arquitetura deverá permitir a coleta de telemetria, logs, metadados de tráfego, alertas e informações de rede provenientes dos diversos ambientes da SESA, consolidando os dados em plataforma centralizada de gerenciamento, auditoria, análise de segurança e apoio à tomada de decisão pela equipe técnica da Secretaria.

A solução deverá permitir inspeção aprofundada de tráfego, identificação de aplicações, controle granular de acesso, prevenção de ameaças avançadas, filtragem de conteúdo, proteção contra códigos maliciosos, análise de tráfego criptografado quando aplicável e mecanismos de resposta coordenada a incidentes de segurança, observados os requisitos legais, técnicos e de privacidade pertinentes.

Gestão, deteção e resposta a incidentes de segurança, contemplando consolidação de eventos, priorização de alertas, fluxos de investigação e apoio à resposta.

Gerenciamento centralizado da solução de segurança, com aplicação de políticas, administração de objetos, controle de versões, trilhas de auditoria e visibilidade do parque instalado.

Centralização de logs, retenção, consulta, pesquisa, exportação e relatórios para fins de auditoria, investigação e conformidade.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Solução analítica de rede, com visualização, indicadores, análise de comportamento, relatórios e apoio à gestão da capacidade e da postura de segurança.

Treinamento oficial e operação assistida para transferência de conhecimento, sustentação operacional, apoio à equipe interna e melhoria contínua da configuração da solução.

3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES, DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS

Para fins de planejamento preliminar, as unidades foram classificadas por porte, criticidade, concentração de serviços, relevância assistencial, volume estimado de tráfego, necessidade de alta disponibilidade e grau de centralização de acesso aos sistemas corporativos. Essa classificação tem por objetivo justificar tecnicamente os diferentes tipos de firewall, NDR e demais componentes da solução, sem prejuízo de validação complementar durante a fase de implantação.

Em regra, as soluções Tipo I devem ser destinadas a ambientes centrais, sedes ou pontos concentradores de maior criticidade; as soluções Tipo II e III, a hospitais e unidades críticas com operação contínua; as soluções Tipo IV, a unidades regionais, laboratoriais ou administrativas de criticidade intermediária; e as soluções Tipo V, a unidades de menor porte ou menor concentração de tráfego, observada a topologia real, a conectividade disponível e os requisitos de segurança de cada localidade.

A tabela a seguir apresenta a consolidação do quantitativo de soluções necessários a SESA, organizados por localidade;

Nº	Nome da Unidade	Qtd Deskt ops	ITE M 01 FW 1	ITE M 02 FW 2	ITE M 03 FW 3	ITE M 04 FW 4	ITE M 05 FW 4	ITE M 06 ND R	ITE M 07 ND R	ITE M 08 ND R	ITE M 09 XD R	ITE M 10 GE S	ITE M 11 LO G	ITE M 12 AN A
1	Data center	-	4					2	2	2	2	44	2	4
2	CAPAAC	70				1								
3	CREFES VV	133			1									
4	Farmácia Cidadã da Serra	31					1							
5	Farmácia Cidadã de Linhares	13												
6	Farmácia Cidadã de Vila Velha	30					1							





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
 Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
 5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7	Farmácia Cidadã de Vitória	37				1							
8	Hemocentro de Linhares	20											
9	Hemocentro Regional Colatina	19											
1 0	HEMOES	105				1							
1 1	Hospital Estadual de Atenção Clínica – Antigo Adalto	133			1								
1 2	Hospital Estadual de Vila Velha	174			1								
1 3	Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho (antigo HDRC)	121				2							
1 4	Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG	200			1								
1 5	Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - Pronto Socorro	280			1								
1 6	Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares	210			2								
1 7	Hospital Estadual São José do Calçado	120				2							
1 8	Hospital Estadual Sílvio Avidos	170			2								





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1 9	Hospital João dos Santos Neves	89				1								
2 0	Hospital Dório Silva	400		1										
2 1	ICEPI - Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde	92				1								
2 2	Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim	26				1								
2 3	SESA - Sede Bento Ferreira	460		2										
2 4	SESA - Sede Enseada do Suá	690	2											
2 5	Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC	150			2									
2 6	Complexo Norte	346		2										
2 7	Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV	370		1										
2 8	Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI	119				2								
2 9	Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro	76				1								





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Total Consolidado	4684	6	6	11	11	4	2	2	2	2	44	2	4
-------------------	------	---	---	----	----	---	---	---	---	---	----	---	---

* NDR opcional, conforme matriz de risco.

**o quantitativo estimado considera redundância/alta disponibilidade.

Análise da Matriz de Risco e Decisão de Investimento

A definição da implantação da solução de Detecção e Resposta de Rede (NDR) foi baseada na criticidade dos ambientes, concentração de dados sensíveis, volume de tráfego e relação custo-benefício da tecnologia.

Verificou-se que os principais ativos da SESA, incluindo sistemas corporativos, bases de dados, aplicações críticas e integrações institucionais, estão concentrados no Data Center e nas sedes administrativas de Bento Ferreira e Enseada do Suá. Dessa forma, esses ambientes foram classificados como prioritários para a implantação obrigatória do NDR, garantindo maior capacidade de detecção de ameaças avançadas, movimentação lateral, exfiltração de dados e comportamentos anômalos.

Nas demais unidades, compostas predominantemente por estações de trabalho, impressoras e dispositivos de acesso aos sistemas corporativos, os riscos são mitigados por meio de firewalls de próxima geração, proteção de endpoint (XDR/EDR), inspeção de tráfego e correlação centralizada de eventos. Nesses casos, a utilização do NDR passa a ser opcional, podendo ser adotada futuramente conforme a criticidade ou evolução do ambiente.

A análise demonstra que a implantação obrigatória do NDR nos ambientes centrais proporciona o melhor equilíbrio entre redução de riscos, eficiência operacional e economicidade, direcionando os investimentos para os locais que efetivamente concentram os maiores riscos cibernéticos da infraestrutura da SESA.

Data Center SESA	Muito Alto	Muito Alto	Sim	Obrigatório
Sede Bento Ferreira	Alto	Alto	Não	Obrigatório
Sede Enseada do Suá	Alto	Alto	Não	Obrigatório
Hospitais	Médio	Médio	Limitado	Opcional





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Hemocentros	Médio	Médio	Limitado	Opcional
LACEN	Alto	Alto	Sim	Recomendado
Superintendências	Médio	Baixo	Não	Opcional
Farmácias Cidadãs	Baixo	Baixo	Não	Não recomendado
Almoxarifados	Baixo	Baixo	Não	Não recomendado
CAPS / Unidades de Apoio	Baixo	Baixo	Não	Não recomendado

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estruturadas a partir do levantamento de localidades da SESA e da necessidade de redundância, padronização, gerenciamento centralizado e cobertura de unidades críticas. O dimensionamento considera, de forma preliminar, a criticidade das unidades, a necessidade de alta disponibilidade em pontos estratégicos, a existência de ambientes concentradores, o porte operacional das localidades e a possibilidade de implantação gradual por meio de Sistema de Registro de Preços.

Para os Firewalls Tipo I, Tipo II e Tipo III, considerou-se fornecimento em par para as unidades ou ambientes de maior criticidade, em razão da necessidade de alta disponibilidade e continuidade operacional. Para os Firewalls Tipo IV e Tipo V, considerou-se, em regra, equipamento unitário por localidade, salvo necessidade técnica posterior de redundância identificada na fase de implantação. As soluções de detecção e resposta de rede foram dimensionadas conforme pontos estratégicos de monitoramento, criticidade do tráfego e necessidade de visibilidade sobre ambientes assistenciais e administrativos.

Os quantitativos poderão ser acionados conforme priorização da Administração, disponibilidade orçamentária, cronograma de implantação e validação técnica das localidades, preservando-se a padronização da arquitetura de segurança e a compatibilidade entre os componentes da solução.

1	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I	HW	6
2	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II	HW	6
3	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III	HW	11





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV	HW	11
5	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V	HW	11
6	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I	HW	2
7	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II	HW	2
8	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III	SW	2
9	SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	SW	2
10	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	SW	2
11	SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS	SW	2
12	SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE	SW	4
13	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO – (SOB DEMANDA)	SE	3000
14	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – FIREWALL	TUR MA	2
15	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – DEMAIS SOLUÇÕES	TUR MA	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de segurança cibernética disponibiliza soluções de firewall de próxima geração, detecção e resposta de rede, plataformas de resposta a incidentes, gerenciamento centralizado, centralização de logs e recursos analíticos. Essas soluções podem ser contratadas em modelos on-premises, nuvem, híbrido ou por serviços gerenciados.

Considerando o perfil da SESA, a criticidade dos dados de saúde, a necessidade de controle administrativo e a integração com unidades distribuídas, mostra-se adequada a contratação de arquitetura integrada, com componentes locais e gerenciamento centralizado.

On-premises ou appliance dedicado: maior controle sobre tráfego, políticas e dados sensíveis, com dependência de equipe e suporte especializado.

SaaS ou nuvem: implantação ágil e escalável, mas com maior dependência de conectividade e avaliação de requisitos de soberania, privacidade e retenção.

Híbrido: combinação de sensores e appliances locais com análise centralizada, permitindo equilíbrio entre controle local e visão consolidada.

Serviço gerenciado: apoio operacional especializado, útil para ambientes com quadro técnico reduzido, desde que mantida a governança e o controle pela Administração.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
 Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
 5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A solução pretendida deve manter linguagem técnica neutra e baseada em desempenho, capacidade, interoperabilidade, segurança, suporte e funcionalidades objetivamente mensuráveis, evitando direcionamento a marca ou fabricante. Eventuais referências internas utilizadas durante a elaboração deverão ser removidas ou tratadas apenas como parâmetros de estudo, sem compor exigência restritiva na versão final submetida à contratação.

A metodologia adotada priorizou a comparação por capacidade crítica e por classe funcional, evitando vinculação a nomenclaturas comerciais específicas. Para cada tipo de firewall, foram observados os parâmetros com base nos requisitos ora mencionados acima.

Firewall – NGFW:

As soluções foram agrupadas em classes de capacidade, permitindo que o Termo de Referência defina requisitos mínimos verificáveis e aceite propostas de fabricantes diversos, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores por meio de documentação oficial, datasheets, matriz de licenciamento, declaração técnica do fabricante ou carta de equivalência técnica.

Critério crítico	Finalidade técnica
Portas físicas	Quantidade e tipo de interfaces necessárias para uplinks, interligações, enlaces, segmentação, conexões com switches, roteadores, datacenter e unidades remotas.
Sessões simultâneas	Capacidade de suportar grande volume de usuários, aplicações, integrações, sistemas assistenciais e conexões concorrentes.
NGFW Throughput	Desempenho com funções de firewall de próxima geração habilitadas, quando informado pelo fabricante.
IPS Throughput	Capacidade de inspeção contra intrusão sem degradação incompatível com o ambiente.
Threat Protection / AV Throughput	Capacidade de inspeção contra ameaças, malware, antivírus, controle de conteúdo e recursos correlatos. Como fabricantes utilizam métricas distintas, deve-se aceitar métrica tecnicamente equivalente.
IPsec VPN	Capacidade de túneis seguros para comunicação site-to-site, unidades remotas, integrações e acesso seguro.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Critério crítico	Finalidade técnica
SSD / armazenamento local	Capacidade de armazenamento local para logs, eventos, operação temporária autônoma e retenção de curto prazo, sem prejuízo da centralização obrigatória de logs.

Classe	Uso recomendado
Solução de Segurança Tipo I	Firewall NGFW de grande porte, indicado para datacenter, borda principal, ambiente crítico ou ponto de alta concentração de tráfego.
Solução de Segurança Tipo II	Firewall NGFW de porte intermediário-alto, indicado para borda secundária, hospitais de maior porte, unidades críticas ou pontos regionais de tráfego elevado. Esta classe deve ter capacidade própria definida no TR, pois não constou como bloco autônomo na planilha de comparação.
Solução de Segurança Tipo III	Firewall NGFW de porte intermediário, indicado para borda secundária, hospitais de menor porte, unidades críticas ou pontos regionais de tráfego elevado. Esta classe deve ter capacidade própria definida no TR, pois não constou como bloco autônomo na planilha de comparação.
Solução de Segurança Tipo IV	Firewall NGFW de médio-pequeno porte, indicado para unidades relevantes, pontos de agregação local ou ambientes de volume intermediário.
Solução de Segurança Tipo V	Firewall NGFW de filial, unidade remota ou ponto descentralizado de menor porte, com necessidade de segurança integrada e gestão centralizada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Tipo	Portas	Sessões Concor.	NGFW	IPsec VPN	IPS	Threat Protc.	SSD
Deve possuir ao menos os valores abaixo:							
Tipo I	10x SFP+ 2x QSFP+	27 milhões	45 Gbps	40 Gbps	45 Gbps	20 Gbps	1.80 TB
Tipo II	4x SFP 4x SFP+	17 milhões	27 Gbps	27 Gbps	31 Gbps	16 Gbps	1.8 TB
Tipo III	8x GE 4x SFP 2x SFP+	7 milhões	11 Gbps	11 Gbps	14 Gbps	5 Gbps	900 GB
Tipo IV	8x GE 4x SFP 2x SFP+	2 milhões	6 Gbps	5 Gbps	10 Gbps	2 Gbps	900 GB
Tipo V	8x Gigabit Ethernet	400 mil	1.5 Gbps	2,5 Gbps	2,5 Gbps	700 Mbps	200 GB

Comparativo de Produtos:

IT E	Forti net	FortiGate 3201F	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/Fortinet_Product_Matrix.pdf



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

M O 1	Huawei	USG6715F	https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1100208764/19e08af1/usg6715f https://e.huawei.com/en/documents/others/8640e91c867c4426a9db63ae493812c5
	Cisco	Secure Firewall 4225	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firewalls/secure-firewall-4200-ds.html
	Palo Alto	PA-5430	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/pt_BR/resources/datasheets/pa-5400-series
I T E M 2	Fortinet	FortiGate 2601F	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/Fortinet_Product_Matrix.pdf
	Huawei	USG6710F	https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1100023967/fac07053/usg6680 https://e.huawei.com/en/documents/others/8640e91c867c4426a9db63ae493812c5
	Cisco	Secure Firewall 3140, 4215 ou superior	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firewalls/secure-firewall-3100-series-ds.html
	Palo Alto	PA-5420	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/pt_BR/resources/datasheets/pa-5400-series
I T E M 3	Fortinet	FortiGate 401G	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/pdf/fortigate-600f-series.pdf
	Huawei	USG6635F	https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1100069149/d918fc2/usg6605e-b https://e.huawei.com/en/documents/others/3d856743df584f9da854d4a42814b0ed





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	Cisco	Secure Firewall 3130	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firewalls/secure-firewall-3100-series-ds.html
	Palo Alto	PA-3440	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/pt_BR/resources/datasheets/pa-3400-series
ITEM 04	Fortinet	FortiGate 401G	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/pdf/fortigate-600f-series.pdf
	Huawei	USG6635F	https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1100069149/d918fc2/usg6605e-b https://e.huawei.com/en/documents/products/enterprise-network/88975dd27d8c4a898f2db80f78dd79da
	Cisco	Secure Firewall 3140	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firewalls/secure-firewall-3100-series-ds.html
	Palo Alto	PA-3440	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/pt_BR/resources/datasheets/pa-3400-series
ITEM 05	Fortinet	FortiGate 91G	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/Fortinet_Product_Matrix.pdf
	Huawei	USG6585F-B	https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1100208764/e37c3f0e/usg6530f-dl https://e.huawei.com/en/documents/others/3d856743df584f9da854d4a42814b0ed
	Cisco	Secure Firewall 1210	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firepower-1000-series/datasheet-c78-742469.html
	Palo Alto	PA1410	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/pt_BR/resources/datasheets/pa-1400-series





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ITEM 06,07 e 08	Forti net	FortiNDR On-Premises / FortiDeceptor / FortiAnalyzer	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/fortindr.pdf
	Cisco	Cisco Secure Network Analytics / Secure Malware Analytics	https://www.cisco.com/c/dam/en/us/products/collateral/security/xdr/xdr-privacy-data-sheet.pdf
	Dark Trace	Dark trace NETWORK / Darktrace RESPOND / Cyber AI Analyst	https://www.darktrace.com/de/resources/darktrace-respond-product-overview
	Huawei	HiSec Insight / SecoManager	https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1100328014/6f79dfed/network-detection-and-response-ndr
ITEM 09	Forti net	FortiXDR + FortiSOAR + FortiAnalyzer/FortiSIEM	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/fortixdr.pdf
	Cisco	Cisco XDR + Splunk SOAR / Secure Network Analytics	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/xdr/xdr-ds.html





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	Palo Alto	Cortex XSIAM / Advanced WildFire / Advanced Threat Prevention / Strata Logging Service	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/pt_BR/resources/datasheets/cortex-xsiam
	Huawei	HiSec Insight + SecoManager	https://support.huawei.com/enterprise/en/security/hisec-pid-250526139
ITEM 10	Fortinet	FortiManager	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/fortimanager.pdf
	Cisco	Firewall Management Center – FMC	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firesight-management-center/datasheet-c78-736775.html
	Palo Alto	Panorama / Strata Logging Service	https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/en_US/resources/datasheets/panorama-centralized-management-datasheet
	Huawei	iMaster NCE-Campus / SecoManager / HiSec Insight	https://e.huawei.com/br/products/security/secomanager
ITEM	Fortinet	FortiAnalyzer	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/fortianalyzer.pdf





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

M 1 1	Cisco	Secure Firewall Management Center + Security Analytics and Logging	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firesight-management-center/datasheet-c78-736775.html
	Palo Alto	Strata Logging Service	https://www.paloaltonetworks.com/network-security/strata-logging-service
	Huawei	SecoManager / HiSec Insight	https://e.huawei.com/en/documents/products/enterprise-network/ef0af26225d349949960c96d735d07a3
IT E M 1 2	Fortinet	FortiGate Cloud / FortiAnalyzer Cloud / FortiMonitor	https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/fortimonitor.pdf
	Cisco	Cisco Defense Orchestrator / Cisco XDR / Security Cloud Control	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/security-cloud-control/datasheet-c78-736847.html
	Palo Alto	Strata Cloud Manager / AIOps for NGFW	https://docs.paloaltonetworks.com/strata-cloud-manager
	Huawei	iMaster NCE-Campus /	https://e.huawei.com/en/documents/campaign/accelerate-industrial-intelligence/16579dde676b41f99f80a5adda1b80c8





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		SecoManager / HiSec Insight	
--	--	-----------------------------	--

***Data da análise: 03/07/2026.**

Para fins de atendimento aos itens 6 a 12, a solução deverá ser preferencialmente composta por produtos pertencentes ao mesmo ecossistema tecnológico dos firewalls ofertados, em razão da necessidade de integração nativa, gestão centralizada, correlação de eventos, automação de resposta, atualização coordenada de inteligência de ameaças, suporte técnico unificado e redução de riscos operacionais.

Entretanto, ainda serão aceitas soluções de fabricantes distintos ou componentes complementares, desde que a licitante comprove, por meio de documentação oficial do fabricante, declaração técnica, matriz de integração, guias de arquitetura, datasheets ou carta de equivalência técnica, a total compatibilidade e interoperabilidade entre os componentes, supracitados, contemplando coleta de eventos, logs, telemetria, políticas, resposta a incidentes, automação de bloqueios, exportação de dados, autenticação, auditoria, suporte e atualização durante toda a vigência contratual. Sob pena de desclassificação.

A eventual utilização de componente complementar não poderá gerar custos adicionais, reduzir funcionalidades exigidas, limitar a capacidade de gerenciamento e auditoria, impedir atualização de segurança, comprometer a retenção de logs ou transferir à CONTRATANTE riscos decorrentes de integração não homologada.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I	HW	6	R\$ 1.520.171,00	R\$ 9.121.026,00
2	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II	HW	6	R\$ 853.719,00	R\$ 5.122.314,00
3	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III	HW	11	R\$ 407.798,00	R\$ 4.485.778,00
4	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV	HW	11	R\$ 297.109,00	R\$ 3.268.199,00
5	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V	HW	11	R\$ 63.526,00	R\$ 698.786,00
6	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I	HW	2	R\$ 1.645.460,80	R\$ 3.290.921,60





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II	HW	2	R\$ 865.984,00	R\$ 1.731.968,00
8	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III	SW	2	R\$ 369.113,00	R\$ 738.226,00
9	SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	SW	2	R\$ 1.449.347,00	R\$ 2.898.694,00
10	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	SW	2	R\$ 109.937,00	R\$ 219.874,00
11	SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS	SW	2	R\$ 130.320,00	R\$ 260.640,00
12	SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE	SW	4	R\$ 228.770,00	R\$ 915.080,00
13	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO – (SOB DEMANDA)	SE	3000	R\$ 1.414,00	R\$ 4.242.000,00
14	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – FIREWALL	TURMA	2	R\$ 88.600,00	R\$ 177.200,00
15	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – DEMAIS SOLUÇÕES	TURMA	2	R\$ 63.990,00	R\$ 127.980,00
Valor Total Global:					R\$ 37.298.686,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em uma plataforma integrada de segurança da informação composta por firewalls de próxima geração dimensionados por porte de unidade, solução de detecção e resposta de rede, solução de gestão e resposta a incidentes, plataforma de gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico especializado e operação assistida.

O desenho em camadas busca permitir que a SESA aplique políticas de segurança uniformes, segmente ambientes, monitore tráfego, detecte comportamentos anômalos, responda a incidentes, mantenha evidências para auditoria e apoie decisões gerenciais com indicadores.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

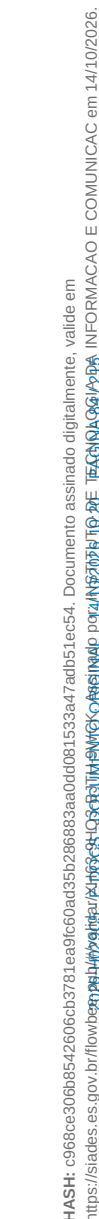
A arquitetura conceitual proposta considera a manutenção da conectividade estadual provida pela Rede Metro-ES e pelos serviços de acesso à internet existentes, porém acrescenta uma camada própria de segurança sob governança da SESA. Essa camada deverá contemplar firewalls de próxima geração dimensionados por porte de localidade, sensores de detecção e resposta de rede nos pontos de maior criticidade, plataformas centralizadas de gerenciamento, centralização de logs, solução analítica, gestão e resposta a incidentes, permitindo visão consolidada do ambiente de saúde pública estadual.

Nos hospitais, hemocentros, laboratórios e demais unidades críticas, a implantação deverá permitir inspeção do tráfego de borda, controle de acesso à internet, segmentação interna, análise de comunicações entre unidades e envio contínuo de telemetria para o ambiente central da SESA. Nas unidades de menor porte, a solução deverá garantir proteção local, aplicação de políticas uniformes, registro de eventos e administração centralizada, preservando a escalabilidade do projeto e a possibilidade de implantação gradual.

A figura a seguir apresenta, em nível conceitual, a distribuição dos componentes da solução e o fluxo de telemetria e governança entre a Rede Metro-ES, as localidades da SESA e o núcleo central de segurança da Secretaria.



E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

As especificações técnicas abaixo consideram os principais recursos críticos necessários ao pleno funcionamento da solução e compõem a base técnica deste Estudo Técnico Preliminar. Considerando a complexidade e a natureza integrada da contratação, o Termo de Referência poderá remeter às especificações técnicas estabelecidas neste ETP, consolidando critérios de aceite, obrigações contratuais, forma de fornecimento, implantação, suporte, garantia e fiscalização.

ITEM 01 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I

Características do Hardware

Deve ser capaz de operar no modo Camada 3 (roteamento), Bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente, sem a necessidade de virtualizar o equipamento;

Deve possuir características de funcionamento de Firewall de última geração (NGFW), não será aceito Firewall de sistema UTM;

Deve ter uma porta dedicada para console e uma porta USB para auto instalação e configuração;

Deve possuir ao menos 10 (dez) portas SFP+ e 2 (duas) portas QSFP+, que podem ser portas de interface WAN ou LAN;

Deve ser capaz de utilizar qualquer uma das portas Ethernet fixas como uma porta de Alta Disponibilidade (HA);

Deve suportar 27 (vinte e sete) milhões de sessões simultâneas;

Deve possuir ao menos 45 (quarenta e cinco) Gbps de NGFW Throughput;

Deve possuir ao menos 40 (quarenta) Gbps de IPSec VPN Throughput;

Deve possuir ao menos 45 (quarenta e cinco) Gbps de IPS Throughput;

Deve possuir ao menos 20 (vinte) Gbps de Threat Protection Throughput;

Deve possuir ao menos um espaço de armazenamento total de 1.80 TB SSD ou maior.

ITEM 02 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II

Características do Hardware





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve ser capaz de operar no modo Camada 3 (roteamento), Bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente, sem a necessidade de virtualizar o equipamento;

Deve possuir características de funcionamento de Firewall de última geração (NGFW), não será aceito Firewall de sistema UTM;

Deve ter uma porta dedicada para console e uma porta USB para auto instalação e configuração;

Deve possuir ao menos 4(quatro) portas GE, 4 (quatro) portas SFP e 4 (quatro) portas SFP+, que podem ser usadas como portas de interface WAN ou LAN;

Deve ser capaz de utilizar qualquer uma das portas Ethernet fixas como uma porta de Alta Disponibilidade (HA);

Deve suportar ao menos 17 (dezessete) milhões de sessões simultâneas;

Deve possuir ao menos 27 (vinte e sete) Gbps de NGFW Throughput;

Deve possuir ao menos 27 (vinte e sete) Gbps de IPsec VPN Throughput;

Deve possuir ao menos 42 (quarenta e dois) Gbps de IPS Throughput;

Deve possuir ao menos 16 (dezesseis) Gbps de Threat Protection Throughput;

Deve possuir ao menos um espaço de armazenamento total de 1.8 TB (um Terabytes, oitocentos gigabytes) SSD ou maior.

ITEM 03 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III

Características do Hardware

Deve ser capaz de operar no modo Camada 3 (roteamento), Bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente, sem a necessidade de virtualizar o equipamento;

Deve possuir característica de funcionamento de Firewall de última geração (NGFW), não será aceito Firewall de sistema UTM;

Deve ter uma porta dedicada para console e uma porta USB;

Deve ter ao menos 8 (oito) portas Gigabit Ethernet, 4 (quatro) portas SFP e 2 (duas) portas SFP+, que podem ser portas de interface WAN ou LAN;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve ser capaz de utilizar qualquer uma das portas Ethernet fixas como uma porta de Alta Disponibilidade (HA);

Deve suportar 7 (sete) milhões de sessões simultâneas;

Deve possuir ao menos 11 (onze) Gbps de NGFW Throughput;

Deve possuir ao menos 11 (onze) Gbps de IPSec VPN Throughput;

Deve possuir ao menos 14 (quatorze) Gbps de IPS Throughput;

Deve possuir ao menos 5 (cinco) Gbps de Threat Protection Throughput;

Deve possuir ao menos um espaço de armazenamento total de 900 (novecentos) GB SSD ou maior.

ITEM 04 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV

Características do Hardware

Deve ser capaz de operar no modo Camada 3 (roteamento), Bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente, sem a necessidade de virtualizar o equipamento;

Deve possuir característica de funcionamento de Firewall de última geração (NGFW), não será aceito Firewall de sistema UTM;

Deve ter uma porta dedicada para console e uma porta USB;

Deve ter ao menos 8 (oito) portas Gigabit Ethernet, 4 (quatro) portas SFP e 2 (duas) portas SFP+, que podem ser portas de interface WAN ou LAN;

Deve ser capaz de utilizar qualquer uma das portas Ethernet fixas como uma porta de Alta Disponibilidade (HA);

Deve suportar 2 (dois) milhões de sessões simultâneas;

Deve possuir ao menos 6 (seis) Gbps de NGFW Throughput;

Deve possuir ao menos 5 (cinco) Gbps de IPSec VPN Throughput;

Deve possuir ao menos 10 (dez) Gbps de IPS Throughput;

Deve possuir ao menos 2 (dois) Gbps de Threat Protection Throughput;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir ao menos um espaço de armazenamento total de 900 (novecentos) GB SSD ou maior.

ITEM 05 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V

Características do Hardware

Deve ser capaz de operar no modo Camada 3 (roteamento), Bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente, sem a necessidade de virtualizar o equipamento;

Deve possuir característica de funcionamento de Firewall de última geração (NGFW), não será aceito Firewall de sistema UTM;

Deve ter uma porta dedicada para console e uma porta USB;

Deve ter ao menos 8 (oito) portas Gigabit Ethernet, que podem ser portas de interface WAN ou LAN;

Deve suportar ao menos 400 (quatrocentos) mil sessões simultâneas;

Deve possuir ao menos 1.5 (um ponto cinco) Gbps de NGFW Throughput;

Deve possuir ao menos 2.5 (dois ponto cinco) Gbps de IPSec VPN Throughput;

Deve possuir ao menos 2.5 (dois ponto cinco) Gbps de IPS Throughput;

Deve possuir ao menos 700 (setecentos) Mbps de Threat Protection Throughput;

Deve possuir ao menos um espaço de armazenamento total de 100 (cem) GB SSD ou maior.

7.1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA AS SOLUÇÕES DE SEGURANÇA – TIPO I, II, III, IV e V

Deve possuir recurso de reversão do sistema operacional, e possuir pelo menos duas cópias de firmware na memória flash do sistema;

Deve salvar ao menos 5 (cinco) versões do arquivo de configuração;

Deve possuir recurso para a exportação das configurações do ambiente de produção e de versões anteriores armazenadas em backup interno, para locais externos, sendo esses ao menos, servidor FTP, TFTP e o flash USB;

Deve possibilitar a configuração do protocolo de monitoramento SNMP v1, v2 e v3;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir interface de Administração, por meio de acesso Web (WebUI) e linha de comando (CLI);

O acesso à interface de Gerenciamento deve utilizar minimamente os protocolos HTTPS, SSH, Telnet e Console direto por meio de porta específica;

Deve possuir ao menos 3 (três) Perfis de Administrador do Sistema, incluindo "Administrador (permissão total), Operador (autoridade sobre as regras e políticas de firewall, exceto permissões do Administrador) e Auditor (visualiza configurações e logs de auditoria)";

Deve ser capaz de proteger o sistema de ataques do tipo: Força Bruta, utilizando no nome de usuário e senha;

Deve suportar política de segurança de senha para contas de Administração;

Deve possuir recurso para implantação rápida instalando automaticamente via USB, executando scripts locais e remotos;

Deve suportar o REST API para catálogo de endereços IP, AV, IPS, NAT, regra da política, interface, zona de segurança, roteamento e gerenciamento de atualizações;

Deve possuir gerenciamento local (console do equipamento), físico (hardware de gerenciamento) ou virtual (software de gerenciamento), não será aceito gerenciamento em nuvem pública.

Serviços de Rede

Deve possuir protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP, RIPv2 e IS-IS;

Deve possuir o roteamento estático e o roteamento baseado em políticas (Policy Based Routing);

Deve possuir roteamento baseado em aplicativos, a fim de rotear aplicativos com P2P e vídeo on-line, com números dinâmicos de porta para o link WAN selecionado;

Deve possuir o roteamento ou o modo de operação NAT;

Deve ser compatível com o modo de operação transparente (bridge);

Deve possuir o modo de operação misto (NAT, Roteamento e Bridge);

Deve possuir os seguintes modos de interface:

Sniffer;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Port Aggregation;

Loopback;

VLANs (802.1q e Trunking).

Deve suportar comutação (switching) de camada 2 e roteamento em Camada 3;

Deve possuir o recurso de comutação (switch) virtual, cada comutador (switch) virtual deve ter sua própria tabela de endereços MAC;

Deve possuir recurso de roteamento virtual, cada roteador virtual deve ter sua própria tabela de roteamento;

Deve possuir o recurso de duplicação de tráfego na porta configurada para análise de tráfego, podendo ser baseada em IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino, protocolos de rede (TCP, UDP e/ou ICMP), entre outros. O espelho da porta pode ser configurado para entrada de tráfego, tráfego de saída ou ambos;

Deve possuir os recursos de SNAT, DNAT e PAT;

Deve permitir a configuração de NAT por política e configuração central de tabela NAT;

Deve possuir o recurso de NAT dinâmico e NAT estático, multi-para-um, um-para-multi NAT e um-para-um NAT;

Deve possuir o recurso de NAT444 (CGNAT) e a exportação da tabela de mapeamento estático NAT444 como um arquivo;

Deve possuir o recurso detecção de encaminhamento bidirecional (BFD), interação BFD com rota estática, OSPF e/ou BGP;

Deve possuir o recurso de expansão do grupo NAT para um endereço IPv4 público para suportar mais de 64 (sessenta e quatro) mil endereços IP privados;

Deve possuir os recursos de NAT46, NAT64 e DNS64;

Deve possuir o recurso de Full Cone NAT e STUN;

Deve possuir o recurso NetFlow, o dispositivo pode coletar o tráfego na entrada do usuário e enviá-lo para o servidor com a ferramenta de análise de dados NetFlow, para detectar, monitorar e coletar tráfego;

Deve possuir o recurso de visualização de informações do status do link de várias interfaces simultaneamente para análise comparativa;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve permitir o suporte a VXLAN;

Deve identificar o comportamento de acesso compartilhado na rede.

Características de Firewall

Deve possuir um objeto (entidade) predefinido e personalizável, permitindo ainda suportar o agrupamento de objetos;

Deve possuir recursos de política de segurança baseada em aplicação, função do usuário e a localização geográfica;

Deve possuir recursos de Camada de Saída de Aplicação, (ALG – Application Layer Gateway) ao menos os seguintes protocolos: MSRPC, PPTP, RAS, RSH, RTSP, SIP, SQLNetV2, SUNRPC, FTP, TFTP, HTTP, DNS-TCP, DNS-UDP, H.245, H.323, Q.931 e XDMCP;

Deve ser compatível com NAT46, NAT64, NAT444, SNAT, DNAT, PAT, Full Cone NAT e STUN;

Deve permitir a criação de uma “política única” para controle de aplicação, usuário autenticado, prevenção de ameaças, antivírus e filtragem de arquivos;

Deve suportar a verificação da redundância da política de segurança;

Deve suportar a contagem de utilização das políticas na WebUI;

Deve suportar a pesquisa de políticas na WebUI;

Deve suportar política programada, única e/ou recorrente;

Deve permitir configurar um grupo de políticas através do WebUI;

Deve possuir a configuração do limite de sessão com base no IP de origem, IP de destino, aplicação ou protocolo de aplicação (mysql, ms-sql, sqlnet, download P2P, vídeo, jogo, entre outros) e limitar novas conexões, sessões simultâneas;

Deve identificar e proteger de ataques de protocolos anormais, presentes no tráfego da rede;

Deve identificar e proteger de ataques a Tabela ARP;

Deve possuir proteção contra tipos de DDoS: inundações de consulta DNS, inundações de SYN, inundações de UDP, inundações de ICMP, Death Ping, Smurf, WinNuke e TCP Split Handshake; a ação suportada inclui registro e reset de sessão;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir recursos para configurações para diferentes zonas de segurança.

Características de IPS

Deve possuir recurso para criar assinaturas personalizadas, atualizações automáticas de inserção ou extração de assinaturas, e uma enciclopédia de ameaças incorporada;

Deve possuir recursos de proteção contra injeção SQL, ataques DC e XSS;

Deve possuir proteção tráfego de C&C por meio de limite de solicitação, limite de proxy, limite personalizado e métodos amigáveis aos administradores;

Deve permitir 4 métodos de autenticação HTTP: Sem autenticação, JS Cookie, Redirecionar, Access Confirm e CAPTCHA;

Deve possuir recurso de detecção de anomalias de protocolo, detecção rate-based;

Deve possuir as seguintes ações de IPS:

Default;

Monitoramento;

Bloqueio;

Reset (IP do invasor, IP da vítima ou interface de entrada) com tempo de expiração.

Os perfis de segurança do IPS devem ser definidos com base na gravidade, sistema operacional, aplicação e/ou protocolo;

Deve possuir recurso para isenção de IP de assinaturas IPS específicas;

Deve possuir o modo de operação "Sniffer IDS";

Deve possuir o recurso de proteção DoS rate-based para IPv4 e IPv6 com configurações de limiar contra ataques de TCP Syn Flood, TCP/UDP/SCTP port scan, ICMP Sweep e Session Flooding para TCP/UDP/SCIP/ICMP (Origem/Destino);

Deve possuir recurso para configuração predefinida de perfis IPS;

Deve possuir recursos de Reputação IP para bloqueio de IPs de servidores botnet, fazendo uso de um banco de dados global de reputação de IPs;

Deve filtrar assinaturas de IPS, buscando por CVE ID;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve permitir que as atualizações de assinaturas sejam aplicadas por meio de um sistema de gerenciamento.

Características de Antivírus

Deve possuir o recurso de Antivírus baseado em fluxo de rede, sobre os protocolos HTTP, SMTP, POP3, IMAP e FTP/SFTP;

Deve suportar a detecção de vírus para arquivos compactados como RAR, ZIP, GZIP, BZIP2 e TAR;

Deve possuir recurso para a detecção de arquivos compactados em várias camadas, no mínimo 5 (cinco) camadas de descompressão e personalizar a ação para quando superar os comportamentos;

Deve possuir recurso de ações personalizadas para arquivos criptografados;

Deve possuir ao menos 3 (três) ações quando um vírus ou site malicioso for detectado:

Fill Magic;

Reset de conexão;

Gerar Log.

Deve possuir recurso de alerta ou advertência de possível código malicioso, para o usuário durante o acesso a um Site de Internet suspeito.

Características do Filtro de URL

Deve possuir a inspeção de filtro Web baseado em fluxo;

Deve possuir filtro Web definido manualmente com base em URL, conteúdo da Web e cabeçalho MIME;

Deve possuir os seguintes recursos adicionais de filtro da Web:

Filtro Java Applet, ActiveX e/ou Cookie;

Bloquear o Post HTTP;

Gerar log de palavras-chave de pesquisas;

Exceção à digitalização de conexões criptografadas em determinadas categorias para privacidade.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve permitir a substituição do perfil de filtro de URL, para que o administrador possa atribuir temporariamente diferentes perfis ao usuário/grupo/IP;

Deve permitir a personalização da página de aviso para filtro de URL;

Deve permitir a configuração de filtro de URL com base na zona de segurança.

Características do Sandbox na nuvem

Deve possuir recurso para envio de arquivos identificados como suspeitos/maliciosos para análise em ambiente computacional externo (cloud), objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;

Deve possuir recurso de envio de arquivos identificados como suspeitos oriundos de conexões de protocolos que incluem HTTP/HTTPS, POP3, IMAP, SMTP, SMB e FTP, objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;

Deve permitir a inspeção de arquivos dos tipos: PE, ZIP, RAR, Office, PDF, APK, JAR e SWF;

Deve permitir definir o tamanho limite do arquivo a ser enviado para a Sandbox;

Deve possibilitar a geração de um relatório abrangente de análise comportamental para arquivos maliciosos;

Deve possuir recurso onde utilize resultados de detecção para bloquear uma ameaça desconhecida rapidamente;

Deve possuir recurso de consulta ao compartilhamento global de inteligência e bloqueio de ameaças em "tempo real", provido pelo Fabricante da Solução.

Características de Prevenção Botnet – Comando e Controle (C&C)

Deve ser capaz de identificar atividades de máquinas infectadas com sistemas de automação de tarefas (botnet) na intranet, neutralizando novos ataques avançados dessas ameaças, comparando as informações obtidas com o banco de dados de endereços C&C (Comando e Controle);

Deve suportar atualizações regulares de endereços de servidores de Botnet hospedados na internet;

Deve suportar 2 (dois) tipos de banco de dados de endereços C&C: O banco de dados de endereços IP e o banco de dados de domínios;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir recurso de descoberta dos protocolos TCP, HTTP e DNS;

Deve permitir a criação de uma Lista de Endereços Autorizados (White List) de C&C (IPs e domínios).

Características de Reputação IP

Deve possuir a capacidade de filtrar o tráfego de endereços IPs de baixa reputação, incluindo Botnet, Spam, módulos comprometidos, força bruta, entre outros;

Deve possuir recurso para registrar, excluir e/ou bloquear pacotes se o tráfego mal-intencionado atingir a lista de reputação IP;

Deve possuir recursos de atualização do banco de dados de Reputação de Endereços IPs;

Deve possuir recurso de filtragem de endereço IP de bots e servidores de Botnet.

Características de Descriptografia SSL/TLS

A Solução deve ser capaz de inspecionar o tráfego SSL/TLS, permitindo identificar dados e informações que não estejam de acordo com as Políticas de Segurança;

Deve possuir recurso de identificação da aplicação no tráfego criptografado SSL/TLS;

Deve possuir recursos de IPS para inspeção do tráfego criptografado SSL/TLS;

Deve possuir recursos de Antivírus para inspeção do tráfego criptografado SSL/TLS;

Deve possuir módulo para inspeção da transferência de arquivos no tráfego criptografado SSL/TLS;

A inspeção do tráfego SSL/TLS deve suportar a configuração de acordo com a política de firewall específica, e não como Configuração global (após vincular o perfil proxy SSL a uma regra de política, o sistema deve processar o tráfego que corresponde a regra, de acordo com a configuração do perfil).

Características de Identificação e Controle

A solução deve suportar a identificação de Windows, Linux, IOS, Android, entre outros;

Deve possuir recurso de consultas baseadas em IP e número de dispositivos;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir recursos para a visualização da descrição, fatores de risco, dependências, portas típicas usadas, URLs para referências adicionais e informações para cada aplicação no WebUI;

Deve possuir recurso de bloqueio, reinicialização, monitoramento e configuração de tráfego para aplicações;

Deve ser capaz de identificar e controlar aplicações em nuvem, fornecer monitoramento multidimensional e estatísticas para essas aplicações, incluindo categoria de risco;

Deve possuir controle de transferência de arquivos nos protocolos HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, POP3 e IMAP;

Deve possuir recurso de filtragem de conteúdo para os protocolos HTTP-GET, HTTP-POST, FTP e SMTP;

Deve possuir banco de dados de usuários local;

Deve possuir autenticação do usuário com TACACS+, LDAP, Radius e Active Directory;

Deve possuir a interação com sistema de autenticação de terceiros através de API aberta;

Deve possuir autenticação de 2 (dois) fatores, seja com suporte de terceiros, servidor de Token integrado e/ou SMS;

Deve possuir a sincronização de grupos de usuários baseado em Active Directory e LDAP;

Deve possuir recursos de autenticação 802.1x e SSO Proxy;

Deve possuir recursos de personalizar a página de autenticação da Web;

Deve possuir autenticação ativa baseada em interface Web;

Deve possuir recurso de um único login: Windows AD, Agentless AD SSO Role (AD Pooling);

Deve possuir recurso para utilizar o protocolo de monitor SSO para sincronização de usuários autorizados;

Deve possuir o recurso de WebAuth baseado em MAC.

Características de QoS





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir controle máximo ou garantido de largura de banda em um endereço IP ou usuário;

Deve possuir recursos de tunelamento com base no domínio de segurança, interface, endereço, usuários e/ou grupo de usuários, servidores e/ou pool de servidores, aplicações e/ou pool de aplicações, TOSs e VLANs;

Deve possuir controle de largura de banda alocada por tempo, prioridade ou a mesma largura de banda compartilhada;

Deve possuir recursos de TOS e DiffServ;

Deve possuir recursos para configurar políticas de QoS programadas por horários específicos;

Deve suportar a alocação flexível e priorizada da largura de banda restante (não usada);

Deve possuir recurso de alocação de largura de banda com base na categoria de URL;

Deve possuir recursos compatíveis com endereços IPv6 na função QoS;

O monitor deve suportar a exibição de tendências de tráfego, tráfego de download e tráfego total para todos os túneis ou sub-túneis (entende-se como túnel para o objeto de controle de tráfego em QoS).

Características do Balanceamento de Servidores

Deve suportar o Balanceamento de Carga do Servidor (SLB – Server Load Balancing);

Deve possuir o recurso de algoritmos SLB: Hashing ponderado, menor conexão ponderada e round-robin;

Deve possuir proteção de sessão, persistência de sessão e monitoramento do status da sessão;

Deve possibilitar a verificação da saúde do servidor, o monitoramento da sessão e a proteção da sessão.

Características do Balanceamento de Links

Deve suportar o balanceamento de LINK bidirecional (LLB);

Deve suportar LLBs de saída, incluindo roteamento baseado em políticas, ECMP e pesos, roteamento de ISP incorporado e detecção dinâmica de qualidade do link;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve suportar LLB de entrada, compatível com SmartDNS e detecção dinâmica de qualidade do link;

Deve suportar a comutação automática de link com base na largura de banda, latência, jitter, conectividade e aplicação;

Deve suportar o recurso de Forward Error Correction;

Deve suportar Packet Duplication para otimização;

Deve suportar a proteção contra sobrecarga de link, o tráfego deverá mudar para outro link quando o atual estiver sobrecarregado. O sistema deve continuar monitorando a largura de banda dos links e bloquear novas sessões para o link que está sobrecarregado de acordo com as configurações;

Deve suportar a inspeção estatal de link com ARP, PING e DNS.

Características de VPN

Deve possuir os seguintes recursos de VPN IPSec:

Modo IPSec Fase 1: modo de proteção agressivo e principal;

Compatível com IKEv1 e IKEv2 (RFC 4306);

Método de autenticação: certificado e chave pré-compartilhada;

Suportar a configuração no modo IKE (servidor e cliente);

Fase 1 / Fase 2 de criptografia: DES, 3DES, AES128, AES192 e AES256;

Fase 1 / Fase 2 de autenticação: MD5, SHA1, SHA256, SHA384 e SHA512;

Fase 1 / Fase 2 Suporte Diffie-Hellman: 1,2 e 5;

XAuth como modo servidor e para usuários dial-up;

Autokey manter-se ativo para a Fase 2 SA;

Deve possuir recursos de VPN IPSec baseada em rotas e políticas;

Deve possuir os seguintes modos de implantação da VPN IPSec:

Gateway para Gateway;

Malha completa;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Hub e Spoke;

Túnel redundante;

Terminação VPN no modo transparente.

Deve possuir recursos de VPN SSL para Linux, iOS, Android e Windows 7/10/11, incluindo sistemas operacionais Windows de 64 bits;

Deve possuir recursos de VPN SSL com um único login, impedindo logins simultâneos com o mesmo nome de usuário;

Deve possuir recursos de Portal SSL com limite de usuários;

Deve possuir recursos de SSL, onde o módulo de encaminhamento da porta VPN deve criptografar os dados do cliente e enviar para o servidor da aplicação;

Deve possuir recursos de verificação de integridade do host e do sistema operacional antes da conexão do túnel SSL;

Deve possuir opção de limpeza de cache antes de encerrar a sessão da VPN SSL;

Deve permitir vários logins de VPN SSL personalizados, associados a grupos de usuários (url paths e design);

Deve possuir recursos de autenticação SSL com uma chave USB;

Deve possuir o modo de servidor e cliente L2TP, L2TP sobre IPSec, GRE sobre IPSec;

Deve possuir recursos de PnP/VPN para implantação rápida de Escritório Remoto, por meio de VPN site to site.

Características de IPv6

Deve possuir recursos de gerenciamento de dispositivos sobre IPv6, registro IPv6 e Alta disponibilidade (HA) no IPv6;

Deve possuir recursos de túneis IPv6, DNS64/NAT64, entre outros;

Deve possuir recursos de configuração de protocolos de roteamento IPv6 para roteamento estático, roteamento de políticas, ISIS, RIPng, OSPFv3 e BGP4+;

Deve possuir recursos de VPN IPSec para IPv6;

Deve possuir recursos de IPS IPv6, identificação de aplicações, filtragem de URL, Antivírus, controle de acesso e defesa de ataque ND;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir recursos de conjunto estático, registro e monitoramento para IPv6;

Deve ser possuir recursos de configurar e bloquear endereços IPv6.

Características de Alta Disponibilidade (HA)

Deve ser compatível com os modos Ativo/Ativo e Ativo/Passivo;

Deve possuir recursos de configuração de interfaces de heartbeat redundantes para Alta Disponibilidade (HA);

Deve possuir recursos de sincronização de sessão autônoma;

Deve possuir recursos de failover de Alta Disponibilidade (HA) baseado em interface Web, HTTP, ICMP, ARP, DNS e rastreamento de objetos baseados em TCP;

Deve possuir recursos com as seguintes opções de implantação da Alta Disponibilidade (HA):

- HA com agregação de links;
- Malha completa HA;
- HA geograficamente disperso.
- Deve possuir recursos de Alta Disponibilidade (HA), para evitar problemas de roteamento assimétrico na implementação do modo Ativo/Ativo.

Características de Logs e Relatórios

Deve possuir o recurso de Syslog padrão e o registro de formato binário;

Deve efetuar o armazenamento de log binário distribuído para vários servidores de log, algoritmo distribuído suportando Round robin e/ou Src IP HASH;

Deve possuir o registro de logs em servidores de memória local ou syslog;

Deve possuir o recurso de envio de log no formato binário ou texto;

Deve possuir o recurso de transferência de logs sobre UDP, TCP e Secure-TCP;

Deve possuir o recurso de registro confiável usando a opção TCP (RFC 3195);

Deve apresentar pelo menos 3 (três) relatórios predefinidos: relatórios de segurança, fluxo e rede;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir relatórios definidos pelo usuário, podendo ser exportado em PDF, por e-mail e/ou FTP;

Características de Monitoramento

Deve possuir o recurso de exibir estatísticas de tráfego de aplicações por usuário;

Deve possuir o recurso de monitoramento de estatísticas multidimensionais para aplicações baseado em riscos, categorias, recursos e tecnologia;

Deve exibir estatísticas para visitas de URL e categoria URL;

Deve exibir estatísticas de tráfego em "tempo real";

Deve exibir estatísticas de eventos de segurança;

Deve possuir o recurso de monitoramento definido pelo usuário;

Deve possuir o recurso exportação de relatórios em formatos PDF, Word e/ou HTML;

Deve possuir o recurso de monitoramento do status do dispositivo, como CPU, memória, temperatura, entre outros;

Deve possuir o recurso de monitoramento centralizado para vários dispositivos, incluindo CPU, memória, tráfego, sessões, aplicações, usuários, ameaças, entre outros. Permitindo o acesso através de um aplicativo móvel, pelo menos dos últimos 7 (sete) dias:

O aplicativo de monitoramento deverá suportar acesso à Web e através de aplicativo(s) em dispositivos móveis;

O aplicativo de monitoramento deverá fornecer relatórios personalizados e agendados.

Instalação e Configuração

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas em conjunto entre a GTI (Gerência de Tecnologia da Informação) e o(s) analista(s) da CONTRATADA, que serão responsáveis pela implementação, que deverão possuir capacidade técnica necessária para executar este serviço;

Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, os horários devem ser agendados com antecedência, podendo ser em período noturno (após o horário comercial) e/ou final de semana;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve ser realizada previamente ao início das atividades uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança no ambiente da CONTRATANTE;

Toda a instalação e configurações a serem realizadas devem ser de acordo com as melhores práticas do fabricante da solução;

Deve ser considerado 60 (sessenta) dias de serviço de forma "In-Loco" e/ou "Remotamente assistido" para instalação e configuração;

Este serviço deverá incluir:

Configuração lógica dos equipamentos contratados;

Projeto de configuração dos equipamentos, contemplando todas as informações de ativação deles.

Criação de Templates de configuração;

Deverá ser ministrado um "Repasse de conhecimento" antes do início da operação da Solução em questão, com duração de 08 (oito) horas, sendo apresentada todas as configurações e parametrizações executadas, por meio de documentação detalhada;

Nessa atividade será avaliada se a atividade executada está adequada, podendo ser solicitado a CONTRATADA modificações da configuração e atualização da documentação final;

Ao final deste serviço, deverá ser entregue uma documentação detalhada contendo todas as configurações realizadas na fase de instalação e configuração.

7.1.2. Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico pelo Período de 60 (Sessenta) Meses – Equipamentos Tipo I, II, III, IV e V.

Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça substituição decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua efetiva instalação;

Os itens adquiridos nesse processo deverão possuir garantia do fabricante com validade mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo da solução;

A assistência técnica, suporte técnico, licenciamento e suas funcionalidades contratadas, devem ser fornecidas por um prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

contar da data de sua efetiva ativação englobando todos os componentes do objeto deste edital, incluindo configuração técnica do produto;

Deve estar identificado de forma clara na proposta os números de identificação dos produtos (Part Numbers) do fabricante referentes às garantias fornecidas;

Os softwares fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite da implementação da solução;

Deve ser possível realizar a atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correções;

Deve ser possível realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução, se necessárias;

Permitir realizar consultas técnicas ou questionamentos da equipe da CONTRATANTE para sanar dúvidas, repassar conhecimentos, ou ainda obter melhores práticas;

As garantias devem prever a reposição de peças e equipamentos. Essa reposição deverá abranger todos os itens que compõem a solução, incluindo módulos ou outros equipamentos fornecidos para atendimento aos requisitos da aquisição;

Os serviços de garantia e de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante, com nível de certificação compatível com as atividades a serem executadas, e sem qualquer ônus adicional;

Dada a natureza de redundância dos equipamentos, a troca de um equipamento inoperante ou com falha no sistema, o atendimento será em 24 (vinte e quatro) horas com troca do mesmo em 15 (quinze) dias caso necessário;

As garantias devem incluir envio de peças e ou equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças e equipamentos de substituição;

Caso não seja possível recuperar o equipamento em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, o equipamento (hardware) com problema deverá ser substituído por outro de igual capacidade e capaz de atender as mesmas funcionalidades do adquirido;

Disponibilizar todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Disponibilizar estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;

Todo o chamado aberto deve ter sua resolução técnica registrada no sistema de atendimento do fornecedor da solução.

ITEM 06 – SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I

Entende-se que a “Solução de detecção e resposta de incidente de segurança na rede”, como sendo uma solução de monitoramento passivo da rede, capaz de coletar dados oriundos do tráfego dos locais de rede onde é necessário o monitoramento.

A solução não somente utiliza técnicas baseadas em assinaturas, mas também, técnicas de “Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina”, como por exemplo: analisar o comportamento da rede para detectar tráfegos suspeitos e ameaças desconhecidas “Zero-Day (Dia 0)”.

A solução deve ser capaz de analisar e correlacionar incidentes de diversos mecanismos de detecção, dar visibilidade, gerar alertas, indicar nível de risco e acionar fluxos de resposta a ameaça.

Não serão aceitas soluções do tipo “Next Generation Firewall (NGFW)” para este Item, embora algumas funcionalidades descritas neste “Termo de Referência”. Tendo em vista que o equipamento “Next Generation Firewall (NGFW)” tem como objetivo principal uma filtragem, identificação e bloqueio do tráfego de rede por excelência conforme Políticas de Segurança da Instituição, não sendo comparável com o equipamento do tipo “NDR (Network Detection and Response)” que se objetiva em coletar, correlacionar, detectar e responder a possíveis ameaças, subsidiando a Operação de Rede e TI, com visibilidade de macro a granular, do tráfego de dados, nas redes monitoradas, subsidiando investigação aprofundada de atividades dos Equipamentos nas redes monitoradas.

Características Gerais

A Solução deve ser fornecida por meio de equipamento físico, em modo dedicado, conhecido comumente como “Appliance”;

Em caso a solução possuir console disponível em cloud da fabricante, o tráfego local deve ser coletado e processado localmente, por equipamento apropriado, sendo apenas enviado ao provedor informações pormenorizada, objetivando manter a soberania dos dados.

O hardware deve ser do mesmo fabricante do software, sendo homologado pelo mesmo, constando em Documentação;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

O hardware deve possuir ao menos 8 (oito) portas Gigabit Ethernet, 10 (dez) SFP+;

Se necessário, a solução pode ser composta por mais de 1 (uma) caixa ou appliance para atendimento de todos os itens especificados, como por exemplo, quantidade de portas;

O hardware deve possuir ao menos "1.8TB SSD" de espaço de armazenamento.

A Solução deve suportar um throughput de detecção de violação de ao menos 10 Gbps na detecção bidirecional de tráfego HTTP com todos os recursos de detecção e ameaças ativados;

A Solução deve suportar ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de sessões simultâneas;

A Solução deve suportar ao menos 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) novas sessões por segundo com tráfego HTTP;

Caso a solução ofertada pelo Licitante seja de licenciamento por usuário/dispositivo, o mesmo deve suportar o ambiente da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma, considerando ainda, o aumento do número de usuários/dispositivos;

Deve Considerar ao menos 10.000 dispositivos caso a solução ofertada seja licenciada por dispositivo.

Recursos de Segurança Inteligente

A Solução deve ter mecanismos de análise comportamental, baseada em aprendizado de máquina (Machine Learning), executados localmente no Appliance, sem a necessidade de enviar o tráfego suspeito para uma plataforma externa que tenha a mesma capacidade de análise comportamental;

A Solução deve suportar análise de correlação de ameaças desconhecidas, comportamento anormal e comportamento de aplicações para encontrar ameaças ou ataques potenciais;

A solução deve adotar uma metodologia de classificação de ameaças seguindo critérios de risco e indicadores de comprometimento, fazendo uso estruturado de todos os mecanismos de detecção de ameaças presentes;

A Solução deve permitir que o banco de dados do modelo de comportamento de malware seja atualizado por meio de download de atualizações em tempo real;

A Solução deve suportar a detecção ao menos de 1.000 (mil) famílias de malware conhecidas e desconhecidas, incluindo Vírus, Trojans, Worms, Overflow, entre outros;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar a detecção de Malware baseada em comportamento;

A Solução deve ser capaz de detectar Ransomware e Malware de criptomineração;

A Solução deve suportar modelo de comportamento baseado em amostras nas camadas L3 à L7 para revelar anomalias no comportamento da rede, como varredura HTTP, Spider, SPAM, senha fraca SSH/FTP para o Servidor e o Host;

A Solução deve suportar a detecção de DDoS, incluindo Flooding, Sockstress, Zip of Death, Reflect, DNS Query, DDoS SSL e DDoS de aplicação;

A solução deve suportar a inspeção do tráfego de túneis criptografados para aplicações desconhecidas;

A Solução deve suportar download de atualizações do banco de dados de modelos de comportamento anormal online em tempo real;

A Solução deve fornecer análise forense, incluindo análise de ameaças, base de conhecimento, histórico de ameaças e topologia;

A Solução deve permitir que o administrador faça alteração do status da ameaça;

A solução deve solucionar as ameaças em servidor(es)/PC(s) em apenas um clique e reavaliar a segurança do host;

A Solução deve suportar lista de permissão de eventos de ameaça, incluindo o nome da ameaça, IP de origem/destino, contagem de acertos, entre outros;

A Solução deve suportar captura Online de pacotes;

A Solução deve suportar a detecção de deception comportamental para FTP, HTTP, MYSQL, SSH, TELNET, simulação para servidores WEB, documentos e banco de dados;

A Solução deve suportar recurso de busca de ameaças para coletar evidências extensas e fornecer análises profundas;

A Solução deve suportar registro de eventos de ameaças com indicadores de comprometimento para rastreamento de ameaças, como força bruta de desktop remoto, criação de arquivos suspeitos, processos maliciosos de PowerShell, entre outros, para melhorar a capacidade de detecção do recurso de rastreamento de ameaças e diminuir falso-positivo.

Visibilidade de Risco/Ameaça





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar a exibição de ameaças de "intranet/internet" para os servidores e ativos críticos, bem como a detecção de tráfego anormal relacionado a eles;

A Solução deve suportar a visibilidade de ameaças para hosts de risco, incluindo o nome do host, SO (Sistema Operacional), tipo de serviço, tipo da ameaça e tráfego anormal;

A Solução deve suportar visibilidade de informações básicas com base no host, como índice de risco, ameaças e tráfego anormal;

A Solução deve suportar visibilidade de ameaças, incluindo o nome da ameaça, tipo da ameaça, nível de risco, base de conhecimento, pacote forense, entre outros;

A Solução deve fornecer todas as estatísticas de ranking de eventos de ameaça com base em indicadores de compromisso e na tendência de eventos de ameaça em pelo menos 7 dias "1 semana";

A Solução deve mostrar o caminho do ataque de forma gráfica, facilitando a análise pelos administradores.

Serviços de Rede

A Solução deve suportar o modo de operação com espelhamento de porta, sendo em modo passivo e não-intrusiva a operação da rede local;

A Solução deve permitir integração com Firewall do mesmo fabricante, a fim de mitigar ameaças. A integração com o Firewall deve permitir:

Criação de regras de maneira automática de bloqueio de IP's, permitindo criar uma lista de exceções pelo administrador.

Controle de Aplicativos

A Solução deve suportar ao menos 3.500 (três mil e quinhentas) aplicações que devem ser filtradas por nome, categoria, subcategoria, tecnologia e risco;

A Solução deve ser capaz de identificar aplicações em nuvem e fornecer monitoramento e estatísticas multidimensionais, incluindo categoria de risco e recursos;

A Solução deve ser capaz de identificar aplicativos móveis, do tipo IOS e Android.

Deteção de Intrusão

A Solução deve suportar ao menos 25.000 (vinte e cinco mil) assinaturas;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve suportar assinaturas personalizadas, atualizações manuais de inserção ou extração de assinaturas automáticas e uma enciclopédia de ameaças incorporada;

A Solução deve suportar a proteção de ataque contra SQL Injection, Command & Control e XSS;

A Solução deve suportar proteção de ataque C&C com limite de solicitação, limite de proxy e/ou limiar personalizado;

A solução deverá possuir mecanismos de verificação e validação de clientes em camada de aplicação, com capacidade de diferenciar acessos legítimos de acessos automatizados, bots, scripts, scanners e demais fontes suspeitas com ao menos 4 (quatro) métodos distintos de autenticação ou validação de acesso, incluindo: JS Cookie, Redirect, Access Confirm, CAPTCHA;

A Solução deve suportar a detecção de anomalias de protocolo, detecção baseada em "rate", incluindo os protocolos HTTP, SMTP, IMAP, POP3, VOIP, NETBIOS, entre outros;

A Solução deve permitir criar listas de permissão para o módulo IPS;

A Solução deve possuir perfis de IPS predefinidos;

A Solução deve possuir opção para captura de pacotes.

Antivírus

A Solução deve suportar ao menos 12.000.000 (doze milhões) de assinaturas de antivírus, com atualização automática ou manual dessas assinaturas, que objetiva detectar com base na base assinatura o tráfego desse tipo de artefato na rede;

A Solução deve ser compatível com o Flow Based Antivírus, os protocolos incluem HTTP, SMTP, POP3, IMAP e FTP/SFTP;

A Solução deve suportar a detecção de vírus para arquivos compactados, como RAR, ZIP, GZIP, BZIP2, TAR, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de vírus em arquivos compactados criptografados.

C&C Botnet Prevention

Deve ser capaz de identificar atividades de máquinas infectadas com sistemas de automação de tarefas (botnet) na intranet, neutralizando para evitar novos ataques avançados de ameaças, comparando as informações obtidas com o banco de dados de endereços C&C;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar baixar as atualizações de modo automático da biblioteca de assinaturas de defesa contra Botnet/C&C;

A Solução deve suportar 2 (dois) tipos de banco de dados de endereços C&C:

Endereços IP;

Endereços de domínio.

A Solução deve suportar a detecção dos protocolos TCP, HTTP e DNS.

Defesa de Ataque

A Solução deve suportar a detecção de técnicas de DoS/DDoS, SYN Flood, DNS Query Flood, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de ataques a tabelas ARP;

A Solução deve suportar a detecção de protocolos anormais.

Inteligência de Ameaças

Deve suportar o envio em tempo real das informações de ameaças mais graves encontradas globalmente, para a Solução Contratada, a partir da nuvem do fabricante;

Deve suportar o registro e verificação se uma ameaça correspondente ocorreu na rede;

Deve fornecer informações detalhadas sobre ameaças e sugestão(ões) de solução.

Sandbox em Nuvem

Deve suportar o envio de arquivos identificados como suspeitos/maliciosos para análise em ambiente computacional externo, objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;

Deve suportar o upload de arquivos maliciosos para o sandbox em nuvem para análise;

Deve suportar o upload de arquivos maliciosos de protocolos, incluindo HTTP/HTTPS, POP3, IMAP4, SMTP e FTP;

Deve suportar tipos de arquivo, incluindo PE, ZIP, RAR, Office, PDF, APK, JAR e SWF;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve fornecer um relatório completo de análise comportamental para arquivos maliciosos;

Deve possuir recursos de acesso ao compartilhamento global de inteligência de ameaças, para detectar novas ameaças desconhecidas.

Honeypot

A solução deve possuir o recurso de armadilhas (Honeypot) locais para interceptar ataques de ameaças à rede e confirmar a origem da ameaça, o tipo de ameaça e a incidência;

Caso a solução não possua nativamente capacidade de honeypot, será permitido a inclusão de solução adicional, desde que não seja software livre (Opensource) e possua seu devido suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

Anti-Spam

Deve possuir recurso para a detecção e classificação de tráfego de e-mail, que apresentem características de "Spam" em tempo real;

Deve suportar Spam Confirmado, Spam Massivo, Spam Suspeito e Bulk Válido;

Deve suportar a detecção independentemente do idioma, formato e/ou conteúdo da mensagem;

Deve suportar os protocolos de e-mail SMTP e POP3;

Deve suportar lista de permissão para e-mails de domínios confiáveis.

Administração

Deve possuir interface de Administração, por meio de acesso Web (WebUI) e linha de comando (CLI);

O acesso à interface de Gerenciamento deve utilizar minimamente os protocolos HTTPS, SSH, Telnet e Console direto por meio de Porta específica;

Deve ser capaz de proteger o sistema de ataques do tipo: Força Bruta e Dicionário, utilizando no nome de usuário e senha;

Deve suportar política de segurança de senha para contas de Administrador;

Deve suportar o monitoramento do Servidor e do Host da rede interna, identificando minimamente o nome do Host ou Usuário, sistema operacional, navegador WEB e registro estático de ameaças de rede;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Registros e Relatórios

Deve suportar relatórios personalizados;

Deve exportar os relatórios em formato PDF, pela interface WEB e/ou envio para e-mail ou FTP;

Deve suportar configuração de alarmes para utilização de CPU, utilização de memória, utilização de espaço em disco, novas conexões, entre outros;

Deve suportar o envio de alarmes por e-mail;

Deve suportar alertas baseado na largura de banda e novas conexões;

Deve suportar logs para eventos, redes, ameaças, configuração e sessões;

Deve suportar SYSLOG padrão e log de formato binário;

Deve suportar armazenamento distribuído de logs binários em vários servidores de log, algoritmo distribuído suporta Round Robin, Src IPHASH;

Os logs devem ser exportados via SYSLOG ou e-mail;

Deve suportar minimamente 3 (três) tarefas de relatórios predefinidas: Ameaça, Operação de tráfego, Sistema.

Deve suportar o relatório de ameaças para os Servidores/PCs.

Instalação e Configuração

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da CONTRATADA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;

Os trabalhos deverão ser realizados dentro do horário comercial, das 08:00 às 18:00, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, deve ser negociado os horários com antecedência;

Deve ser realizado previamente ao início dos trabalhos uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança do ambiente da contratada;

Deve realizar as configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;

Deve ser considerado 60 (sessenta) dias de serviço on-site para instalação de configuração.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Este serviço poderá incluir:

Configuração lógica dos equipamentos contratados;

Projeto de configuração dos equipamentos, contemplando todas as informações de ativação deles;

Criação de Template de configuração;

Deverá ser ministrado um "Repasse de conhecimento" antes do início da operação da Solução em questão, com duração de 08 (oito) horas, sendo apresentada todas as configurações e parametrizações executadas, por meio de documentação detalhada;

Nessa atividade será avaliada se a atividade executada está adequada, podendo ser solicitado a CONTRATADA modificações da configuração e atualização da documentação final;

Ao final deste serviço, deverá ser entregue uma documentação detalhada contendo todas as configurações realizadas na fase de instalação e configuração.

ITEM 07 – SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II

Entende-se que a "Solução de detecção e resposta de incidente de segurança na rede Tipo II", como sendo uma solução de monitoramento passivo da rede, capaz de coletar dados oriundos do tráfego dos locais de rede onde é necessário o monitoramento.

A solução não somente utiliza técnicas baseadas em assinaturas, mas também, técnicas de "Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina", como por exemplo: analisar o comportamento da rede para detectar tráfegos suspeitos e ameaças desconhecidas "Zero-Day (Dia 0)".

A solução deve ser capaz de analisar e correlacionar incidentes de diversos mecanismos de detecção, dar visibilidade, gerar alertas, indicar nível de risco e acionar fluxos de resposta a ameaça.

Não serão aceitas soluções do tipo "Next Generation Firewall (NGFW)" para este Item, embora algumas funcionalidades descritas neste "Termo de Referência". Tendo em vista que o equipamento "Next Generation Firewall (NGFW)" tem como objetivo principal uma filtragem, identificação e bloqueio do tráfego de rede por excelência conforme Políticas de Segurança da Instituição, não sendo comparável com o equipamento do tipo "NDR (Network Detection and Response)" que se objetiva em coletar, correlacionar, detectar e responder a possíveis ameaças, subsidiando a Operação de Rede e TI, com visibilidade de macro a granular, do tráfego de dados,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

nas redes monitoradas, subsidiando investigação aprofundada de atividades dos Equipamentos nas redes monitoradas.

Características Gerais

A Solução deve ser fornecida por meio de equipamento físico, em modo dedicado, conhecido comumente como "Appliance";

Em caso a solução possuir console disponível em cloud da fabricante, o tráfego local deve ser coletado e processado localmente, por equipamento apropriado, sendo apenas enviado ao provedor informações pormenorizada, objetivando manter a soberania dos dados.

O hardware deve ser do mesmo fabricante do software, sendo homologado pelo mesmo, constando em Documentação;

O hardware deve possuir pelo menos 12 (oito) portas Gigabit Ethernet, 6 (seis) SFP, 2 (duas) SFP+;

Se necessário, a solução pode ser composta por mais de 1 (uma) caixa ou appliance para atendimento de todos os itens especificados na Solução de NDR, como por exemplo, quantidade de portas;

O hardware deve possuir ao menos "960GB SSD" de espaço de armazenamento.

A Solução deve suportar um throughput de detecção de violação de 1.5 Gbps na detecção bidirecional de tráfego HTTP com todos os recursos de detecção e ameaças ativados;

A Solução deve suportar 1.000.000 (um milhão e quinhentos mil) de sessões simultâneas;

A Solução deve suportar 40.000 (quarenta mil) novas sessões por segundo com tráfego HTTP;

Caso a solução ofertada pelo Licitante seja de licenciamento por usuário/dispositivo, o mesmo deve suportar o ambiente da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma, considerando ainda, o aumento do número de usuários/dispositivos.

Deve Considerar ao menos 2.000 dispositivos caso a solução ofertada seja licenciada por dispositivo.

Recursos de Segurança Inteligente

A Solução deve ter mecanismos de análise comportamental, baseada em aprendizado de máquina (Machine Learning), executados localmente no Appliance, sem a





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

necessidade de enviar o tráfego suspeito para uma plataforma externa que tenha a mesma capacidade de análise comportamental;

A Solução deve suportar análise de correlação de ameaças desconhecidas, comportamento anormal e comportamento de aplicações para encontrar ameaças ou ataques potenciais;

A solução deve adotar uma metodologia de classificação de ameaças seguindo critérios de risco e indicadores de comprometimento, fazendo uso estruturado de todos os mecanismos de detecção de ameaças presentes;

A Solução deve permitir que o banco de dados do modelo de comportamento de malware seja atualizado por meio de download de atualizações em tempo real;

A Solução deve suportar a detecção ao menos de 1.000 (duas mil) famílias de malware conhecidas e desconhecidas, incluindo Vírus, Trojans, Worms, Overflow, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de Malware baseada em comportamento;

A Solução deve ser capaz de detectar Ransomware e Malware de criptomineração;

A Solução deve suportar modelo de comportamento baseado em amostras L3 à L7 para revelar anomalias no comportamento da rede, como varredura HTTP, Spider, SPAM, senha fraca SSH/FTP para o Servidor e o Host;

A Solução deve suportar a detecção de DDoS, incluindo Flooding, Sockstress, Zip of Death, Reflect, DNS Query, DDoS SSL e DDoS de aplicação;

A solução deve suportar a inspeção do tráfego de túneis criptografados para aplicações desconhecidas;

A Solução deve suportar download de atualizações do banco de dados de modelos de comportamento anormal online em tempo real;

A Solução deve fornecer análise forense, incluindo análise de ameaças, base de conhecimento, histórico de ameaças e topologia;

A Solução deve permitir que o administrador faça alteração do status da ameaça;

A solução deve solucionar as ameaças em servidor(es)/PC(s) em apenas um clique e reavaliar a segurança do host;

A Solução deve suportar lista de permissão de eventos de ameaça, incluindo o nome da ameaça, IP de origem/destino, contagem de acertos, entre outros;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar captura Online de pacotes;

A Solução deve suportar a detecção de deception comportamental para FTP, HTTP, MYSQL, SSH, TELNET, simulação para servidores WEB, documentos e banco de dados;

A Solução deve suportar recurso de busca de ameaças para coletar evidências extensas e fornecer análises profundas;

A Solução deve suportar registro de eventos de ameaças com indicadores de comprometimento para rastreamento de ameaças, como força bruta de desktop remoto, criação de arquivos suspeitos, processos maliciosos de PowerShell, entre outros, para melhorar a capacidade de detecção do recurso de rastreamento de ameaças e diminuir falso-positivo.

Visibilidade de Risco/Ameaça

A Solução deve suportar a exibição de ameaças de "intranet/internet" para os servidores e ativos críticos, bem como a detecção de tráfego anormal relacionado a eles;

A Solução deve suportar a visibilidade de ameaças para hosts de risco, incluindo o nome do host, SO (Sistema Operacional), tipo de serviço, tipo da ameaça e tráfego anormal;

A Solução deve suportar visibilidade de informações básicas com base no host, como índice de risco, ameaças e tráfego anormal;

A Solução deve suportar visibilidade de ameaças, incluindo o nome da ameaça, tipo da ameaça, nível de risco, base de conhecimento, pacote forense, entre outros;

A Solução deve fornecer todas as estatísticas de ranking de eventos de ameaça com base em indicadores de compromisso e na tendência de eventos de ameaça em pelo menos 14 dias "duas semanas";

A Solução deve mostrar o caminho do ataque de forma gráfica, facilitando a análise pelos administradores.

Serviços de Rede

A Solução deve suportar o modo de operação com espelhamento de porta, sendo em modo passivo e não-intrusiva a operação da rede local;

A Solução deve permitir integração com Firewall do mesmo fabricante, a fim de mitigar ameaças. A integração com o Firewall deve permitir:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Criação de regras de maneira automática de bloqueio de IP's, permitindo criar uma lista de exceções pelo administrador.

Controle de Aplicativos

A Solução deve suportar ao menos 3.500 (três mil e quinhentas) aplicações que devem ser filtradas por nome, categoria, subcategoria, tecnologia e risco;

A Solução deve ser capaz de identificar aplicações em nuvem e fornecer monitoramento e estatísticas multidimensionais, incluindo categoria de risco e recursos;

A Solução deve ser capaz de identificar aplicativos móveis, do tipo IOS e Android.

Deteção de Intrusão

A Solução deve suportar ao menos 25.000 (vinte e cinco mil) assinaturas;

Deve suportar assinaturas personalizadas, atualizações manuais de inserção ou extração de assinaturas automáticas e uma enciclopédia de ameaças incorporada;

A Solução deve suportar a proteção de ataque contra SQL Injection, Command & Control e XSS;

A Solução deve suportar proteção de ataque C&C com limite de solicitação, limite de proxy e/ou limiar personalizado;

A solução deverá possuir mecanismos de verificação e validação de clientes em camada de aplicação, com capacidade de diferenciar acessos legítimos de acessos automatizados, bots, scripts, scanners e demais fontes suspeitas com ao menos 4 (quatro) métodos distintos de autenticação ou validação de acesso, incluindo: JS Cookie, Redirect, Access Confirm, CAPTCHA;

A Solução deve suportar a detecção de anomalias de protocolo, detecção baseada em "rate", incluindo os protocolos HTTP, SMTP, IMAP, POP3, VOIP, NETBIOS, entre outros;

A Solução deve permitir criar listas de permissão para o módulo IPS;

A Solução deve possuir perfis de IPS predefinidos;

A Solução deve possuir opção para captura de pacotes.

Antivírus





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar ao menos 12.000.000 (doze milhões) de assinaturas de antivírus, com atualização automática ou manual dessas assinaturas, que objetiva detectar com base na base assinatura o tráfego desse tipo de artefato na rede;

A Solução deve ser compatível com o Flow Based Antivírus, os protocolos incluem HTTP, SMTP, POP3, IMAP e FTP/SFTP;

A Solução deve suportar a detecção de vírus para arquivos compactados, como RAR, ZIP, GZIP, BZIP2, TAR, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de vírus em arquivos compactados criptografados.

C&C Botnet Prevention

Deve ser capaz de identificar atividades de máquinas infectadas com sistemas de automação de tarefas (botnet) na intranet, neutralizando para evitar novos ataques avançados de ameaças, comparando as informações obtidas com o banco de dados de endereços C&C;

A Solução deve suportar baixar as atualizações de modo automático da biblioteca de assinaturas de defesa contra Botnet/C&C;

A Solução deve suportar 2 (dois) tipos de banco de dados de endereços C&C:

Endereços IP;

Endereços de domínio.

A Solução deve suportar a detecção dos protocolos TCP, HTTP e DNS.

Defesa de Ataque

A Solução deve suportar a detecção de técnicas de DoS/DDoS, SYN Flood, DNS Query Flood, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de ataques a tabelas ARP;

A Solução deve suportar a detecção de protocolos anormais.

Inteligência de Ameaças

Deve suportar o envio em tempo real das informações de ameaças mais graves encontradas globalmente, para a Solução Contratada, a partir da nuvem do fabricante;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve suportar o registro e verificação se uma ameaça correspondente ocorreu na rede;

Deve fornecer informações detalhadas sobre ameaças e sugestão(ões) de solução.

Sandbox em Nuvem

Deve suportar o envio de arquivos identificados como suspeitos/maliciosos para análise em ambiente computacional externo, objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;

Deve suportar o upload de arquivos maliciosos para o sandbox em nuvem para análise;

Deve suportar o upload de arquivos maliciosos de protocolos, incluindo HTTP/HTTPS, POP3, IMAP4, SMTP e FTP;

Deve suportar tipos de arquivo, incluindo PE, ZIP, RAR, Office, PDF, APK, JAR e SWF;

Deve fornecer um relatório completo de análise comportamental para arquivos maliciosos;

Deve possuir recursos de acesso ao compartilhamento global de inteligência de ameaças, para detectar novas ameaças desconhecidas.

Honeypot

A solução deve possuir o recurso de armadilhas (honeypot) locais para interceptar ataques de ameaças à rede e confirmar a origem da ameaça, o tipo de ameaça e a incidência;

Caso a solução não possua nativamente capacidade de honeypot, será permitido a inclusão de solução adicional, desde que não seja software livre (Opensource) e possua seu devido suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

Anti-Spam

Deve possuir recurso para a detecção e classificação de tráfego de e-mail, que apresentem características de "Spam" em tempo real;

Deve suportar Spam Confirmado, Spam Massivo, Spam Suspeito e Bulk Válido;

Deve suportar a detecção independentemente do idioma, formato e/ou conteúdo da mensagem;

Deve suportar os protocolos de e-mail SMTP e POP3;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve suportar lista de permissão para e-mails de domínios confiáveis.

Administração

Deve possuir interface de Administração, por meio de acesso Web (WebUI) e linha de comando (CLI);

O acesso à interface de Gerenciamento deve utilizar minimamente os protocolos HTTPS, SSH, Telnet e Console direto por meio de Porta específica;

Deve ser capaz de proteger o sistema de ataques do tipo: Força Bruta e Dicionário, utilizando no nome de usuário e senha;

Deve suportar política de segurança de senha para contas de Administrador;

Deve suportar o monitoramento do Servidor e do Host da rede interna, identificando minimamente o nome do Host ou Usuário, sistema operacional, navegador WEB e registro estático de ameaças de rede;

Registros e Relatórios

Deve suportar relatórios personalizados;

Deve exportar os relatórios em formato PDF, pela interface WEB e/ou envio para e-mail ou FTP;

Deve suportar configuração de alarmes para utilização de CPU, utilização de memória, utilização de espaço em disco, novas conexões, entre outros;

Deve suportar o envio de alarmes por e-mail;

Deve suportar alertas baseado na largura de banda e novas conexões;

Deve suportar logs para eventos, redes, ameaças, configuração e sessões;

Deve suportar SYSLOG padrão e log de formato binário;

Deve suportar armazenamento distribuído de logs binários em vários servidores de log, algoritmo distribuído suporta Round Robin, Src IPHASH;

Os logs devem ser exportados via SYSLOG ou e-mail;

Deve suportar minimamente 3 (três) tarefas de relatórios predefinidas: Ameaça, Operação de tráfego, Sistema.

Deve suportar o relatório de ameaças para os Servidores/PCs.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Instalação e Configuração

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da CONTRATADA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;

Os trabalhos deverão ser realizados dentro do horário comercial, das 08:00 às 18:00, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, deve ser negociado os horários com antecedência;

Deve ser realizado previamente ao início dos trabalhos uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança do ambiente da contratada;

Deve realizar as configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;

Deve ser considerado 60 (sessenta) dias de serviço on-site para instalação de configuração.

Este serviço poderá incluir:

Configuração lógica dos equipamentos contratados;

Projeto de configuração dos equipamentos, contemplando todas as informações de ativação deles;

Criação de Template de configuração;

Deverá ser ministrado um "Repasse de conhecimento" antes do início da operação da Solução em questão, com duração de 08 (oito) horas, sendo apresentada todas as configurações e parametrizações executadas, por meio de documentação detalhada;

Nessa atividade será avaliada se a atividade executada está adequada, podendo ser solicitado a CONTRATADA modificações da configuração e atualização da documentação final;

Ao final deste serviço, deverá ser entregue uma documentação detalhada contendo todas as configurações realizadas na fase de instalação e configuração.

ITEM 08 – SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III

Entende-se que a "Solução de detecção e resposta de incidente de segurança na rede Tipo II", como sendo uma solução de monitoramento passivo da rede, capaz de





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

coletar dados oriundos do tráfego dos locais de rede onde é necessário o monitoramento.

A solução não somente utiliza técnicas baseadas em assinaturas, mas também, técnicas de "Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina", como por exemplo: analisar o comportamento da rede para detectar tráfegos suspeitos e ameaças desconhecidas "Zero-Day (Dia 0)".

A solução deve ser capaz de analisar e correlacionar incidentes de diversos mecanismos de detecção, dar visibilidade, gerar alertas, indicar nível de risco e acionar fluxos de resposta a ameaça.

Não serão aceitas soluções do tipo "Next Generation Firewall (NGFW)" para este Item, embora algumas funcionalidades descritas neste "Termo de Referência". Tendo em vista que o equipamento "Next Generation Firewall (NGFW)" tem como objetivo principal uma filtragem, identificação e bloqueio do tráfego de rede por excelência conforme Políticas de Segurança da Instituição, não sendo comparável com o equipamento do tipo "NDR (Network Detection and Response)" que se objetiva em coletar, correlacionar, detectar e responder a possíveis ameaças, subsidiando a Operação de Rede e TI, com visibilidade de macro a granular, do tráfego de dados, nas redes monitoradas, subsidiando investigação aprofundada de atividades dos Equipamentos nas redes monitoradas.

Características Gerais

A Solução deve ser fornecida por meio de appliance virtual, em modo dedicado;

A Solução deve suportar um throughput de detecção de violação de 3 Gbps na detecção bidirecional de tráfego HTTP com todos os recursos de detecção e ameaças ativados;

Caso a solução ofertada pelo Licitante seja de licenciamento por usuário/dispositivo, o mesmo deve suportar o ambiente da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma, considerando ainda, o aumento do número de usuários/dispositivos.

Deve Considerar ao menos 5.000 dispositivos caso a seja licenciada por dispositivo

Recursos de Segurança Inteligente

A Solução deve ter mecanismos de análise comportamental, baseada em aprendizado de máquina (Machine Learning), executados localmente no Appliance, sem a necessidade de enviar o tráfego suspeito para uma plataforma externa que tenha a mesma capacidade de análise comportamental;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar análise de correlação de ameaças desconhecidas, comportamento anormal e comportamento de aplicações para encontrar ameaças ou ataques potenciais;

A solução deve adotar uma metodologia de classificação de ameaças seguindo critérios de risco e indicadores de comprometimento, fazendo uso estruturado de todos os mecanismos de detecção de ameaças presentes;

A Solução deve permitir que o banco de dados do modelo de comportamento de malware seja atualizado por meio de download de atualizações em tempo real;

A Solução deve suportar a detecção ao menos de 1.000 (mil) famílias de malware conhecidas e desconhecidas, incluindo Vírus, Trojans, Worms, Overflow, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de Malware baseada em comportamento;

A Solução deve ser capaz de detectar Ransomware e Malware de criptomineração;

A Solução deve suportar modelo de comportamento baseado em amostras L3 à L7 para revelar anomalias no comportamento da rede, como varredura HTTP, Spider, SPAM, senha fraca SSH/FTP para o Servidor e o Host;

A Solução deve suportar a detecção de DDoS, incluindo Flooding, Sockstress, Zip of Death, Reflect, DNS Query, DDoS SSL e DDoS de aplicação;

A solução deve suportar a inspeção do tráfego de túneis criptografados para aplicações desconhecidas;

A Solução deve suportar download de atualizações do banco de dados de modelos de comportamento anormal online em tempo real;

A Solução deve fornecer análise forense, incluindo análise de ameaças, base de conhecimento, histórico de ameaças e topologia;

A Solução deve permitir que o administrador faça alteração do status da ameaça;

A solução deve solucionar as ameaças em servidor(es)/PC(s) em apenas um clique e reavaliar a segurança do host;

A Solução deve suportar lista de permissão de eventos de ameaça, incluindo o nome da ameaça, IP de origem/destino, contagem de acertos, entre outros;

A Solução deve suportar captura Online de pacotes;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve suportar a detecção de deception comportamental para FTP, HTTP, MYSQL, SSH, TELNET, simulação para servidores WEB, documentos e banco de dados;

A Solução deve suportar recurso de busca de ameaças para coletar evidências extensas e fornecer análises profundas;

A Solução deve suportar registro de eventos de ameaças com indicadores de comprometimento para rastreamento de ameaças, como força bruta de desktop remoto, criação de arquivos suspeitos, processos maliciosos de PowerShell, entre outros, para melhorar a capacidade de detecção do recurso de rastreamento de ameaças e diminuir falso-positivo.

Visibilidade de Risco/Ameaça

A Solução deve suportar a exibição de ameaças de "intranet/internet" para os servidores e ativos críticos, bem como a detecção de tráfego anormal relacionado a eles;

A Solução deve suportar a visibilidade de ameaças para hosts de risco, incluindo o nome do host, SO (Sistema Operacional), tipo de serviço, tipo da ameaça e tráfego anormal;

A Solução deve suportar visibilidade de informações básicas com base no host, como índice de risco, ameaças e tráfego anormal;

A Solução deve suportar visibilidade de ameaças, incluindo o nome da ameaça, tipo da ameaça, nível de risco, base de conhecimento, pacote forense, entre outros;

A Solução deve fornecer todas as estatísticas de ranking de eventos de ameaça com base em indicadores de compromisso e na tendência de eventos de ameaça em pelo menos 14 dias "duas semanas";

A Solução deve mostrar o caminho do ataque de forma gráfica, facilitando a análise pelos administradores.

Serviços de Rede

A Solução deve suportar o modo de operação com espelhamento de porta, sendo em modo passivo e não-intrusiva a operação da rede local;

A Solução deve permitir integração com Firewall do mesmo fabricante, a fim de mitigar ameaças. A integração com o Firewall deve permitir:

Criação de regras de maneira automática de bloqueio de IP's, permitindo criar uma lista de exceções pelo administrador.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Controle de Aplicativos

A Solução deve suportar ao menos 3.500 (três mil e quinhentas) aplicações que devem ser filtradas por nome, categoria, subcategoria, tecnologia e risco;

A Solução deve ser capaz de identificar aplicações em nuvem e fornecer monitoramento e estatísticas multidimensionais, incluindo categoria de risco e recursos;

A Solução deve ser capaz de identificar aplicativos móveis, do tipo IOS e Android.

Deteção de Intrusão

A Solução deve suportar ao menos 25.000 (vinte e cinco mil) assinaturas;

Deve suportar assinaturas personalizadas, atualizações manuais de inserção ou extração de assinaturas automáticas e uma enciclopédia de ameaças incorporada;

A Solução deve suportar a proteção de ataque contra SQL Injection, Command & Control e XSS;

A Solução deve suportar proteção de ataque C&C com limite de solicitação, limite de proxy e/ou limiar personalizado;

A solução deverá possuir mecanismos de verificação e validação de clientes em camada de aplicação, com capacidade de diferenciar acessos legítimos de acessos automatizados, bots, scripts, scanners e demais fontes suspeitas com ao menos 4 (quatro) métodos distintos de autenticação ou validação de acesso, incluindo: JS Cookie, Redirect, Access Confirm, CAPTCHA;

A Solução deve suportar a detecção de anomalias de protocolo, detecção baseada em "rate", incluindo os protocolos HTTP, SMTP, IMAP, POP3, VOIP, NETBIOS, entre outros;

A Solução deve permitir criar listas de permissão para o módulo IPS;

A Solução deve possuir perfis de IPS predefinidos;

A Solução deve possuir opção para captura de pacotes.

Antivírus

A Solução deve suportar ao menos 12.000.000 (doze milhões) de assinaturas de antivírus, com atualização automática ou manual dessas assinaturas, que objetiva detectar com base na base assinatura o tráfego desse tipo de artefato na rede;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A Solução deve ser compatível com o Flow Based Antivírus, os protocolos incluem HTTP, SMTP, POP3, IMAP e FTP/SFTP;

A Solução deve suportar a detecção de vírus para arquivos compactados, como RAR, ZIP, GZIP, BZIP2, TAR, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de vírus em arquivos compactados criptografados.

C&C Botnet Prevention

Deve ser capaz de identificar atividades de máquinas infectadas com sistemas de automação de tarefas (botnet) na intranet, neutralizando para evitar novos ataques avançados de ameaças, comparando as informações obtidas com o banco de dados de endereços C&C;

A Solução deve suportar baixar as atualizações de modo automático da biblioteca de assinaturas de defesa contra Botnet/C&C;

A Solução deve suportar 2 (dois) tipos de banco de dados de endereços C&C:

Endereços IP;

Endereços de domínio.

A Solução deve suportar a detecção dos protocolos TCP, HTTP e DNS.

Defesa de Ataque

A Solução deve suportar a detecção de técnicas de DoS/DDoS, SYN Flood, DNS Query Flood, entre outros;

A Solução deve suportar a detecção de ataques a tabelas ARP;

A Solução deve suportar a detecção de protocolos anormais.

Inteligência de Ameaças

Deve suportar o envio em tempo real das informações de ameaças mais graves encontradas globalmente, para a Solução Contratada, a partir da nuvem do fabricante;

Deve suportar o registro e verificação se uma ameaça correspondente ocorreu na rede;

Deve fornecer informações detalhadas sobre ameaças e sugestão(ões) de solução.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Sandbox em Nuvem

Deve suportar o envio de arquivos identificados como suspeitos/maliciosos para análise em ambiente computacional externo, objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;

Deve suportar o upload de arquivos maliciosos para o sandbox em nuvem para análise;

Deve suportar o upload de arquivos maliciosos de protocolos, incluindo HTTP/HTTPS, POP3, IMAP4, SMTP e FTP;

Deve suportar tipos de arquivo, incluindo PE, ZIP, RAR, Office, PDF, APK, JAR e SWF;

Deve fornecer um relatório completo de análise comportamental para arquivos maliciosos;

Deve possuir recursos de acesso ao compartilhamento global de inteligência de ameaças, para detectar novas ameaças desconhecidas.

Honeypot

A solução deve possuir o recurso de armadilhas (honeypot) locais para interceptar ataques de ameaças à rede e confirmar a origem da ameaça, o tipo de ameaça e a incidência;

Caso a solução não possua nativamente capacidade de honeypot, será permitido a inclusão de solução adicional, desde que não seja software livre (Opensource) e possua seu devido suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

Anti-Spam

Deve possuir recurso para a detecção e classificação de tráfego de e-mail, que apresentem características de "Spam" em tempo real;

Deve suportar Spam Confirmado, Spam Massivo, Spam Suspeito e Bulk Válido;

Deve suportar a detecção independentemente do idioma, formato e/ou conteúdo da mensagem;

Deve suportar os protocolos de e-mail SMTP e POP3;

Deve suportar lista de permissão para e-mails de domínios confiáveis.

Administração





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir interface de Administração, por meio de acesso Web (WebUI) e linha de comando (CLI);

O acesso à interface de Gerenciamento deve utilizar minimamente os protocolos HTTPS, SSH, Telnet e Console direto por meio de Porta específica;

Deve ser capaz de proteger o sistema de ataques do tipo: Força Bruta e Dicionário, utilizando no nome de usuário e senha;

Deve suportar política de segurança de senha para contas de Administrador;

Deve suportar o monitoramento do Servidor e do Host da rede interna, identificando minimamente o nome do Host ou Usuário, sistema operacional, navegador WEB e registro estático de ameaças de rede;

Registros e Relatórios

Deve suportar relatórios personalizados;

Deve exportar os relatórios em formato PDF, pela interface WEB e/ou envio para e-mail ou FTP;

Deve suportar configuração de alarmes para utilização de CPU, utilização de memória, utilização de espaço em disco, novas conexões, entre outros;

Deve suportar o envio de alarmes por e-mail;

Deve suportar alertas baseado na largura de banda e novas conexões;

Deve suportar logs para eventos, redes, ameaças, configuração e sessões;

Deve suportar SYSLOG padrão e log de formato binário;

Deve suportar armazenamento distribuído de logs binários em vários servidores de log, algoritmo distribuído suporta Round Robin, Src IPHASH;

Os logs devem ser exportados via SYSLOG ou e-mail;

Deve suportar minimamente 3 (três) tarefas de relatórios predefinidas: Ameaça, Operação de tráfego, Sistema.

Deve suportar o relatório de ameaças para os Servidores/PCs.

Instalação e Configuração





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da CONTRATADA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;

Os trabalhos deverão ser realizados dentro do horário comercial, das 08:00 às 18:00, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, deve ser negociado os horários com antecedência;

Deve ser realizado previamente ao início dos trabalhos uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança do ambiente da contratada;

Deve realizar as configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;

Deve ser considerado 60 (sessenta) dias de serviço on-site para instalação de configuração.

Este serviço poderá incluir:

Configuração lógica dos equipamentos contratados;

Projeto de configuração dos equipamentos, contemplando todas as informações de ativação deles;

Criação de Template de configuração;

Deverá ser ministrado um "Repasse de conhecimento" antes do início da operação da Solução em questão, com duração de 08 (oito) horas, sendo apresentada todas as configurações e parametrizações executadas, por meio de documentação detalhada;

Nessa atividade será avaliada se a atividade executada está adequada, podendo ser solicitado a CONTRATADA modificações da configuração e atualização da documentação final;

Ao final deste serviço, deverá ser entregue uma documentação detalhada contendo todas as configurações realizadas na fase de instalação e configuração.

ITEM 09 – SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA

Características Gerais

Deve possuir recurso de integração de dispositivos de terceiros para coleta de dados;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir recurso de rastreamento de eventos de ameaças e visualização de ativos de risco e tendências de risco;

Deve possuir recurso de visualização distribuída de conexões geográficas de ameaças;

Deve possuir recurso de exibição em tela cheia de informações detalhadas e estatísticas para segurança geral, segurança de servidor, segurança de endpoint, vulnerabilidades, segurança de área e eventos de ameaças;

Deve possuir recurso de a configuração de regras de detecção de ameaças para verificação, arquivamento, detecção HTTP, protocolos suspeitos, força bruta, DNS, chantagem, mineração, comportamento USB, violação de acesso, senha fraca e ameaças definidas pelo usuário;

Deve possuir detecção de ameaças baseada em regras;

Deve possuir análise de registro de ameaças;

Deve possuir análise do comportamento;

Deve possuir análise de correlação;

Deve possuir estatísticas e análises sobre risco em servidores, terminais e eventos relacionados a ameaças;

Deve possuir recurso de coleta de evidências, processamento e marcação de status relacionados a ameaças;

Deve possuir gerenciamento de ativos de servidor, terminais e equipamentos não classificados;

Deve possuir recursos de gerenciamento de cluster de servidor, terminal e diferentes tipos de negócios de servidor;

Deve possuir recurso de descoberta automática de ativos;

Deve possuir recurso de exibição de status do usuário;

Deve possuir recurso de informações estatísticas e detalhadas sobre vulnerabilidades;

Deve possuir recurso de importações de relatórios de vulnerabilidade de terceiros;

Deve possuir recurso de integração com scanners de terceiros;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- Deve possuir recurso de gerenciamento de tarefas de digitalização;
- Deve possuir recurso de notificações de Informações sobre Ameaças CVE;
- Deve possuir recurso de banco de dados de inteligência de domínios DNS, códigos maliciosos, IP, vulnerabilidades, detecções de intrusão e geolocalização;
- Deve possuir recurso de atualização offline e online do banco de dados de inteligência manualmente e periodicamente;
- Deve possuir recurso de listas de permissões globais, DNS e de arquivos;
- Deve possuir recurso de DNS, código malicioso e listas negras de IP;
- Deve possuir recurso de análise de correlação de big data e detecção de killchain;
- Deve possuir recurso de pesquisa centralizada e classificada para eventos de ameaças globais;
- Deve possuir recurso de pesquisa por palavras-chave, SPL e condições predefinidas;
- Deve possuir recurso de sistema de gerenciamento de casos;
- Deve possuir recurso de atualização e revisão do status do caso;
- Deve possuir recurso que permite a atualização periódica das integrações permitindo futuras integrações com soluções terceiras;
- Deve possuir recurso que permite elaboração ou criação de integrações via API/SSH com soluções terceiras;
- Deve suportar dispositivos/serviços interativos (dispositivos de segurança/serviço de inteligência de ameaças);
- Deve possuir recurso de integração de dispositivos de terceiros via API RESTful ou SSH;
- Deverá possuir capacidade de criação de playbooks para SOAR, com playbooks pré-definidos e capacidade de criação de playbooks customizados através da interface gráfica;
- A funcionalidade de Playbook/SOAR, deverá ainda permitir que estes playbooks sejam utilizados para automação de respostas aos incidentes conforme configuração de gatilhos (triggers). Essas triggers a serem usadas, podem ser eventos/características de ameaças, consulta de inteligência de ameaças, condições de julgamento para resposta automática e ações de processamento de resposta





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(políticas de emissão, bloqueio de IP ou criação de ordens de serviço), de modo a realizar resposta automática;

Deve possuir suporte a políticas entregues ao firewall por meio de playbooks SOAR, que precisam ser verificados pela agregação de políticas para evitar que um grande número de políticas semelhantes apareça no dispositivo de firewall e afetem o desempenho de encaminhamento do firewall;

Ao emitir uma política, ela deverá oferecer suporte à definição do tempo efetivo e à definição de um período de tempo fixo permanente e personalizado e de um ciclo periódico;

Deve possuir recurso de alarmes baseados em regras de limite e regras de pulso de tráfego;

Deve possuir recurso de visualização em tempo real de eventos de ameaças;

Deve possuir recurso de notificação de alerta por SMS, e-mail e WebUI;

Deve possuir recurso de quatro modelos de relatório:

Risco de segurança geral;

Risco de segurança de endpoint;

Risco de segurança do servidor;

Relatório de resposta a incidentes.

Deve possuir função opcional da tarefa de relatório;

Deve possuir relatórios periódicos ou sob demanda;

Deve possuir recurso de visualização de eventos "on-line";

Deve possuir recurso de exportação de relatórios em formato PDF/WORD;

Deve possuir recurso de notificações por e-mail de geração de relatórios;

Deve possuir recurso de gerenciamento de proteção classificada;

Deve possuir recurso de gerenciamento de autoridade do usuário, Syslog, Netflow, armazenamento de log, informações de teste, configuração de rede, configuração de correio e configuração de licença;

Deve possuir recurso de configuração de hosts confiáveis;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir recurso de integração com console de gerenciamento centralizado;

Deve possuir logs do sistema de registro;

Deve possuir sincronização com regras de NDR;

Deve possuir compatibilidade com Linux: CentOS 7, Windows: Microsoft Windows 10/11, VMware e KVM;

Deve permitir a seguinte configuração de hardware para a máquina virtual suportando, no mínimo:

Deverá ser considerado 17 mil dispositivos, caso a solução for dimensionada por licenciamento por dispositivo/usuário;

15 (quinze) Gbps de throughput de tráfego;

13.000 (treze mil) eventos por segundo (EPS).

Caso a solução ofertada pelo Licitante seja de licenciamento por usuário/dispositivo, o mesmo deve suportar o ambiente da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma, considerando ainda, o aumento do número de usuários/dispositivos.

Instalação e Configuração

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da CONTRATADA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;

Os trabalhos deverão ser realizados dentro do horário comercial, das 08:00 às 18:00, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, deve ser negociado os horários com antecedência;

Deve ser realizado previamente ao início dos trabalhos uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança do ambiente da contratada;

Deve realizar as configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;

Deve ser considerado 60 (sessenta) dias de serviço on-site para instalação de configuração.

Este serviço poderá incluir:

Configuração lógica dos equipamentos contratados;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Projeto de configuração dos equipamentos, contemplando todas as informações de ativação deles;

Criação de Template de configuração;

Deverá ser ministrado um "Repasse de conhecimento" antes do início da operação da Solução em questão, com duração de 08 (oito) horas, sendo apresentada todas as configurações e parametrizações executadas, por meio de documentação detalhada;

Nessa atividade será avaliada se a atividade executada está adequada, podendo ser solicitado a CONTRATADA modificações da configuração e atualização da documentação final;

Ao final deste serviço, deverá ser entregue uma documentação detalhada contendo todas as configurações realizadas na fase de instalação e configuração.

ITEM 10 – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO

Características Gerais

Licenciamento e suporte para 60 (sessenta) meses;

A interface de gerenciamento centralizado deve permitir a edição da mesma política de segurança por mais de um usuário administrador de forma simultânea;

Deverá ser instalada em ambiente virtual da CONTRATANTE, devendo estar disponível de forma local (on-site), não sendo permitido soluções de gerenciamento disponíveis em nuvem (cloud).

Deve permitir o gerenciamento centralizado (interface única de gerência) dos equipamentos a suas configurações de rede, de segurança, gerência de logs, geração de relatórios e sistema de gerência de tráfego WAN;

Deve permitir a definição de um modelo de regras (política de segurança), sobre as quais todas as demais regras ficarão subordinadas, seguindo o conceito de federalização ou hierarquização;

O gerenciamento deve permitir a busca por ativos;

Deve permitir a criação de políticas de acordo com sistema operacional dos usuários;

Deve possuir o agrupamento por tipo;

Deve permitir a visualização da utilização dos links por equipamento;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve permitir a visualização das aplicações mais utilizadas em cada link;

Deve possuir a visualização das VPN's, permitindo sua configuração através de ferramenta gráfica, com técnica facilitadora de arrasta e solta para alteração da política;

Caso a solução possua licenças relacionadas a armazenamento, deve ser ofertada a de capacidade ilimitada;

Deve realizar o gerenciamento centralizado das licenças dos equipamentos monitorados;

O gerenciamento deve possuir recurso de comunicação via cliente ou web (GUI), utilizando protocolo seguro (criptografado), encriptação entre equipamento e sistema de gerenciamento;

Deve possuir client para administração da solução de gerenciamento, compatível e homologado para os sistemas operacionais Windows e Linux;

Deve possuir perfis de acesso a console customizáveis, com permissões granulares, no mínimo com os seguintes perfis: acesso de escrita, acesso de leitura, criação de usuários, alteração de configurações, alteração em políticas de acesso;

Deve permitir a localização de regras em que determinado endereço IP, range de IP, sub- rede ou objeto estejam sendo utilizados;

Deve permitir a visualização do número de vezes que uma determinada regra foi usada (hits);

Deve permitir a exportação de logs de auditoria detalhados, no mínimo, informando alterações da configuração realizada com horário das alterações;

Deve possibilitar a coleta de estatísticas do tráfego realizado pelos dispositivos de segurança;

Deve permitir a geração de relatórios, em tempo real, para a visualização de origens e destinos do tráfego gerado pela CONTRATANTE;

Deve possuir visualização sumarizada e permitir gerar relatórios de todas as ameaças (IPS, antivírus, anti-malware) e aplicações trafegadas pelos firewalls gerenciados;

Deve possuir a criação de dashboards customizados, possibilitando a visibilidade do tráfego de aplicações, usuários, ameaças identificadas pelo IPS, antivírus, malwares "Zero Day" detectados em sandbox (quando aplicável) e tráfego bloqueado;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir mecanismo "Drill-Down" para visualização, em tempo real, das informações sumárias produzidas pela ferramenta de gerenciamento;

Deve permitir envio de relatórios via e-mail;

Deve possuir a exibição, com histórico e em tempo real (permitindo a filtragem por firewall gerenciado), com atualização automática e contínua, a cada minuto, hora, dia, semana ou mês das seguintes informações:

Deve permitir que os relatórios possam ser exportados em PDF;

Deve possuir a capacidade de gerar alertas provenientes de eventos como:

Erro no sistema operacional do gerenciador centralizado;

Falhas detectadas em auto teste do firewall;

O uso de uma determinada regra de uma política;

Em modo cluster, o firewall deve ser atualizado sem interrupções, não havendo interferência no encaminhamento e tratamento das conexões;

Deve exibir a situação do dispositivo e do cluster (geral);

Deve possibilitar filtros para as principais aplicações por classificação (chat, redes sociais, compartilhamento de arquivos) e por volume transferido;

Deve exibir o volume de tráfego transferido nos túneis VPN;

Deve permitir a atualização dos firewalls de forma remota;

Deve permitir a gestão de 1.000 (mil) dispositivos;

Deve realizar coleta de metadados das máquinas dos usuários, permitindo criação de políticas baseadas nas informações coletadas;

Deve permitir o gerenciamento de todos os equipamentos/soluções em uma console única de gerenciamento;

Caso não exista integração e compatibilidade entre os equipamentos ofertados e os existentes, deverá fornecer uma solução para possibilitar a centralização dos logs, informações e configurações, tornando a estrutura única para a **CONTRATANTE**.

Instalação e Configuração





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas em conjunto entre a GTI (Gerência de Tecnologia da Informação) e o(s) analista(s) da CONTRATADA, que serão responsáveis pela implementação, que deverão possuir capacidade técnica necessária para executar este serviço;

Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, os horários devem ser agendados com antecedência, podendo ser em período noturno (após o horário comercial) e/ou final de semana;

Deve ser realizada previamente ao início das atividades uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança no ambiente da CONTRATANTE;

Toda a instalação e configurações a serem realizadas devem ser de acordo com as melhores práticas do fabricante da solução;

Deve ser considerado 30 (trinta) dias de serviço de forma "In-Loco" e/ou "Remotamente assistido" para instalação e configuração;

ITEM 11 - SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS

Características de Arquitetura

Deve ser uma solução em formato de appliance virtual e em comercialização pelo fabricante da solução. Não serão aceitas soluções desenvolvidas especificamente para este projeto;

A solução proposta deve suportar armazenamento de até 32 TB;

Deverá suportar grande capacidade de armazenamento, permitindo no mínimo de 3.5TB, e a possibilidade de expandir até 32TB;

A solução proposta deve suportar no mínimo 25.000 EPS para NAT e 3.000 EPS para Syslog;

Armazenamento e Monitoramento

Deverá suportar grande capacidade de armazenamento, permitindo no mínimo de 3.5TB, e a possibilidade de expandir até 32TB;

Deverá permitir implantação distribuída e sem impacto ou mudanças no atual ambiente;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Suportar coleta centralizada de logs para ao menos 28 (vinte e oito) dispositivos de firewall (NGFW);

Suportar o status de usabilidade do dispositivo, incluindo CPU, memória e armazenamento;

Prover estatísticas de taxa de armazenamento em disco para diferentes tipos de log;

Registrar estatísticas de tendência de recebimento com base no tipo de registro;

Registrar o recebimento de estatísticas de tendências com base em dispositivos;

Deve monitorar o estado de dispositivos que enviam logs;

Deve possuir suporte para monitorar a integridade do disco rígido e o status do RAID;

Deve possuir suporte para personalizar a dashboard de monitoramento.

Armazenamento e Consultas de Logs

Suportar consultas personalizadas ou filtro de condições para: log de eventos, log de rede, log de configuração, log IPS, log de ameaças, log de segurança, log de sessão, log PBR, logs NAT (incluindo NAT444), log de URL, log de e-mail, e outros;

Suportar log de sessão IPv6, log NAT, log PBR, log SLB;

Suportar coleta e consulta de logs de terceiros;

Deve possibilitar diferenciar o nível de log por cores;

Suporte a Logs do Windows;

Permitir a consulta de combinação de logs por múltiplas condições;

Suportar pesquisa de texto completo do campo URL;

Deverá possuir suporte a consultas de tarefas em segundo plano e notificações por e-mail;

Suportar a manutenção de condições de consulta salvas;

Deverá possuir suporte a consultas distribuídas;

Deverá possuir suporte a registros de segurança de dados;

Suportar os logs IPv6;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deverá possuir suporte para análise, armazenamento e exibição dos novos logs de firewall;

Deverá possuir suporte para upload de modelo de análise de syslog;

Relatórios Estatísticos

O conteúdo estatístico de relatório deverá incluir:

Recursos do sistema;

Classificação de quantidade de log de dispositivos;

Classificação de ocupação de espaço de log de dispositivos;

Classificação de quantidade de log;

Classificação de espaço total de log;

Classificação de quantidade de log com base no IP de origem;

Classificação de quantidade de log com base no IP de destino;

Classificação de tendências de recebimento de log;

Quantidade de ameaças/ataques;

Registro de sessão;

Acesso ao APP;

Classificação de acesso à URL, entre outros.

Suportar relatórios periódicos por dia, semana, mês, trimestre.

Os relatórios deverão ser gerados e classificados por minutos, horas ou dias.;

Deve permitir a geração de relatórios em formatos HTMP, PDF ou WORD;

Deve permitir o envio de relatórios podem ser enviados por e-mail;

Deve possuir relatórios personalizados e relatórios predefinidos;

Deve possuir relatório de suporte de estatísticas de tráfego;

Administração do Sistema





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Suportar limpeza automática de disco com base em limites personalizados de armazenamento;

Suportar o cadastro de host confiável, permitindo o acesso limitado apenas através desses hosts cadastrados;

Suportar horário de verão automático;

Suportar acesso HTTP e HTTPS;

Suportar transmissão de logs via SSL;

Suportar função de gerenciamento de senha para configurar o comprimento mínimo e a complexidade da senha, o número máximo de falhas de login e o tempo de bloqueio após exceder o número máximo de falhas de login;

Deve suportar NFS para armazenamento;

Suportar modificação de nome de usuário do administrador padrão.

Backup e Gestão de Logs

Deverá suportar backup de logs para ambiente externo através de FTP e SFTP;

Deve suportar o encaminhamento de logs para servidor externo;

Deverá permitir a importação de registros de logs;

Deve permitir a limpeza de registros de logs;

Suportar ativação da versão de teste online/offline.

Instalação e Configuração

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas em conjunto entre a GTI (Gerência de Tecnologia da Informação) e o(s) analista(s) da CONTRATADA, que serão responsáveis pela implementação, que deverão possuir capacidade técnica necessária para executar este serviço;

Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, os horários devem ser agendados com antecedência, podendo ser em período noturno (após o horário comercial) e/ou final de semana;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve ser realizada previamente ao início das atividades uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança no ambiente da CONTRATANTE;

Toda a instalação e configurações a serem realizadas devem ser de acordo com as melhores práticas do fabricante da solução;

Deve ser considerado 30 (trinta) dias de serviço de forma "In-Loco" e/ou "Remotamente assistido" para instalação e configuração;

ITEM 12 - SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE

Características Gerais

A solução deve ser SaaS, uso sob demanda para o serviço de segurança baseado em nuvem;

Cada unidade deve suportar um equipamento/solução, conforme licenciamento do fabricante.

Deve possuir suporte para monitorar CPU e tendência de utilização de memória dos dispositivos de firewall;

Deve possuir suporte para monitorar informações básicas do dispositivo, como modelo, versão de firmware, SN etc;

Deve suportar alerta de expiração de licença;

Deve possuir suporte para monitorar o tráfego total e o tráfego upload/download, tendência da sessão, classificação e tendências do tráfego da interface em tempo real;

Deve suportar apresentar o tráfego do usuário;

Deve apresentar e a classificação das principais aplicações por uso do tráfego;

Deve apresentar o mapa de ameaças para ataques de origem externa e a exibição do firewall atacado;

Deve apresentar os eventos de ameaça e permitir a verificação de detalhes das ameaças;

A solução deve possuir suporte para classificação de principais ameaças com base no nome da ameaça, tipo de ameaça, IP de origem, IP de destino, gravidade da ameaça e status da ameaça;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve possuir suporte para pesquisas de ameaças por IP de origem do atacante, ou domínio;

Suportar criação de regra de alarme customizada com condições de disparo, como utilização de CPU, utilização de memória, tráfego de interface, dispositivo offline, sessões simultâneas, desconexão de interface, tráfego upload/download de interfaces, número de sessões de usuário e tráfego de usuário;

Deve permitir enviar alarmes via e-mail, SMS e via aplicativo móvel;

Deve permitir configurar regras de alarme para ameaças críticas;

Deve permitir armazenar os logs de eventos e ameaças diretamente na plataforma cloud pelo período mínimo de 4 (quatro) meses;

Deve permitir realizar consultas nos logs via query;

A solução deve possuir função de geração de geração e armazenamento de relatórios baseado diretamente na plataforma. Deve suportar a criação de relatório manual ou agendado;

Possuir suporte para verificar relatório via aplicativo móvel;

Deve suportar relatórios, minimamente das categorias de Sistema, Segurança e URL;

Deve suportar inspeção do dispositivo para validação de recursos de CPU, recursos de memória, utilização de sessão, status de hardware e ambiente operacional, banco de dados de assinatura e licença;

Suportar inspeção manual e inspeção programada;

A solução deve permitir inspeção de suporte para um único dispositivo e inspeção paralela de vários dispositivos;

Deve permitir que um mesmo dispositivo seja gerenciado por vários usuários;

A solução deve apresentar as estatísticas do tráfego do sistema e detecção de anomalias no tráfego;

Deve permitir acesso via aplicativo móvel para Android e IOS, além de portal WEB;

O aplicativo móvel deve suportar ao menos as seguintes versões:

Android 4.4 e versão posterior;

IOS 8.0 e versão posterior.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

No aplicativo móvel deve ser suportado:

Monitor centralizado para vários dispositivos (CPU, memória, IP, versão de firmware, etc.);

Gráfico de tendências para tráfego, sessão e tráfego de interfaces;

Visibilidade para classificação de aplicativos e usuários;

Envio de mensagem de alarme em tempo real;

Deverá possuir suporte para verificar informações de licença e alerta de expiração de licenças;

Deverá possuir recurso para enviar feedback direto ao fabricante da solução, com acesso à essa função diretamente na console;

Deverá possuir suporte para visualização de log;

Deverá possuir suporte para inspeção de dispositivos;

Deverá possuir suporte para visualização de relatórios;

Deverá possuir suporte para visualização de eventos de ameaças, classificados por severidade, tipo, atacante e vítima;

Deve ainda ser possível visualizar informações básicas sobre a ameaça, como o nome da ameaça, origem, destino, aplicação e motor de detecção;

A solução deve suportar a visualização das informações de estatísticas do sandbox através da página da Web e no aplicativo móvel.

Instalação e Configuração

Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas em conjunto entre a GTI (Gerência de Tecnologia da Informação) e o(s) analista(s) da CONTRATADA, que serão responsáveis pela implementação, que deverão possuir capacidade técnica necessária para executar este serviço;

Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, os horários devem ser agendados com antecedência, podendo ser em período noturno (após o horário comercial) e/ou final de semana;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Deve ser realizada previamente ao início das atividades uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança no ambiente da CONTRATANTE;

Toda a instalação e configurações a serem realizadas devem ser de acordo com as melhores práticas do fabricante da solução;

Deve ser considerado 30 (trinta) dias de serviço de forma "In-Loco" e/ou "Remotamente assistido" para instalação e configuração.

ITEM 13 – SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO (SOB DEMANDA)

Características Gerais do Serviço:

Trata-se de serviços técnicos especializados prestados pela CONTRATADA, sob demanda, estruturados exclusivamente por meio de Catálogo de Serviços orientado a produtos e entregáveis mensuráveis, remunerados por resultado efetivamente entregue e aceito;

As atividades serão prestadas no horário de expediente entre 9h e 18h (horas úteis) em dias úteis para unidades administrativas, seguindo o calendário anual da CONTRATANTE, sendo possível sua execução fora do horário do expediente, por solicitação da CONTRATANTE, com anuência da Fiscalização do Contrato;

Os serviços poderão ser prestados de modo presencial e/ou remoto, conforme a natureza da demanda, observadas as normas de segurança da informação da CONTRATANTE;

As solicitações serão formalizadas por meio de abertura de chamado, disponível 24x7 via Portal Web e E-mail.

Cabe à CONTRATADA definir a composição de recursos, a otimização de rotinas e os procedimentos necessários à entrega, utilizando pessoal qualificado e certificado nos quantitativos adequados, ficando a remuneração vinculada ao entregável aceito, e não à quantidade de recursos ou ao tempo empregado.

A equipe técnica da CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, ativar ou desativar serviços, criar ou ajustar políticas de segurança, provisionar e gerenciar recursos, utilizando para isso as ferramentas de gestão especificadas neste Termo de Referência, sem o assessoramento ou autorização por parte da CONTRATADA;

Da Métrica de Medição e do Pagamento por Resultado

Os serviços do Catálogo serão medidos e remunerados por Serviço Especializado (SE), aqui definida como unidade de medida do entregável/resultado de cada serviço do Catálogo.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A SE não corresponde a esforço, homem-hora, tempo trabalhado ou quantidade de recursos humanos alocados. Ela expressa exclusivamente a dimensão do entregável padronizado do Catálogo, previamente definido, e é devida somente após a entrega do resultado e o respectivo aceite pela Fiscalização, mediante critérios objetivos de aceitação.

A cada serviço do Catálogo corresponde: (i) um entregável definido; (ii) um critério objetivo de aceite; (iii) um fator de dimensionamento em SE, proporcional à abrangência e à complexidade do resultado; e (iv) um prazo máximo de conclusão (SLA).

O fator de dimensionamento observará a seguinte referência, empregada apenas para dimensionar e precificar o entregável — jamais como medição de horas trabalhadas:

Complexidade do entregável	Referência de abrangência/escopo	Fator (SE)
Baixa	Ação pontual, escopo restrito, baixo impacto	1
Média	Escopo moderado, múltiplos componentes	3
Alta	Escopo amplo, alto impacto, correção crítica	5
Muito alta	Escopo abrangente, criticidade severa, coordenação multifornecedor	8

A CONTRATANTE fará uso e pagará apenas as SEs correspondentes aos entregáveis efetivamente solicitados, prestados e aceitos;

Para entregáveis cuja execução ocorra, por necessidade da Administração, fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, aplica-se o fator multiplicador abaixo, incidente sobre a SE do entregável, em razão das condições diferenciadas de prestação — e não do tempo despendido:

Descrição	Fator
Horário do Expediente	1
Dia útil, fora do horário do expediente, finais de semana e/ou feriados estaduais e nacionais.	2

O fator de dimensionamento e o multiplicador são fixos por serviço e por condição; sob nenhuma hipótese poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência prévia da CONTRATANTE.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Dos Níveis de Serviço (SLA) de Atendimento:

O início do atendimento deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da abertura do chamado, podendo pela CONTRATANTE agendar a execução em horário específico.

O prazo máximo de conclusão de cada entregável observará a coluna "Prazo máximo (SLA)" do Catálogo, contado do início efetivo do atendimento.

Catálogo de Serviços:

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA – TIPO I, II, III, IV e V					
Atividade	Complex.	Pra zo má x. (SL A)	SE 8x 5	SE 24 x7	Critério de aceite (evidência)
Criação de regra de firewall	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Regra criada com origem, destino, serviço, zona e ação definidos; evidência por ID/nome da regra, posição na base de políticas, comentário do chamado e teste de tráfego autorizado/bloqueado conforme solicitação.
Alteração de Política/Regra existente	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Política alterada com preservação de histórico lógico; evidência por comparativo antes/depois dos campos modificados, registro de commit/publicação e validação do fluxo impactado.
Criação de objetos e grupos	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Objetos, endereços, serviços ou grupos cadastrados com nomenclatura aderente ao padrão; evidência por listagem dos objetos criados e associação às políticas indicadas.
Configuração de Regra de NAT	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Regra de NAT aplicada com endereçamento, portas e direção corretos; evidência por captura da regra, teste de tradução, sessão ativa e validação do IP/porta resultante.
Configuração de VPN Site-to-Site	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Túnel IPsec estabelecido entre os pares definidos; evidência por status ativo das fases I/II, parâmetros criptográficos, rotas/seletores e teste de comunicação entre redes.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Configuração de VPN Remota	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Perfil de acesso remoto configurado para usuários/grupos autorizados; evidência por parâmetros do portal/agente, autenticação validada e teste de acesso aos recursos permitidos.
Configuração de Política/Regra de IPS	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Perfil IPS associado à política aplicável com severidades e assinaturas ajustadas; evidência por regra vinculada, modo de ação configurado e evento de teste ou validação de inspeção.
Configuração de Política/Regra de Antivírus	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Perfil antimalware habilitado nos fluxos definidos; evidência por política vinculada, ação de bloqueio/quarentena configurada e registro de teste controlado ou simulação equivalente.
Configuração de Política/Regra Controle de Aplicações	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Controle de aplicações aplicado com categorias, aplicações e exceções definidos; evidência por política publicada, identificação de aplicação em log e resultado de navegação/teste funcional.
Atualização de firmware planejada	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Firmware atualizado conforme janela aprovada e plano de retorno; evidência por versão anterior/posterior, backup prévio, registro de atualização e verificação de saúde do equipamento/cluster.
Troubleshooting de acesso ou conectividade	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Causa operacional identificada e tratada para o fluxo informado; evidência por análise de sessão/log/rota, ação corretiva executada e teste final de conectividade.
Configuração de Alta Disponibilidade (HA)	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Parâmetros de HA configurados e cluster sincronizado; evidência por status ativo/passivo ou ativo/ativo, sincronismo de configuração, teste de failover e retorno documentado.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Configuração de OSPF/BGP	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Protocolo de roteamento configurado com vizinhanças, anúncios e filtros autorizados; evidência por adjacências estabelecidas, tabela de rotas, prefixos anunciados/recebidos e teste de alcance.
Integração com AD/LDAP/SAML	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Fonte de identidade integrada ao firewall ou gerência; evidência por conexão bem-sucedida, mapeamento de grupos, autenticação de usuário de teste e aplicação de política baseada em identidade.
Análise avançada de incidentes	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Linha do tempo do incidente e escopo técnico consolidados; evidência por relatório com indicadores, logs correlacionados, ativos afetados, hipótese de causa e recomendações de contenção.
Troubleshooting avançado de performance	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Gargalo ou fator de degradação identificado com recomendação técnica; evidência por métricas de CPU/memória/sessões/throughput, análise de políticas ou inspeções e validação após ajuste.
SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA					
Atividade	Complexidade	Prazo máximo. (SLA)	SE 8x5	SE 24x7	Critério de aceite (evidência)
Cadastro de ativos	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Ativos cadastrados e classificados na console XDR; evidência por inventário com hostname, IP, sistema operacional, grupo, status do agente e data de última comunicação.
Criação de Política/Regra	Média	Até 4 horas	3	6	Política XDR criada ou ajustada para grupo/escopo definido; evidência por nome da política, parâmetros de proteção, grupo





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		úteis			aplicado e status de propagação nos endpoints.
Configuração de alertas	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Regras de alerta e canais de notificação configurados por severidade/evento; evidência por tela de configuração, destinatários/integrações e alerta de teste registrado.
Ajustes de exclusão	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Exclusão técnica cadastrada com escopo restrito e justificativa; evidência por caminho/hash/processo excluído, política vinculada, prazo ou condição de revisão e validação sem alerta indevido.
Gerenciamento de quarentena	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Item em quarentena analisado e tratado conforme decisão da CONTRATANTE; evidência por identificação do arquivo/endpoint, ação executada, status final e justificativa de liberação ou remoção.
Atualização de agentes	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Agentes atualizados ou programados para versão homologada; evidência por relatório de versões antes/depois, taxa de sucesso, endpoints pendentes e ação de regularização.
Análise inicial de alertas	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Alerta triado com classificação de severidade e encaminhamento; evidência por registro do alerta, entidade afetada, IOC relacionado, conclusão preliminar e recomendação de próxima ação.
Troubleshooting de agentes	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Falha de comunicação, instalação ou operação do agente tratada; evidência por log do agente, serviço/processo validado, conectividade com console e status normalizado.
Criação de regras customizadas	Alta	Até 8 horas	5	10	Regra personalizada criada para comportamento, IOC ou condição específica; evidência por lógica da regra, escopo, severidade, teste de





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		úteis			disparo e registro de evento gerado.
Integração com NDR	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Integração XDR/NDR estabelecida para troca de eventos ou contexto; evidência por conector ativo, credenciais/API validadas, evento recebido e correlação com ativo/usuário.
Threat Hunting	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Hipótese de hunting executada no período e escopo definidos; evidência por consulta utilizada, resultados, IOCs avaliados, ativos revisados e achados/ausência de comprometimento.
Resposta a incidentes	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Ações de contenção, erradicação ou recuperação executadas conforme autorização; evidência por ativos isolados/liberados, artefatos removidos, eventos correlatos e relatório de encerramento.
Investigação forense	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Coleta e análise de artefatos forenses realizadas no escopo autorizado; evidência por cadeia de custódia, artefatos coletados, achados técnicos e conclusões sobre vetor/impacto.
Análise de causa raiz	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Causa raiz técnica documentada com fatores contribuintes e plano de prevenção; evidência por relatório RCA com linha do tempo, controle falho, correção proposta e lições aprendidas.
SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I, II e III					
Atividade	Complexidade	Prazo máximo. (SLA)	SE 8x5	SE 24x7	Critério de aceite (evidência)
Configuração de sensores	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Sensor configurado com interface, modo de captura e destino de gerenciamento; evidência por status online, tráfego recebido,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

					versão/assinaturas e associação à localidade correta.
Cadastro de ativos	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Ativos descobertos ou cadastrados no NDR com criticidade e segmentação; evidência por inventário com IP/MAC/hostname, classificação e relacionamento com segmento de rede.
Configuração de alertas	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Alertas NDR parametrizados por categoria, severidade e fluxo; evidência por regra ativa, severidade definida, notificação ou integração configurada e evento de validação.
Ajuste de baseline	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Baseline ajustado para refletir comportamento legítimo do ambiente; evidência por janela analisada, parâmetros alterados, redução de falso positivo e manutenção de detecção relevante.
Análise de eventos	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Eventos de rede analisados e classificados; evidência por fluxos, endpoints, protocolo, horário, severidade, conclusão técnica e recomendação de tratamento.
Troubleshooting de captura de tráfego	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Problema de espelhamento, TAP, decodificação ou perda de pacotes diagnosticado; evidência por taxa de captura, interface monitorada, amostra de pacote/fluxo e correção aplicada.
Implantação de sensores	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Sensor implantado fisicamente ou virtualmente no ponto aprovado; evidência por diagrama lógico/físico, interfaces conectadas, comunicação com console e ingestão de tráfego validada.
Integração com NGFW	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Eventos ou contexto do NDR integrados ao NGFW/gerência; evidência por conector ativo, dados recebidos, teste de correlação e fluxo de resposta ou enriquecimento configurado.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Integração com XDR	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Telemetria NDR enviada ao XDR para correlação de incidentes; evidência por evento correlacionado, ativo associado, timestamp consistente e visualização na console XDR.
Configuração de Honeypot	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Honeypot ou sensor de engano ativado no segmento definido; evidência por serviço exposto controlado, política de alerta, evento de teste e segregação de risco validada.
Threat Hunting de rede	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Busca proativa por comportamento anômalo executada nos fluxos de rede; evidência por hipóteses, consultas/indicadores, comunicações avaliadas e achados priorizados.
Investigação de movimentação lateral	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Comunicações internas suspeitas investigadas entre segmentos/ativos; evidência por mapa de conexões, protocolos utilizados, ativos origem/destino e conclusão sobre lateralidade.
Investigação de exfiltração	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Fluxos de possível saída indevida de dados analisados; evidência por volume, destino, protocolo, reputação/geo, janela temporal e recomendação de bloqueio ou monitoramento.
SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS					
Atividade	Complexidade	Prazo máximo. (SLA)	SE 8x5	SE 24x7	Critério de aceite (evidência)
Inclusão de fonte de logs	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Fonte de logs adicionada com método de envio/coleta validado; evidência por origem cadastrada, parser aplicado, eventos recebidos e carimbo de data/hora correto.
Ajuste de coleta	Baixa	Até 1	1	2	Coleta ajustada para formato, filtro ou retenção esperados; evidência por configuração alterada, amostra





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		hora útil			de evento normalizado e ausência de erro de ingestão.
Criação de dashboard	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Dashboard criado com widgets aderentes ao objetivo solicitado; evidência por painel publicado, filtros aplicáveis, fontes de dados vinculadas e visualização de dados recentes.
Criação de relatórios	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Relatório configurado com período, campos e recorrência definidos; evidência por modelo gerado, amostra exportada e validação de conteúdo pela Fiscalização.
Configuração de alertas	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Alerta de log configurado para condição específica; evidência por consulta/threshold, severidade, destinatário/canal e disparo de teste ou evento real controlado.
Troubleshooting de coleta	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Falha de ingestão ou normalização diagnosticada e corrigida; evidência por logs do coletor, status da fonte, eventos após correção e causa registrada.
Integração com plataformas externas	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Integração de logs ou eventos com plataforma externa concluída; evidência por autenticação/API, mapeamento de campos, evento trafegado e confirmação no destino.
Investigação avançada de Logs	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Pesquisa avançada realizada sobre eventos correlacionados; evidência por consultas, filtros, linha do tempo, entidades envolvidas e conclusão técnica documentada.
Preparação de Relatório Avançado de Auditoria	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Relatório de auditoria preparado com evidências e recorte solicitado; evidência por documento final, trilhas consultadas, critérios aplicados e anexos/exportações comprobatórias.
SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE					





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Atividade	Complexidade	Prazo máximo. (SLA)	SE 8x5	SE 24x7	Critério de aceite (evidência)
Criação de dashboards	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Dashboard analítico criado para tráfego, capacidade ou segurança; evidência por painel publicado, métricas exibidas, filtros de localidade/período e dados recentes carregados.
Relatórios de tráfego	Baixa	Até 1 hora útil	1	2	Relatório de tráfego emitido no recorte solicitado; evidência por arquivo exportado com período, top origens/destinos, aplicações/protocolos e volume consolidado.
Análise de consumo de banda	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Consumo de banda analisado por localidade, aplicação ou enlace; evidência por gráficos de pico/média, ofensores identificados e recomendação de ajuste ou capacidade.
Troubleshooting de desempenho	Média	Até 4 horas úteis	3	6	Evento de lentidão ou degradação analisado com base em métricas de rede; evidência por latência/perda/jitter/throughput, fluxo afetado, causa provável e validação após ação.
Análise avançada de tráfego	Alta	Até 8 horas úteis	5	10	Análise aprofundada de padrão de tráfego ou anomalia concluída; evidência por correlação de fluxos, tendência temporal, aplicações, destinos e recomendações técnicas.
PARA TODAS AS SOLUÇÕES					
Atividade	Complexidade	Prazo máximo. (SLA)	SE 8x5	SE 24x7	Critério de aceite (evidência)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Operação Assistida – Mensal – Data Center	Alta	Até 8 horas úteis	8	16	Serviço mensal prestado por especialistas para manter a Solução de Segurança da Informação gerenciada, saudável e com bom desempenho, compreende monitoramento de status/saúde, revisão de configurações e políticas conforme boas práticas do fabricante, gestão de risco operacional (verificações de integridade, escalonamento e resolução de problemas, otimização de licenças), interlocução técnica com o fabricante, repasse para a equipe da CONTRATANTE e emissão de relatório mensal (disponibilidade, resiliência, alertas/falhas e atividades executadas).
Operação Assistida – Mensal – Data Center	Média	Até 4 horas úteis	5	10	Serviço mensal prestado por especialistas para manter a Solução de Segurança da Informação gerenciada, saudável e com bom desempenho, compreende monitoramento de status/saúde, revisão de configurações e políticas conforme boas práticas do fabricante, gestão de risco operacional (verificações de integridade, escalonamento e resolução de problemas, otimização de licenças), interlocução técnica com o fabricante, repasse para a equipe da CONTRATANTE e emissão de relatório mensal (disponibilidade, resiliência, alertas/falhas e atividades executadas).
Operação Assistida – Mensal – Data Center	Baixa	Até 1 hora úteis	3	6	Serviço mensal prestado por especialistas para manter a Solução de Segurança da Informação gerenciada, saudável e com bom desempenho, compreende monitoramento de status/saúde, revisão de configurações e políticas





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

					conforme boas práticas do fabricante, gestão de risco operacional (verificações de integridade, escalonamento e resolução de problemas, otimização de licenças), interlocução técnica com o fabricante, repasse para a equipe da CONTRATANTE e emissão de relatório mensal (disponibilidade, resiliência, alertas/falhas e atividades executadas).
--	--	--	--	--	--

Os prazos de SLA de um entregável serão suspensos quando sua execução depender, de forma comprovada, de informações, acessos, autorizações ou decisões de responsabilidade da CONTRATANTE, sem os quais a atividade não possa prosseguir.

A suspensão não é automática: depende de registro formal de pendência pela CONTRATADA no sistema de chamados, indicando o entregável afetado e a informação necessária. Vigora da data do registro até a disponibilização da informação pela CONTRATANTE, alcançando apenas o entregável dependente.

O período suspenso não é computado para fins de SLA nem de glosa por atraso do respectivo entregável.

Da Alteração do Catálogo de Serviços:

O Catálogo de Serviços poderá receber a inclusão de novos serviços sob as seguintes condições:

Solicitação formal por parte da CONTRATANTE, na qual deverão ser descritos detalhadamente os serviços e suas características, o prazo para execução e os valores-base de SE, considerando o horário de execução, devendo ser estimados em comum acordo com a CONTRATADA e devidamente formalizados;

Adição de novas características da solução de segurança fornecida, advindas de atualizações de software dos fabricantes das soluções;

Solicitação por parte da CONTRATADA a respeito de atividades necessárias ao ambiente quando identificadas, sendo necessária sua formalização à CONTRATANTE para posterior anuência, com justificativas a respeito da inclusão e custos previstos, bem como riscos e impactos associados;

Do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e das Glosas





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

O pagamento de cada entregável está condicionado ao aceite pela Fiscalização, mediante verificação objetiva do critério de aceite correspondente. Entregáveis não aceitos não são remunerados até sua regularização.

O descumprimento do prazo máximo de conclusão (SLA) do entregável enseja glosa e medidas corretivas, conforme faixas abaixo, aplicadas sobre a SE do respectivo entregável:

PERCENTUAL	TEMPO DE ATRASO PARA ATENDIMENTO	MEDIDAS CORRETIVAS
Até 20%	Sem Glosa	Nenhuma.
Acima de 20% até 40%	Glosa proporcional	Advertência.
Acima de 40%	Glosa proporcional majorada	Sanções previstas em contrato.

ITEM 14 - TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE - FIREWALLS

A CONTRATADA deverá prestar serviços de treinamento oficial para os servidores da GTI indicados, com as características descritas a seguir:

Turma, limitada a 6 participantes, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

As datas de aplicação dos treinamentos deverão ser fixadas em comum acordo com a CONTRATANTE;

O conteúdo do treinamento deverá abranger:

Apresentação da arquitetura da solução;

Visão geral de funcionamento da solução.

O material didático deverá ser repassado de forma impressa e/ou por meio de mídia digital para os participantes;

Os instrutores deverão possuir certificação comprovada do fabricante;

O treinamento deverá ocorrer no formato presencial, considerando o seguinte:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

A CONTRATANTE ficará responsável pelo equipamento de uso individual dos participantes (notebooks, webcams, microfones e headsets);

A CONTRATADA ficará responsável por montar o local para realização do treinamento, isto é, todo o espaço necessário assim como toda infraestrutura computacional e interconectividade necessária.

Caberá à empresa CONTRATADA instalar a plataforma e demais softwares que compõem a solução ou possibilitar o acesso para o treinamento;

Todas as despesas relativas à execução do treinamento serão de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, incluindo os gastos com instrutores, alimentação, estadia e o seu deslocamento;

Para fins de comprovação da execução dos Serviços de Treinamento, a contratada deverá entregar:

Lista de presença dos participantes do treinamento;

Ficha de avaliação do treinamento preenchida e assinada pelos participantes, considerando:

- a) Nome do Treinamento;
- b) Nome do Participante;
- c) Data do Treinamento;
- d) Nome do Instrutor;
- e) Bem como:

Ficha de Avaliação	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Conteúdo do Curso foi adequado?				
A utilização dos recursos didáticos foi adequada?				
O ambiente digital para o treinamento foi adequado?				
O material didático foi adequado?				
O tempo de treinamento foi suficiente?				
O Instrutor apresentou possuir domínio do conteúdo?				
Avaliação geral do Treinamento				

Certificado de execução do treinamento para cada participante ao término do treinamento.

ITEM 15 - TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – OUTRAS SOLUÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Trata-se de Treinamentos para as Soluções de Detecção e Resposta de Incidente, Gestão, Detecção e Resposta a Incidentes de Segurança, Solução Analítica de Rede e Gerenciamento Centralizado de Logs.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de treinamento oficial para os servidores da GTI indicados, com as características descritas a seguir:

Turma, limitada a 6 participantes, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

As datas de aplicação dos treinamentos deverão ser fixadas em comum acordo com a CONTRATANTE;

O conteúdo do treinamento deverá abranger:

Apresentação da arquitetura da solução;

Visão geral de funcionamento da solução.

O material didático deverá ser repassado de forma impressa e/ou por meio de mídia digital para os participantes;

Os instrutores deverão possuir certificação comprovada do fabricante;

O treinamento deverá ocorrer no formato presencial, considerando o seguinte:

A CONTRATANTE ficará responsável pelo equipamento de uso individual dos participantes (notebooks, webcams, microfones e headsets);

A CONTRATADA ficará responsável por montar o local para realização do treinamento, isto é, todo o espaço necessário assim como toda infraestrutura computacional e interconectividade necessária.

Caberá à empresa CONTRATADA instalar a plataforma e demais softwares que compõem a solução ou possibilitar o acesso para o treinamento;

Todas as despesas relativas à execução do treinamento serão de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, incluindo os gastos com instrutores, alimentação, estadia e o seu deslocamento;

Para fins de comprovação da execução dos Serviços de Treinamento, a contratada deverá entregar:

Lista de presença dos participantes do treinamento;

Ficha de avaliação do treinamento preenchida e assinada pelos participantes, considerando:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- f) Nome do Treinamento;
- g) Nome do Participante;
- h) Data do Treinamento;
- i) Nome do Instrutor;
- j) Bem como:

Ficha de Avaliação	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Conteúdo do Curso foi adequado?				
A utilização dos recursos didáticos foi adequada?				
O ambiente digital para o treinamento foi adequado?				
O material didático foi adequado?				
O tempo de treinamento foi suficiente?				
O Instrutor apresentou possuir domínio do conteúdo?				
Avaliação geral do Treinamento				

Certificado de execução do treinamento para cada participante ao término do treinamento.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE

Os equipamentos e soluções de software fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça substituição decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua efetiva instalação;

Os itens adquiridos nesse processo deverão possuir garantia do fabricante com validade mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo da solução;

A assistência técnica, suporte técnico, licenciamento e suas funcionalidades contratadas, devem ser fornecidas por um prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua efetiva ativação englobando todos os componentes do objeto deste edital, incluindo configuração técnica do produto;

Possuir nas situações descritas os seguintes prazos de Atendimento:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Situações	Tempo início do atendimento
Indisponibilidade total do ambiente	1 hora
P2 – Degradação crítica de serviço	4 horas
P3 – Impacto parcial / funcionalidade reduzida	8 horas
P4 – Dúvidas, orientações e melhorias	1 dia útil
Análise de Causa Raiz – incidentes de indisponibilidade	Sob demanda

Deve estar identificado de forma clara na proposta os números de identificação dos produtos (Part Numbers) do fabricante referentes as garantias fornecidas;

Os softwares fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite da implementação da solução;

Deve ser possível realizar a atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correções;

Deve ser possível realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução, se necessárias;

Permitir realizar consultas técnicas ou questionamentos da equipe da CONTRATANTE para sanar dúvidas, repassar conhecimentos, ou ainda obter melhores práticas;

As garantias devem prever a reposição de peças e equipamentos. Essa reposição deverá abranger todos os itens que compõem a solução, incluindo módulos ou outros equipamentos fornecidos para atendimento aos requisitos da aquisição;

Os serviços de garantia e de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante, com nível de certificação compatível com as atividades a serem executadas, e sem qualquer ônus adicional;

Dado natureza de redundância dos equipamentos, a troca de um equipamento inoperante ou com falha no sistema, o atendimento será em 24 (vinte e quatro) horas para equipamentos fora da Grande Vitória e 04 (quatro) horas dentro da Grande Vitória, para aplicação de solução.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

As garantias devem incluir envio de peças e ou equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças e equipamentos de substituição;

Caso não for possível recuperar o equipamento, deverá ser substituído por outro de igual capacidade e capaz de atender as mesmas funcionalidades do adquirido;

Disponibilizar todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

Disponibilizar estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;

Todo o chamado aberto deve ter sua resolução técnica registrada no sistema de atendimento do fornecedor da solução.

8. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adequado em razão da abrangência estadual da solução, da existência de múltiplas localidades com portes e prioridades distintas, da possibilidade de implantação gradual, da necessidade de padronização tecnológica e da conveniência administrativa de permitir contratações conforme disponibilidade orçamentária, maturidade técnica de cada unidade e cronograma de implantação. A solução envolve componentes integrados, suporte, garantia, licenciamento e serviços especializados com ciclo de vida de 60 meses, sendo recomendável preservar condições técnico-comerciais uniformes durante a vigência da ata.

9. OPÇÃO PELO LOTE ÚNICO

Embora os componentes sejam individualmente identificáveis, a finalidade pública pretendida depende do funcionamento integrado entre firewalls de próxima geração, NDR, gestão e resposta a incidentes, gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, suporte técnico, treinamento e operação assistida. A separação excessiva desses componentes poderia gerar incompatibilidades, lacunas de suporte, divergência de responsabilidades, dificuldade de correlação de eventos, sobreposição de contratos e perda de efetividade operacional.

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento pode deixar de ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a configuração de sistema único e integrado recomendarem a contratação conjunta. No caso concreto, a adoção do lote único preserva a unidade técnica da arquitetura de segurança, a padronização das políticas, a rastreabilidade dos eventos, a interoperabilidade dos componentes, a governança da implantação e a responsabilização integral pela solução contratada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumentar a proteção do tráfego de rede das unidades da SESA.
- Reduzir o risco de vazamento de dados pessoais e sensíveis de saúde.
- Melhorar a visibilidade de eventos, logs, anomalias e incidentes.
- Padronizar políticas de segurança nas unidades distribuídas.
- Reduzir o tempo de detecção, investigação e resposta a incidentes.
- Apoiar a conformidade com a LGPD, boas práticas de segurança e governança.
- Promover transferência de conhecimento e sustentação operacional durante o ciclo de vida da solução.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À IMPLANTAÇÃO

Antes da implantação da solução, a Administração deverá disponibilizar informações mínimas sobre topologia de rede, endereçamento IP, links de comunicação, inventário de ativos críticos, regras e políticas atualmente utilizadas, integrações necessárias, responsáveis técnicos por unidade, janelas de manutenção, acessos administrativos e premissas de segurança aplicáveis.

Também deverá ser designada equipe técnica e de fiscalização para acompanhar o planejamento, validar a arquitetura proposta, aprovar os cronogramas, acompanhar testes, registrar aceite provisório e definitivo, controlar mudanças e apoiar a transferência de conhecimento. Essas providências reduzem riscos de indisponibilidade, retrabalho, incompatibilidades e atrasos durante a execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação poderá se relacionar com serviços de conectividade, infraestrutura de data center, sistemas corporativos, serviços de monitoramento, gestão de identidade, proteção de endpoints e demais soluções de TIC já existentes ou futuras. A equipe técnica deverá avaliar integrações e dependências durante a fase de planejamento da implantação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os equipamentos e serviços deverão observar requisitos de eficiência energética, uso racional de recursos, documentação preferencialmente digital, redução de





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

deslocamentos desnecessários por meio de suporte remoto quando tecnicamente viável, racionalização de embalagens, destinação ambientalmente adequada de resíduos e logística reversa de peças, componentes, equipamentos substituídos e materiais eletroeletrônicos, quando aplicável. A contratada deverá adotar boas práticas de descarte responsável, transporte adequado, conformidade com normas ambientais pertinentes e fornecimento de evidências quando solicitado pela fiscalização.

Na execução contratual, deverão ser priorizadas práticas que reduzam impacto ambiental sem comprometer segurança, disponibilidade e continuidade dos serviços de saúde, incluindo planejamento de visitas técnicas, consolidação de atendimentos presenciais, uso de relatórios digitais, atualização remota de softwares/firmwares e adequada gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Criticidade	Medidas mitigadoras
Indisponibilidade de unidade crítica durante implantação ou migração	Alto	Planejamento por janelas de manutenção, plano de rollback, validação prévia de topologia, comunicação com as áreas envolvidas e acompanhamento técnico da CONTRATADA e da SESA.
Subdimensionamento de capacidade dos appliances ou sensores	Alto	Validação técnica por porte de unidade, tráfego estimado, criticidade, crescimento previsto, sessões simultâneas, throughput e requisitos de alta disponibilidade antes da emissão das ordens de fornecimento.
Incompatibilidade entre componentes da solução ou com ambiente legado	Alto	Exigir interoperabilidade, homologação, documentação de integração, suporte unificado e responsabilidade técnica pela solução ofertada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
 Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
 5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
 E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
 CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Fragmentação de suporte e dificuldade de responsabilização	Alto	Adoção de arquitetura integrada, lote único, matriz de responsabilidades, canais formais de suporte e registro de chamados com rastreabilidade.
Falha de correlação entre eventos, logs, NDR, XDR e gerenciamento centralizado	Alto	Exigir integração entre componentes, retenção e consulta de logs, trilhas de auditoria, painéis de monitoramento, testes de correlação e critérios de aceite.
Exposição de dados pessoais e sensíveis de saúde	Alto	Aplicação de políticas de controle de acesso, segmentação, criptografia quando aplicável, trilhas de auditoria, retenção segura de logs e boas práticas alinhadas à LGPD.
Atraso na entrega de equipamentos, licenças ou serviços	Médio	Definição de cronograma, fiscalização de marcos de entrega, aplicação de sanções contratuais, previsão de aceite por etapa e comunicação formal de impedimentos.
Baixa adoção operacional pela equipe interna	Médio	Treinamento oficial, repasse de conhecimento, documentação técnica, operação assistida, relatórios periódicos e participação da equipe da SESA durante a implantação.
Configurações inadequadas ou inconsistentes entre unidades	Médio	Uso de templates, padronização de políticas, controle de mudanças, revisão periódica e validação por equipe técnica autorizada.
Impacto ambiental decorrente de substituição ou descarte de equipamentos	Baixo/Médio	Exigir destinação ambientalmente adequada, logística reversa quando aplicável, racionalização de embalagens e documentação comprobatória sob demanda.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de Solução Integrada de Segurança da Informação para a SESA, por meio de Sistema de Registro de Preços e em lote único, com suporte e garantia de 60 meses, treinamento, suporte técnico especializado e operação assistida. A solução proposta é compatível com o interesse público, com a criticidade dos dados de saúde, com a necessidade de padronização e proteção das unidades distribuídas e com a adoção de arquitetura integrada capaz de ampliar prevenção, detecção, resposta, auditoria e governança de segurança cibernética no âmbito da Secretaria.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I DO ETP

ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

**(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do
Decreto 5.352-R/2023)**

RISCO 1		
Descrição: Deficiência na definição da demanda		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.	Setor Demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.	Revisão do projeto restabelecimento da demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação
-----------	---	---------------------------------------

RISCO 2		
Descrição: Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		
Probabilidade:	(☒) Pouco	(☐) Provável (☐) Muito
Impacto:	(☐) Baixo	(☒) Médio (☐) Alto
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna	(☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.	Equipe de Planejamento da Contratação





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO II DO ETP

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5.352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.		
Probabilidade:	☒ Pouco ☐ Provável ☐ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Id	Materialização	
1.	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

RISCO 2		
Descrição: Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Responsabilização subsidiária da Administração	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
14/10/2026 10:20 PAGINA 170 / 215
HASH: c968ce306b8542606cb3781ea9f6c60ad35b286883aa0d081533a47adb51ec54. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sistemas.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XH63-9HQ3-BJTH-9WCK>.
2026-H029C5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL





HASH: c96ce306b8542606cb3781e9f6c6ad35b286883aa0d008153347adb51ec54. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sistemas.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XH463>
2026-H029C5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2026 10:20 PÁGINA 171 / 215
COMUNICAR em 14/10/2026.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, **conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.**

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.9.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(a) Fornecimento, implantação, configuração de solução corporativa de segurança da informação ou segurança cibernética, contemplando firewall de próxima geração ou componentes tecnicamente semelhantes.

(b) Comprovação de fornecimento ou implantação de quantitativo equivalente até 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para os principais componentes de segurança de rede.

(c) Comprovação de experiência em ambientes distribuídos, com múltiplas unidades, filiais, localidades, sites, órgãos, unidades administrativas ou ambientes corporativos interligados, nos quais tenha havido necessidade de gerenciamento centralizado, padronização de políticas, integração de logs, monitoramento de eventos ou suporte técnico coordenado.

(d) Os atestados poderão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter identificação do contratante, descrição do objeto executado, período de execução, quantitativos ou escopo técnico, indicação de que os serviços foram prestados de forma satisfatória e informações que permitam a verificação da compatibilidade com o objeto licitado.

(e) Quando necessário, a Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações constantes dos atestados, solicitar documentos complementares, contratos, notas fiscais, ordens de serviço, termos de aceite, relatórios técnicos ou outros elementos que comprovem a efetiva execução do objeto atestado, vedada a inclusão posterior de documento novo que altere a condição de habilitação originalmente apresentada.

3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.6 Devido a criticidade do projeto, entende-se a necessidade de acompanhamento do Fabricante da solução quanto ao adequando





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

dimensionamento (de Hardware e Softwares), será exigida Carta do Fabricante(s) da Solução(ões), estando de acordo com as soluções, bem como, o serviços de garantia e suporte dimensionados pela Licitante, para atendimento do Edital da SESA em total integralidade, na Carta deve constar Número do Edital e Pregão, devidamente assinada por funcionários/colaboradores do Fabricante, constando informações onde seja possível efetuar adequada diligência quando necessário.

4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.5 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.9 **No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital**, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

5 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

5.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

5.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) ou no site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

5.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo III.C do Edital).

5.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

5.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.3.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no **Anexo III.C do Edital**).

5.4 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de 2026.

PREGÃO Nº **700/2026**

REGISTRO DE PREÇOS - SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA

Empresa: (Nome da Empresa)

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Local), ____ de ____ de ____.

(Nome do representante e assinatura)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC
123/06**

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não
possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Identificação e Assinatura





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº **700/2026**
Processo nº **2026-ZKZQZ**
ID CidadES nº **2026.500E0500019.01.0820**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS - SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, sob nº. **700/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **700/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO ÚNICO – 15 ITENS
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
 5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Item	Cód. SIADES	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I	HW	6		
2	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II	HW	10		
3	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III	HW	17		
4	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV	HW	15		
5	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V	HW	215		
6	0279018	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I	HW	3		
7	0279018	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II	HW	4		
8	0292185	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III	SW	3		
9	0292185	SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	SW	4		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10	0292185	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	SW	4		
11	0292185	SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS	SW	4		
12	0292185	SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE	SW	10		
13	0293061	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO – (SOB DEMANDA)	SE	6200		
14	0281036	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – FIREWALL	TURMA	5		
15	0281036	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE – DEMAIS SOLUÇÕES	TURMA	5		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$:						

HW – HARDWARE
SW – SOFTWARE
SE - SERVIÇO

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo "A"** a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - identificação da ARP de interesse;
 - 4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;
 - 4.1.3 - endereços de prestação dos serviços;
 - 4.1.4 - dados de contato do requerente;
 - 4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
 - 4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

- 4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item **5.7.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.7.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do grupo, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando os itens e os quantitativos que deseja.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE ADJUDICATÁRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4**.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei
Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor,
que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada
aos demais órgãos participantes.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Anexo "A" da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO "V" – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Pregão nº **700/2026**
Processo nº **2026-ZKZQZ**
ID CidadES nº **2026.500E0500019.01.0820**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E A EMPRESA

**SOLUÇÃO INTEGRADA DE
MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE
TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO
CENTRALIZADO, RECURSOS
ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO,
TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____ (preencher), publicada no DIO de _____ de _____ de 20____ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), E-mail: xxxxx (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RECURSOS ANALÍTICOS, SUPORTE**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor total da Contratação é de **R\$ _____** (_____).

GRUPO ÚNICO – 15 ITENS						
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Cód. SIADES	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO I	HW	6		
2	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO II	HW	10		
3	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO III	HW	17		
4	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO IV	HW	15		
5	609340	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA TIPO V	HW	215		
6	0279018	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO I	HW	3		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
 5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7	0279018	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO II	HW	4		
8	0292185	SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE INCIDENTE DE SEGURANÇA NA REDE TIPO III	SW	3		
9	0292185	SOLUÇÃO DE GESTÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	SW	4		
10	0292185	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	SW	4		
11	0292185	SOLUÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DE LOGS	SW	4		
12	0292185	SOLUÇÃO ANALÍTICA DE REDE	SW	10		
13	0293061	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO - (SOB DEMANDA)	SE	6200		
14	0281036	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE - FIREWALL	TURMA	5		
15	0281036	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE - DEMAIS SOLUÇÕES	TURMA	5		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$:						





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será **AGOSTO/2026**.

2.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I-I^0)}{I^0} \quad \text{onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.11 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

2.12 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 - Deverá a CONTRATADA apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela CONTRATANTE.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.2.1 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **440901**;
Fonte de Recursos: **1500100200 e/ou outra fonte a ser definida do orçamento**;
Programa de Trabalho: **10.126.0061.2127 e/ou 10.302.0061.1051**;
Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00 e/ou 4.4.40.42.00 e/ou 4.4.90.52.00 e/ou outra natureza de despesa a ser definida**;

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de **R\$ _____** (preencher), na modalidade de _____ (preencher), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

6.2 - O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

6.4 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.

6.4.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

6.4.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.4.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.5 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega dos produtos adquiridos e da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência, **Anexo I, I-A e I-B na íntegra;**

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.1.5 - Será admitida a subcontratação do objeto contratual, no caso de serviços e treinamentos.

8.1.6 - O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

8.1.7 - Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no edital, no contrato e no Termo de Referência:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.8 - Fornecer solução nova, original, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de garantia, suporte, licenciamento, treinamento, implantação e operação assistida estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.9 - Responsabilizar-se integralmente pela compatibilidade, interoperabilidade e funcionamento conjunto dos componentes ofertados, incluindo hardware, software, licenças, assinaturas, gerenciamento centralizado, centralização de logs, solução analítica, detecção e resposta de rede, gestão de incidentes, suporte e serviços correlatos.

8.1.10 - Apresentar documentação oficial do fabricante, datasheets, matriz de licenciamento, guias de arquitetura, declarações técnicas ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

8.1.11 - Garantir que todos os componentes ofertados possuam licenciamento, suporte, garantia, atualizações, assinaturas e funcionalidades contratadas pelo período mínimo exigido, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

8.1.12 - Executar a entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes, documentação, repasse de conhecimento e operação assistida da solução, observando as melhores práticas do fabricante e as diretrizes técnicas da CONTRATANTE.

8.1.13 - Realizar previamente à implantação análise da topologia e arquitetura de rede da unidade atendida, identificando dependências, riscos, premissas, janelas de manutenção, requisitos de conectividade e eventuais impactos operacionais.

8.1.14 - Executar as atividades em horário comercial, salvo quando houver necessidade de janela de manutenção fora do expediente, hipótese em que a execução deverá ser previamente alinhada e autorizada pela CONTRATANTE.

8.1.15 - Disponibilizar profissionais capacitados, habilitados e, quando exigido, certificados pelo fabricante ou por entidade reconhecida, em quantidade suficiente para cumprir os prazos e níveis de serviço estabelecidos.

8.1.16 - Manter canal de atendimento para abertura, acompanhamento e encerramento de chamados técnicos, registrando histórico, prazos, diagnóstico, solução aplicada, causa raiz e evidências de atendimento.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.17 - Prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, contemplando correção de falhas, esclarecimento de dúvidas, orientação técnica, atualização de versões, análise de incidentes, recomendações de configuração e apoio à operação da solução.

8.1.18 - Disponibilizar atualizações de software, firmware, assinaturas, inteligência de ameaças, correções de segurança e demais atualizações necessárias ao pleno funcionamento da solução durante o período contratado, sem ônus adicional.

8.1.19 - Substituir equipamentos, peças, módulos ou componentes defeituosos nos prazos estabelecidos, garantindo que a solução permaneça apta a atender às funcionalidades contratadas.

8.1.20 - Entregar documentação técnica detalhada contendo configurações realizadas, topologia lógica, versões implantadas, licenças ativadas, políticas configuradas, parâmetros de integração, procedimentos operacionais, relatórios de testes e recomendações de boas práticas.

8.1.21 - Realizar treinamento oficial ou repasse de conhecimento previsto no contrato, com conteúdo compatível com a solução fornecida, de forma a permitir à equipe da CONTRATANTE operar, administrar, monitorar e fiscalizar adequadamente a solução.

8.1.22 - Prestar operação assistida durante a vigência contratual, quando prevista, contemplando acompanhamento proativo, revisão de saúde do ambiente, recomendações de melhoria, análise de capacidade, apoio à resolução de incidentes, revisão de configurações e orientação quanto às melhores práticas.

8.1.23 - Manter sigilo absoluto sobre dados, informações, credenciais, configurações, topologias, vulnerabilidades, incidentes, logs, evidências e quaisquer informações acessadas em razão da execução contratual.

8.1.24 - Observar as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais, confidencialidade, controle de acesso, rastreabilidade e privacidade aplicáveis ao ambiente da CONTRATANTE.

8.1.25 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente, falha, vulnerabilidade, incompatibilidade, risco técnico ou evento que possa comprometer a segurança, disponibilidade, integridade ou confidencialidade da solução.

8.1.26 - Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive deslocamentos, transporte, ferramentas, licenças, suporte,





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

atualizações, substituições, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, salvo disposição contratual expressa em contrário.

8.1.27 - Não transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto sem autorização da CONTRATANTE, permanecendo integralmente responsável por subcontractações eventualmente autorizadas.

8.1.28 - Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios, defeitos, inconformidades ou incompatibilidades identificadas na solução fornecida, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.29 - Cumprir os prazos de entrega, implantação, substituição, atendimento, atualização, documentação e suporte estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.

8.1.30 - Os licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega dos produtos adquiridos e da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2.7 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no edital, no contrato e no Termo de Referência:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.8 - Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar, validar e atestar a execução do objeto, observadas as competências legais e administrativas aplicáveis.

8.2.9 - Emitir ordens de fornecimento conforme necessidade, disponibilidade orçamentária, priorização administrativa, cronograma técnico e planejamento de implantação.

8.2.10 - Disponibilizar à CONTRATADA as informações técnicas necessárias à execução do objeto, tais como topologia de rede, endereçamento, requisitos de conectividade, contatos técnicos, regras de acesso, janelas de manutenção, políticas internas e demais informações pertinentes, observadas as regras de sigilo e segurança.

8.2.11 - Viabilizar o acesso da CONTRATADA aos locais de instalação, ambientes técnicos, racks, enlaces, pontos de energia, conectividade, salas técnicas e demais recursos necessários, conforme planejamento previamente aprovado.

8.2.12 - Acompanhar as atividades de instalação, configuração, testes, ativação, integração, operação assistida, treinamento e recebimento da solução.

8.2.13 - Avaliar a conformidade dos bens, softwares, licenças e serviços entregues em relação às especificações técnicas, documentação apresentada, proposta da CONTRATADA e condições estabelecidas no contrato.

8.2.14 - Solicitar correções, ajustes, complementações, reexecução de testes, substituição de componentes ou atualização de documentação sempre que identificada inconformidade, falha ou divergência técnica.

8.2.15 - Realizar os recebimentos provisório e definitivo, quando atendidas as condições contratuais, mediante verificação da conformidade técnica e documental das entregas.

8.2.16 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas as condições contratuais, fiscais, documentais e de aceite aplicáveis.

8.2.17 - Zelar pela utilização adequada da solução, observadas as recomendações do fabricante, as orientações da CONTRATADA e as políticas internas de segurança da informação.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.18 - Manter controle sobre credenciais administrativas, perfis de acesso, registros de alteração e demais informações sensíveis relacionadas à administração da solução.

8.2.19 - Comunicar à CONTRATADA, pelos canais definidos, eventuais falhas, incidentes, dúvidas, necessidades de suporte, inconsistências ou demandas relacionadas ao objeto contratado.

8.2.20 - Preservar as condições mínimas de infraestrutura física e lógica necessárias ao funcionamento da solução, incluindo energia elétrica, refrigeração, espaço físico, conectividade e demais condições sob responsabilidade da CONTRATANTE.

8.2.21 - Adotar as medidas internas necessárias para garantir a participação da equipe técnica nos treinamentos, repasses de conhecimento, reuniões de acompanhamento e validações técnicas.

8.2.22 - Observar as regras de proteção de dados pessoais, segurança da informação, confidencialidade, controle de acesso e governança aplicáveis ao uso da solução.

8.2.23 - Rejeitar, no todo ou em parte, bens, serviços, licenças, documentação ou entregas que estejam em desacordo com as especificações, condições contratuais ou critérios de aceite estabelecidos.

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10 - **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 - **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 10.1.

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

- 10.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5758/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-
5745/3347-5759/3347-5752/3347-5760
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE COSTALONGA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NECL - SESA - GOVES
assinado em 14/10/2026 10:20:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2026 10:20:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL DE MEDEIROS GAMA PRATTI (AGENTE DE SERVIÇO II - NECL - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H029C5>

